



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de julho de 2020

Edição 146

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.261, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentadas ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que "Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.", as empresas relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

Relação de empresas excluídas do Regime de Substituição Tributária nas operações de entradas com autopeças

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	FILIAL	20.721.022/ 0002-39	4824091	AVENIDA MARECHAL RONDON, 4200 - CENTRO	VILHENA
AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA	MATRIZ	35.266.554/ 0001-10	5512727	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 786 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FILIAL	06.067.041/ 0002-62	1392875	AVENIDA 25 DE AGOSTO, 3636 - JARDIM TROPICAL	ROLIM DE MOURA
GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FILIAL	06.067.041/ 0003-43	1678221	AVENIDA DAS NAÇÕES, 3747 - CENTRO	CEREJEIRAS

Protocolo 0012201502

DECRETO Nº 25.257, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 81.348,95, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 81.348,95 (oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			81.348,95
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0616	81.348,95
TOTAL				R\$ 81.348,95

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			81.348,95
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339092	0616	81.348,95
TOTAL				R\$ 81.348,95

Protocolo 0012471455

DECRETO Nº 25.258, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 501.977,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 501.977,63 (quinhentos e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			380.000,00
11.013.23.694.2000.2426	APOIAR MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	444042	0240	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			50.000,00

16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	335041	0100	50.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0112	1.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.977,63
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	4.977,63
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			50.000,00
19.023.20.609.2096.2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	339039	0240	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			16.000,00
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449052	0100	16.000,00
TOTAL				R\$ 501.977,63

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			380.000,00
11.013.23.694.2000.2426	APOIAR MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	449052	0240	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			50.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	50.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			1.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0112	1.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.977,63
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319192	0110	4.977,63
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			50.000,00
19.023.20.609.2096.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0240	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			16.000,00
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339030	0100	16.000,00

TOTAL	R\$ 501.977,63
-------	----------------

Protocolo 0012544950

DECRETO Nº 25.249, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 740.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				740.000,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0243	165.200,00
		339033	0243	50.000,00
		339039	0243	144.800,00
11.023.04.122.2051.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0243	210.000,00
11.023.04.665.2051.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	339033	0243	70.000,00
11.023.04.665.2051.2344	FISCALIZAR PRODUTOS E SERVIÇOS COM A CONFORMIDADE AVALIADA	339014	0243	50.000,00
11.023.04.665.2051.2345	FISCALIZAR PRODUTOS PRÉ-EMBALADOS	339014	0243	50.000,00
TOTAL				R\$ 740.000,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM				740.000,00
11.023.04.665.2051.2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS	449052	0243	740.000,00
TOTAL				R\$ 740.000,00

Protocolo 0012611731

DECRETO Nº 25.250, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 8.763.728,26, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.814, de 23 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor total de R\$ 8.763.728,26 (oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 8.445.032,19 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trinta e dois reais e dezenove centavos) para Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e R\$ 318.696,07 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos) para Crédito Adicional

Especial por Superavit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I e II.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			8.445.032,019
30.001.03.122.2043.2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	319011	0300	3.260.000,00
		319016	0300	97.000,00
		319113	0300	500.000,00
		319007	0300	45.000,00
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0300	2.866.032,19
		339040	0300	200.000,00
		339030	0300	65.000,00
		339047	0300	10.000,00
		339092	0300	30.000,00
		339093	0300	30.000,00
		339147	0300	5.000,00
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319011	0300	500.000,00
		319012	0300	452.000,00
		319013	0300	38.000,00
		319113	0300	105.000,00
		339046	0300	215.000,00
		339019	0300	27.000,00
TOTAL				R\$ 8.445.032,19

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			318.696,07
30.001.03.122.2043.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0616	318.696,07
TOTAL				R\$ 318.696,07

DECRETO Nº 25.252, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 270.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.810, de 23 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ			270.000,00
19.011.20.608.2005.1091	MODERNIZAR A CAFEICULTURA	339039	0640	105.000,00
		339030	0640	35.000,00
		339033	0640	78.000,00
		339036	0640	28.000,00
		339014	0640	24.000,00
TOTAL				R\$ 270.000,00

DECRETONº 25.255, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 3.136.076,43, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.812, de 23 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 3.136.076,43 (três milhões, cento e trinta e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Penitenciário - FUPEN, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			3.136.076,43

21.011.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0216	823.180,99
		449052	0216	2.312.895,44
TOTAL				R\$ 3.136.076,43

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24181091	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	0216	2.312.895,44
17181111	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN - PRINCIPAL	A	0216	823.180,99
TOTAL				R\$ 3.136.076,43

Protocolo 0012668756

DECRETONº 25.254, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.548.390,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.811, de 23 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento-Programa Anual do estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.548.390,63 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			3.548.390,63
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0310	943.511,74
		339030	0310	677.024,62
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0640	1.044.009,34
		449052	0616	309.993,50
		339030	0609	573.851,43
TOTAL				R\$ 3.548.390,63

Protocolo 0012670321

DECRETO Nº 25.251, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 30.893.944,72, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.815, de 23 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 30.893.944,72 (trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 29.893.944,72 (vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois

centavos) para Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas nos Anexos I e II.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ			29.893.944,72
03.001.02.122.2073.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0300	250.000,00
		319011	0300	250.000,00
03.001.02.122.2073.2072	MANTER PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES NO PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA	339036	0300	200.000,00
03.001.02.122.2073.2088	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	339093	0300	26.881.000,00
		319094	0300	200.000,00
03.001.02.122.2073.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO PJRO	339039	0300	2.112.944,72
TOTAL				R\$ 29.893.944,72

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ			1.000.000,00
03.001.02.846.0000.0002	REALIZAR A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS AO FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	339193	0300	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

Protocolo 0012673240

DECRETO Nº 25.256, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 300.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.813, de 23 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			300.000,00
11.022.23.122.2110.1453	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA JUCER	449051	0640	300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Protocolo 0012673790

DECRETO Nº 25.253, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 6.450.942,62, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.809, de 23 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 6.450.942,62 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			6.450.942,62
19.001.20.608.2011.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449093	0616	6.450.942,62
TOTAL				R\$ 6.450.942,62

Protocolo 0012676172

PGE

Portaria nº 414 de 28 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 12.02.2020, o estagiário ANDRE LUIS COUTINHO CRUSO pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012675223

SUGESP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 0042.090211/2020-91

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.126,19 (nove mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Senhor Ordenador de Despesa,

Procedida à análise e conferência dos comprovantes de despesa constantes no Parecer 375 (0012647980), encaminhamos os autos do processo retro, para homologação da despesa, eis que os recursos foram aplicados no interesse da Administração pública.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e Finanças

CAF/SUGESP

HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO

PROCESSO N.º 0042.090211/2020-91

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.126,19 (nove mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos)

ASSUNTO: Homologação da Despesa

Com base na análise e conferência da Coordenadora de Administração e Finanças dos autos do processo retro, HOMOLOGO a presente despesa, no valor de R\$ 9.126,19, tendo em vista que os recursos foram aplicados dentro da legalidade.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

CEL PM CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0012654472

Portaria nº 293 de 24 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 90/2020/SUGESP-CI, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.281492/2020-90**;

RESOLVE:

ART. 1º - ANTECIPAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora com cargo comissionado pertencente à SUGESP, lotada no Controle Interno-CI, conforme abaixo relacionada, referente ao **exercício 2020**:

NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA, ocupando do cargo de Controladora Interna, matrícula nº 300156955, que estava programado o gozo para o período de 18/11/2020 à 27/11/2020 (Portaria nº 436/2020/SUGESP-GRH, DOE 236 DE 17/12/2019), ficando antecipado o gozo para o período de **12/06/2020 à 21/08/2020**.

Porto Velho - RO, 24 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012636239

Portaria nº 297 de 28 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 27/2020/SUGESP-TUDOAQUI, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.275498/2020-28**;

Considerando, a Portaria nº 147 de 02 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.134318/2020-59**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SANDRA SAVEGNAGO**, matrícula 300146369, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, cedida para poder Executivo Estadual, lotado (a) na SUGESP-TUDOAQUI, referente ao exercício 2019, do período de 11/08/2020 a 30/08/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.08.2020 à 20.08.2020 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de Julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012678939

Portaria nº 295 de 27 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 87/2020/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.249012/2020-04**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula 300130822, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na SUGESP-ADPRM, referente ao exercício 2020, do período de 01/06/2020 a 10/06/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **17/08/2020 a 26/08/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de Julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012657288

Portaria nº 294 de 27 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0027.275064/2020-16;

RESOLVE:

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **JANDER SILVA BARBOSA**, Matrícula 300128372, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação Setorial, lotado na SECOM, a partir da data de nascimento da sua filha, ocorrido em **06/07/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 27/07/2020

CARLOS LOPES SILVA - CEL. PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012654337

Portaria nº 301 de 29 de julho de 2020

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a justificativa exarada na Autorização SUGESP-CAF (0011757659).

Considerando necessidade de desagregar e organizar as atribuições e competência nas áreas contábeis, orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Desmembrar as atribuições e competências orçamentária e financeira da Gerência de Contabilidade-GCONT.

Art. 2º - Fica criado na estrutura organizacional da SUGESP, subordinados a Coordenadoria de Administração e Finanças, o Núcleo de Planejamento e Orçamento (NPLAN) e Núcleo de Finanças (NFIN).

Art. 3º - As atribuições e competência da Gerência de Contabilidade (GCONT), Núcleo de Planejamento e Orçamento (NPLAN) e Núcleo de Finanças (NFIN) são as seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Compete a Gerência de Contabilidade, subordinada a Coordenadoria de Administração e Finanças, a gestão das atividades afetas as áreas contábeis da SUGESP, tendo como atribuições as estabelecidas a seguir.

I - Elaborar os balancetes e balanços trimestrais e anuais sobre a execução orçamentária e a situação contábil, econômico, financeira e patrimonial;

II - Elaborar e atualizar o plano de contas e/ou documentos equivalentes de acordo com as legislações vigentes, propor sua modificação, quando as circunstâncias de natureza técnica assim o exigirem;

III - Elaborar mensalmente a conciliação bancária dentro dos prazos e procedimentos definidos nas legislações vigentes.

IV - prestar informações necessárias ao processamento eletrônico de dados referentes à Contabilidade;

V - lançar no sistema de administração financeira e orçamentária as baixas de material permanente de acordo as legislações vigentes.

VI - Analisar os processos de despesas quanto aos aspectos contábeis;

VII - Orientar, instruir e normatizar as rotinas procedimentais dos adiantamentos (suprimento de fundos) de acordo com as legislações vigentes/normas vigentes;

VIII - Analisar previamente a prestação de contas dos adiantamentos (suprimento de fundos) providenciando sua baixa nos sistemas de administração financeira e orçamentária do Estado e/ou tomando providências necessárias para regularização de pendências detectadas;

IX - Realizar operações no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado tais como Notas de Lançamentos;

X - Efetuar a emissão das taxas/boletos referente as obrigações tributária/contributiva dos imóveis de responsabilidade da SUGESP.

XI - Recebimento e conferência mensal do balancete de almoxarifado e patrimônio;

XII - Conciliação dos pagamentos das despesas realizadas na conta da SUGESP, bem como as em débitos automático, de acordo com os prazos e diretrizes definidas nas legislações/normas vigentes;

XIII - Gerenciar as contas bancárias da SUGESP e suas movimentações tais como depósitos, rendimentos das aplicações financeiras, despesas bancárias, entre outros;

XIII - Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas Anual da SUGESP para o órgão competente, de acordo com os prazos e diretrizes definidas nas legislações/normas vigentes;

XIV - Realizar outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Compete ao Núcleo de Planejamento e Orçamento, subordinado a Coordenadoria de Administração e Finanças, a gestão das atividades afetas as áreas de planejamento orçamentário da SUGESP, tendo como atribuições as estabelecidas a seguir.

I - Orientar, instruir e auxiliar a elaboração do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

II - Realizar os lançamentos nos sistemas governamentais os dados referente as Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual

III - Acompanhar a execução orçamentária da SUGESP tais como alterações orçamentárias e monitorações mensais;

IV - Inserir e Gerenciar as informações do Sistema de Planejamento Governamental do Estado;

V - Emitir atos administrativos nas áreas orçamentárias tais como encaminhamento de documento aos órgãos responsáveis Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado;

VI - Realizar consultas e lançamentos no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado tais como Notas de Créditos (Reserva Orçamentária), NE – Notas de Empenho, e demais documentos equivalentes de acordo com as legislações/normas vigentes.

VII - Realizar outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DO NÚCLEO DE FINANÇAS

Compete ao Núcleo de Finanças, subordinado a Coordenadoria de Administração e Finanças, a gestão das atividades afetas as áreas financeiras da SUGESP, tendo como atribuições as estabelecidas a seguir.

I - Controlar, gerenciar, solicitar as liberações financeiras de acordo com as normas e legislações vigentes;

II - Conferir, registrar, lançar os atos e fatos financeiros com base nos processos de despesas no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado.

III - Emissão de guias de retenções (ISS, IRRF pessoa física e Jurídica, INSS e outros quando necessário);

IV - Solicitar cadastramentos no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado;

V - Realizar consultas e lançamentos no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado tais como DL – Documentos de Liquidação, PD – Programações de Desembolso, OB – Ordens Bancárias, NL - Nota de Lançamento, OR - Ordem Bancária de Regularização, e demais documentos equivalentes de acordo com as legislações/normas vigentes.

VI - Emitir a RE (relação de ordem bancária externas) ou documento equivalente e efetuar o encaminhamento ao Banco para pagamento;

VII - Acompanhar no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Estado as liberações e programações financeiras e seus respectivos pagamentos efetuados pelo banco.

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogados todas as portarias anteriores que tratam de competência e atribuições da Gerência de Contabilidade.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0012694972

SEPOG

Portaria nº 300 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 42 (0012632286), constante no Processo SEI 0035.288044/2020-14

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JULIO CÉSAR DE LIMA MENDES JUNIOR, Assessor Técnico Regional, matrícula 300158281, referente ao exercício de **2020**, que estava programado para o período de 01/06/2020 a 15/06/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 218 de 21/11/2020, ficando o gozo para ser usufruído no período de **16/11/2020 a 30/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário SEPOG

Protocolo 0012687599

Portaria nº 301 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 30 (0012675720), constante no Processo SEI 0035.245504/2019-78

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, Chefe de Transporte, matrícula 300122203, referente ao exercício de 2019, que estava remarcado o gozo para 13/07/2020 a 22/07/2020 e 02/09/2020 a 11/09/2020 conforme Portaria 507/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 243 de 30/12/2019. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **04/12/2020 a 23/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012688419

Portaria nº 299 de 28 de julho de 2020
Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				400,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	400,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPI				850,55
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	850,55
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				4.017,67
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	4.017,67
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				30.000,00
18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339036	0205	10.000,00
		339093	0205	20.000,00
TOTAL				R\$ 35.268,22

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				400,00
11.006.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	400,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				R\$ 850,55
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	850,55
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER				R\$ 4.017,67
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	4.017,67
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				R\$ 30.000,00

18.011.18.542.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339039	0205	30.000,00
			TOTAL	R\$ 35.268,22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012684284

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 7029/2020/SEDUC-GFP, de 04 de Junho de 2020, (Processo SEI registrado sob o n. 0029.205077/2020-16), bem como conforme consta o Processo n. 0031.292381/2020-38,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEp-CGA, publicada no DOE n.143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6935 de 28 de julho de 2020 entra em vigor na data da sua publicação .

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0012682891

Portaria nº 6892 de 24 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0011759007,constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.211246/2020-50

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, a servidora **ROSALINA KLEIN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016900.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012633094

Portaria nº 6933 de 28 de julho de 2020

ncsr

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 376/2020/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.062717/2019-04,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/PAD/SEGEp/2019,

RESOLVE:

I – ARQUIVAR o PAD n. 006/PAD/SEGEp/2019, pela perda superveniente do objeto da presente demanda, em virtude de não fazer mais parte do quadro de servidores públicos do Estado de Rondônia, em relação ao servidor **MICHAEL SARAIVA RODRIGUES**, Diretor Executivo, matrícula 300105880, lotado à época na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012676841

Portaria nº 6921 de 27 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9551876, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.559220/2019-45;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIENE BRAGA MONTEIRO CORDEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300014340.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012654276

Portaria nº 6931 de 28 de julho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 87 (0012606668), e que o servidor requereu abono pecuniário como consta na portaria nº 15093/2019/SEGE/PCSR em anexo (0012675953), que consta no autos do processo n. 0031.285999/2020-41;

Considerando a suspensão do pagamento de abono pecuniário como consta no Ofício-Circular 051 (0012369652) no processo n. 0031.265304/2020-13;

RESOLVE:

CONVALIDAR a alteração da **conversão de abono pecuniário** previsto para o período de **01.07.2020 a 10.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, para **usufruição no mesmo período**, do (a) servidor (a) **ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO**, Agente de Polícia, matrícula 300022641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/PCSR.

Porto Velho - RO, 28/07/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012676001

Portaria nº 6936 de 28 de julho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0011967564), que consta no autos do processo n. 0031.209317/2020-02;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, Procurador do Estado, matrícula nº 300037731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/PCSR, do período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.08.2020 a 08.09.2020**.

Porto Velho - RO, 28/07/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0012684286

EDITAL Nº 128/2020/SEGE/PCSR

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais. Considerando erro material, **Retifica** termos do Edital n. 125/2020/SEGE/PCSR referente às inscrições no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de **Buritis, Cacoal, Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**

Porto Velho, 28 de julho de 2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/PCSR

Onde se lê:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – 40 HORAS SEMANAIS

LOCAL			PORTO VELHO	BURITIS	CACOAL
CARGO	NÍVEL	CH	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais
Fisioterapeuta	NS	30	-	1	10
Técnico em Enfermagem	NMT	40	-	-	-
Técnico em Nutrição e Dietética	NMT	40	-	-	-
Auxiliar de Serviços Gerais	NF	40	-	-	-
Motorista	NF	40	25	-	-

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br	25/ 7/2020
Período das Inscrições (internet)	25/ 7/2020 a 31/7/2020

Leia-se:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – 40 HORAS SEMANAIS

LOCAL	PORTO VELHO	BURITIS	CACOAL
-------	-------------	---------	--------

CARGO	NÍVEL	CH	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais
Fisioterapeuta	NS	30	-	1	10
Técnico em Enfermagem	NMT	40	-	-	50
Técnico em Nutrição e Dietética	NMT	40	-	-	10
Auxiliar de Serviços Gerais	NF	40	-	-	20
Motorista	NF	40	25	-	-

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br	25/ 7/2020
Início das Inscrições (internet)	25/ 7/2020 31/7/2020

*Os demais itens do Edital Permanecem inalterados.

Protocolo 0012677055

EDITAL Nº 129/2020/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 10998/2020/SESAU-CRH (0012668496), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGE-PC, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 27/7/2020 – às 10:32 hs id (0012695928), através do Edital n. 90/2020/SEGE-PC, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).**

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGE/RO

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17956	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	2,5	0	0	0	2,5	14/ 03/1995	1º
17957	MENNA KALANNE DE ARAÚJO GONÇALVES MIRANDA	0	0	0	0	0	02/ 07/1989	2º
17954	ISABELA FARIAS GUALBERTO DUARTE	0	0	0	0	0	22/ 07/1995	3º
17949	ALICE SOARES DE SOUZA	0	0	0	0	0	01/ 09/1997	4º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO								
Numero Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17965	PAULA URACH NICOLA	0	0	0	0	0	07/ 06/1984	1º
17945	DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA DA SILVA	0	0	0	0	0	20/ 05/1986	2º
17964	GABRIELA FLORINDO BARBOSA DIAS	0	0	0	0	0	02/ 09/1988	3º
18202	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	0	0	0	0	0	26/ 04/1993	4º
17961	YASMIN JUSTINIANO DA SILVA	0	0	0	0	0	07/ 05/1993	5º
17981	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	0	0	0	0	0	05/ 07/1994	6º
17947	LAIS SARTORI GIOVANONI	0	0	0	0	0	05/ 10/1994	7º
17966	LUCAS LOUHAN QUEIROZ	0	0	0	0	0	16/ 11/1995	8º
18390	NATÁLIA BELMUDES SARETTA	0	0	0	0	0	20/ 11/1995	9º
17958	THAYNÁ LOPES DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	27/ 05/1996	10º
18130	MATHEUS RODRIGUES GOMES	0	0	0	0	0	04/ 08/1996	11º
18225	ALICE SOARES DE SOUZA	0	0	0	0	0	01/ 09/1997	12º
17948	VITORIA DA SILVA BRESSAN BARBIERI	0	0	0	0	0	13/ 02/1998	13º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
--

Numero Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
18466	MARCELO MELQUISEDEQUE SOBRINHO	7,5	0	0	0	7,5	31/ 12/1976	1º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17976	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	2,5	0	4	0	6,5	16/ 02/1994	1º

MÉDICO NEFROLOGISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17971	CLEVERTON OLIVEIRA	5	0	4	4	13	20/ 10/1991	1º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – CACOAL

Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17950	LUANA SILVA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	07/ 04/1994	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Pontos Experiência	Pontos Aprovado Concurso	Pontos Especialização	Pontos Segunda Especialização	Total de Pontos	Data Nascimento	Classificação
17978	REGIA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	4	4	8	30/ 10/1978	1º
17973	MARIA ELIANE PICAÑO DE SOUSA	0	0	4	4	8	16/ 12/1980	2º
17979	JULIA GONÇALVES FERNANDES	2,5	0	4	0	6,5	16/ 02/1976	3º
17975	CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	5	0	0	0	5	07/ 06/1999	4º
17969	RICARDO LINCOLN FERNANDES SILVA	0	0	4	0	4	05/ 07/1974	5º
17967	SANDRA REGINA MEDEIROS DO NASCIMENTO DUARTE	0	0	4	0	4	16/ 04/1981	6º
18211	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	2,5	0	0	0	2,5	25/ 02/1991	7º
17953	JOHN VITOR CORREA FREITAS	2,5	0	0	0	2,5	22/ 09/1995	8º
17974	RAISSA CORRÊA COSTA	2,5	0	0	0	2,5	08/ 10/1995	9º
17962	MICHELLE FARIAS COSTA DE LIMA	0	0	0	0	0	16/ 02/1981	10º
17980	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	0	0	0	0	0	21/ 02/1984	11º
18445	MARIANA NANTES FORONI	0	0	0	0	0	29/ 04/1993	12º
17946	JOILTON DANTAS SIQUEIRA SILVA	0	0	0	0	0	05/ 02/1996	13º
17944	BRUNNA ADRIANA DA SILVA REZENDE	0	0	0	0	0	23/ 03/1996	14º
17952	STEPHANIE IVO COSTA	0	0	0	0	0	17/ 04/1996	15º

Protocolo 0012693242

EDITAL Nº 130/2020/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 10998/2020/SESAU-CRH (0012668496), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente as inscrições efetuadas até o dia 27/7/2020 – às 10:32 hs id (0012695928), no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGE-PCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 112/2020/SEGE-PCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

documentos que não estejam nesse formato e legíveis.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEP.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. Documentação necessária para assinatura de contrato:

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17.Cargo: _____CargaHorária: _____
_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Porto Velho, 29 de julho de 2020.
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEPI/RO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
17956	Geiziel Moreira Cruz	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
17957	Menna Kalanne De Araújo Gonçalves Miranda	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	2º
17954	Isabela Farias Gualberto Duarte	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	3º
17949	Alice Soares De Souza	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	4º
17965	Paula Urach Nicola	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
17945	Daiana Maria Veríssimo Barbosa Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
17964	Gabriela Florindo Barbosa Dias	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
18202	Nathanny Lutiane Vilhena Santana	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
17961	Yasmin Justiniano Da Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
17981	Billy Paul Miranda Dias Fogaça	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
17947	Lais Sartori Giovanoni	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	7º
17966	Lucas Louhan Queiroz	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	8º
18390	Natália Belmudes Saretta	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	9º
17958	Thayná Lopes De Almeida	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	10º
18130	Matheus Rodrigues Gomes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	11º
18225	Alice Soares De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	12º
17948	Vitoria Da Silva Bressan Barbieri	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	13º
18466	Marcelo Melquisedeque Sobrinho	Médico Clínico Geral	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	1º
17976	Maria Aparecida Da Silva Rocha	Médico Intensivista	Porto Velho	40 Hs	1º
17971	Cleverton Oliveira	Médico Nefrologista	Porto Velho	40 Hs	1º
17950	Luana Silva De Araujo	Médico Clínico Geral	Cacoal	20 Hs	1º
17978	Regia Cristina Dos Santos	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
17973	Maria Eliane Picanço De Sousa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
17979	Julia Gonçalves Fernandes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
17975	Caio Philip Da Silva Ojopi	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º
17969	Ricardo Lincoln Fernandes Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	5º
17967	Sandra Regina Medeiros Do Nascimento Duarte	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	6º
18211	Ingrid Da Silva Moraes Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	7º
17953	John Vitor Correa Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	8º
17974	Raissa Corrêa Costa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	9º
17962	Michelle Farias Costa De Lima	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	10º
17980	Martinaluz Cordeiro Da Silva Coeli	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	11º
18445	Mariana Nantes Foroni	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	12º
17946	Joilton Dantas Siqueira Silva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	13º
17944	Brunna Adriana Da Silva Rezende	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	14º
17952	Stephanie Ivo Costa	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	15º

Protocolo 0012696160

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.366178/2019-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 22/07/2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
006	EUROFARMA COMPRIMIDO	
009		FERRIPROX
012	ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50 MG SERINGA PREENCHIDA	

015		TAKEDA/ JAPAO
016		ERIOCHEM

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
006	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	
009		CHIESI
012	GOSSERRELINA 10,8 MG SERINGA PREENCHIDA	
015		TAKEDA/ ABBVIE
016		SANDOZ

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 28 de julho de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012614979

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.072573/2019-46
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) - SESAU
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES, o ITEM 06(AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL, SILICONIZADA 40mm X 12mm...),pertencente à Ata de Registro de Preços nº 032/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 11/03/2020, de acordo com Parecer 579 (0012515385), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0012681754

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 215/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2019
PROCESSO Nº 0009.465099/2019-20
Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual para aquisição de material de consumo e permanente, sendo utensílios para cozinha (Panela de Pressão, Processador de alimentos, Galão Retornável, Espátula, Cilindro Elétrico, Escorredor, Assadeira, Frigideira, Kits de Potes, Tábua para corte, Pano de Prato, Botija de Gás, Bacia Plástica, Bandeja, Caixa Térmica, Pegador de Macarrão, Mesa lisa, Cilindro de massas manual), para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e aquisição de material de consumo e permanente, sendo utensílios para cozinha (Panela de Pressão, Processador de alimentos, Galão Retornável, Espátula, Cilindro Elétrico, Escorredor, Assadeira, Frigideira, Kits de Potes, Tábua para corte, Pano de Prato, Botija de Gás, Bacia Plástica, Bandeja, Caixa Térmica, Pegador de Macarrão, Mesa lisa, Cilindro de massas manual), para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **Os materiais serão entregues Residência Regional de Ji-Paraná – RO** através do endereço: BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 78.960-000. Telefone: (069) 3416-4865 – 3416-4822. Horário de Atendimento: 08h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min de Segunda a Sexta-Feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.465099/2019-20**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 588/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 215/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/07/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/07/2020
DE COZINHA) - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Panela de pressão capacidade 7 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, válvula de segurança e indicador de pressão, selo de aprovação INMETRO.	80,00	UND	EIRILAR	R\$ 89,47	R\$ 82,50	-7,79	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0002	Panela de pressão capacidade 10 litros, em alumínio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, válvula de segurança e indicador de pressão, selo de aprovação do INMETRO.	80,00	UND	EIRILAR	R\$ 134,37	R\$ 125,00	-6,97	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0003	Processador de alimentos em inox características técnicas: motor: 1/ 3 Hp - 245W - 50/60 Hz, voltagem: 110/220v (com chave seletora), monofásico, rpm: 450, diâmetro dos discos: 204 mm, gabinete em aço inoxidável, tampa superior e suporte do motor, em alumínio fundido, 2 discos fatiadores, 1 disco ralador, 3 disco desfia dores, Dimensões da Máquina: comprimento: 460 mm , altura: 600 mm, largura: 300 mm , peso líquido: 19,8 kg, Dimensões da Embalagem: profundidade: 520 mm altura: 545 mm largura: 360 mm, peso bruto: 25 kg, cubagem: 0,10 m³. Garantia: 12 meses	23,00	UND	BERMAR	R\$ 3.111,15	R\$ 2.987,80	-3,96	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0004	Galão Retornável de 20 litros para água mineral, produzido em polipropileno (PP); matériaprima específica para embalagens de alimentos, com certificação de origem e de conformidade com a NBR 14.222.	150,00	UND	WP	R\$ 19,58	R\$ 14,96	-23,60	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0005	Espátula para fritura fabricada em aço inox polipropileno, cabo antibacteriano, tamanho 25x9,2x31cm.	100,00	UND	YANGZI	R\$ 21,56	R\$ 20,17	-6,45	PABLO LUIS MARTINS – ME
0006	Cilindro elétrico para massa, motor Bivolt com chave de seleção da voltagem 127 ou 220v, o laminador elétrico possui interruptor para ligar e desliga, cilindros possuem 30 cm de largura e abertura regulável variando de 0 mm até 6 mm, com Motor de 60 hz (1690 RPM) com 1/ 3 cv (216 W), Pés de apoio antiderrapantes, Rolamentos nas extremidades dos tubos, laminador micro ban - anti bacteriano, carenagem e base em chapa ferro com pintura epóxi, Peso 10Kg.Certificado pelo INMETRO.Garantia 12 meses	30,00	UND	INOX 1/ 4 BIVOLT HB25	R\$ 1.537,00	R\$ 996,66	-35,16	R. DE FREITAS MIRANDA - ME
0007	Escorredor para macarrão em alumínio, capacidade de 16 litros, dimensões: altura: 15cm – diâmetro: 40cm.	50,00	UND	FORTALEZA	R\$ 53,31	R\$ 53,30	-0,02	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0008	Assadeira em alumínio, sem alça, com bordas e cantos prensados e arredondados, medidas aprox.: 60 x 40 x 7 cm.	50,00	UND	MAFRAN	R\$ 148,99	R\$ 89,28	-40,08	Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.

0009	Kit de potes redondos ou quadrados de plástico com aproximadamente 472 gramas -1 pote - 1070ml - 19x8cm (DxA) -1 pote -1800 ml - 22x9cm (DxA) - 1 pote - 1915 ml - 25x10,5cm (DxA)	50,00	KIT	JAGUAR	R\$ 37,17	R\$ 22,24	-40,17	PABLO LUIS MARTINS – ME
0010	Tábua para corte, fabricada em polipropileno rígido; com material atóxico; bordas para retenção de líquidos; medida aproximada de 260 X 410 X 4,5mm (+/-5mm). (o produto não pode ter origem em material reciclado)	50,00	UND	KEHOME	R\$ 63,48	R\$ 29,42	-53,65	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0011	Pano de prato, 100% em algodão, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca	375,00	UND	ITATEX	R\$ 4,66	R\$ 2,66	-42,92	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0012	Bacia plástica canelada, medidas: 48,5cm x 23cm, capacidade: 40 litros, sem opção de cores.	50,00	UND	ARQPLAST	R\$ 23,55	R\$ 21,72	-7,77	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0013	Bacia plástica canelada, medidas: 34cm x 16,5cm, capacidade: 12 litros, sem opção de cores	40,00	UND	ARQPLAST	R\$ 6,76	R\$ 6,62	-2,07	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0014	Bandeja em polietileno de alta densidade, capacidade mínima de 7 litros, dimensões aproximadas: 70x300x350 mm (internas) e 77x360x440 mm (externas).	50,00	UND	SANTANA	R\$ 15,76	R\$ 13,13	-16,69	PABLO LUIS MARTINS – ME
0015	Caixa térmica para transporte de alimentos em marmita, produzido pelo processo de rotomoldagem, peças sem solda ou emendas, preenchimento interno térmico de poliuretano, suportando: 04 marmittas nº 8 ou 9.	60,00	UND	TERMOBOX	R\$ 161,92	R\$ 154,77	-4,42	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0016	Pegador de macarrão plástico, comprimento: 28,5cm, Largura: 6cm, Altura: 7cm, resistente até 180°C.	30,00	UND	KEHOME	R\$ 14,87	R\$ 13,44	-9,62	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp
0017	Mesa lisa em inox para cozinha, com dimensões aproximadas de 80x60x200 cm.	30,00	UND	BRASCOOL	R\$ 979,50	R\$ 979,50	0,00	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
0018	Cilindro de massas manual em alumínio fundido com base 30cm, com base e pegador de madeira, medidas: comprimento total: 52cm, largura total: 22cm, altura: 22cm, comprimento do cilindro: 30cm.	30,00	UND	MALTA	R\$ 154,07	R\$ 127,66	-17,14	R. DE FREITAS MIRANDA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	RUA VENCESLAU BRAS , 146 - SAO PEDRO	JI-PARANA - RO	JESSICA GUIMARÃES LANES GAZÉL	004.132.812-48	(69) 3421-7345/ 3423-3354/ 98494-0154
04.935.430/ 0001-56	ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE - PREDIO COMERCIAL B, 4645 - Flodoaldo P. Pinto	PORTO VELHO -RO	ISRAEL SOUZA BILIO	902.402.942-20	(69) 3026-7005 / 3026-7008
09.138.326/ 0001-54	PABLO LUIS MARTINS – ME	RUA: SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 - JARDIM PALMEIRAS	SAO JOSE - SC	PABLO LUIS MARTINS	022.357.539-90	(48) 3375-4436 (47) 3084-0608
32.506.913/ 0001-70	R. DE FREITAS MIRANDA - ME	AFONSO PENA, 2133 - CENTRO	TEIXEIROPOLIS - RO	RONIS FRANCISCO DA SILVA	421.409.942-72	(69) 3424 – 9797 – 9258-4589

17.356.181/ 0001-96	Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli.	Rua Tiradentes, sala 31, 15 - Kobrasol	SAO JOSE - SC	Deisiane Teixeira	058.328.499-06	(48) 3049-0170 e (48) 3372-1950
22.906.038/ 0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - epp	Rua: JORGE CARAM, 521 - NOSSA SENHORA DO CARMO	OURO PRETO - MG	GABRIEL TEIXEIRA VIANA	082.361.706-83	(31) 3552-3026/ 98881-3510

Protocolo 0012679324

AVISO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.448465/2019-86/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO**. DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR**

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	287.138,73	1º
LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	289.157,80	2º
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO	390.830,98	3º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos.”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 29 de julho de 2020

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 0012705664

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do ProcessoAdministrativo0064.287406/2020-02, que se constitui no pagamento de taxas de lixo em débito com a Prefeitura Municipal de Belém/PA , de imóvel não residencial sob a inscrição003/34883/51/8/0642/000/00076 , de acordo inexigibilidade de licitação art. 25 da lei 8.666/93, acordado ao parecer juridico nº 015/2020/PGE-PF/Ro ,e guia 88.1.481632-6,e ao órgão mantenedor o valor de R\$9.841,94 (nove mil, oitocentos e quarenta e hum reais, noventa e quatro centavos), em atender as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 0012692199

SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se a despesa de exercício anterior, referente aos meses de outubro e novembro/2019 no valor de R\$461,01 (quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo), em favor da CAERD S.A-CNPJ: 05.914.254/0001-39, sendo as faturas enviadas a esta SEFIN neste exercício/2020.

Justifica-se o empenhamento da despesa classificada em "exercícios anteriores", em conformidade com o Artigo 2º do Decreto n.5459/1992.

Maria da Conceição Lopes do Amaral
GEOF-GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, artigo 2º Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 461,01 (quatrocentos e sessenta e um reais e um centavo) .

Franco Maegaki Ono
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0012686622

EDITAL Nº 27/2020/SEFIN-CRE
T

EDITAL Nº 7/2020/SEFIN-2DRJIP
ÓRGÃO EMITENTE:
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
DATA: 27/07/2020

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo determinado NOTIFICADO a respeito do início da Ação Fiscal para atendimento à Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE nº 20202500600008 e INTIMADO a apresentar, no prazo

máximo de 72 (setenta e duas) horas, na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, os seguintes documentos e livros fiscais, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016: Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de Apuração do ICMS e Livro Registro de Inventário (formato TXT - SPED), Notas Fiscais de Entrada e Notas Fiscais de Saída (formato XML). O não cumprimento do teor da presente intimação, dentro do prazo acima estipulado, implicará a aplicação de penalidades previstas na Lei 688/96.

Sujeito Passivo: TL DIAS EIRELI - ME
CNPJ: 24.052.816/0001-27
CAD/ICMS: 0000000447840-1

RODRIGO CRESPO IGLECIAS
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Mat. 300109433
RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012692351

Portaria nº 489 de 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (0012030949) e Justificativa SEFIN-GEAR (0012132665), datado em 23 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.235539/2020-82.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **VICTOR HIDEO NITA**, matrícula nº 300149644, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2020 à 30/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	05/ 10/2020 a 14/10/2020	10
	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10
	05/ 04/2021 a 14/04/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012626521

Portaria nº 490 de 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (0011966706) e Justificativa SEFIN-GEAR (0012186954), datado em 26 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.229896/2020-10.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FELIPPE MORAES SOARES**, matrícula nº 300149610, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 13/07/2020 à 22/07/2020 e 14/12/2021 à 23/12/2021 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10
	12/ 07/2021 a 21/07/2021	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012626929

Portaria nº 491 de 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0012206382) e Justificativa SEFIN-TATE (0012362401), datado em 07 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.250938/2020-73.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA**, matrícula nº 300014780, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para os períodos de 04/05/2020 à 18/05/2020 e 08/09/2020 à 22/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
--------------------	-----------------	------

2020	04/ 05/2020 a 18/05/2020	15
	07/ 12/2020 a 21/12/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012630382

Portaria nº 492 de 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0012235136) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0012371462), datado em 08 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.528354/2019-85.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1158/2019/SEFIN-GRH de 18/12/2019, publicado no DOE/RO nº 242 de 27/12/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS TAVARES**, matrícula nº 300014694, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício 2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de 11/12/2020 a 30/12/2020.

Leia-se: ... marcada para o período de 12/01/2020 à 31/01/2020, referente ao exercício 2020, com fruição para o período de **11/06/2020 a 30/06/2020**.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2020 à 10/02/2020, com fruição para o período de 01/12/2020 a 10/12/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012631647

Portaria nº 493 de 24 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0012365642) e Despacho SEFIN-GEFIS (0012367702), datado em 08 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.265767/2020-87.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1173/2019/SEFIN-GRH de 23/12/2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 242 de 27/12/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TARCÍSIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK**, matrícula nº 300098319, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/ 07/2020 a 29/07/2020	10
	10/ 08/2020 a 19/08/2020	10

Leia-se: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos de **10/05/2021 a 29/05/2021**.

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, com fruição para o período de 06/12/2019 a 15/12/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012636351

Portaria nº 494 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (0012379436) e Justificativa SEFIN-AGPVH (0012382803), datado em 08 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.266986/2020-83.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 245 de 01/04/2020, publicado no DOE/RO nº 79 de 27/04/2020, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **PAULO BRAZ MARTINS**, matrícula nº 300000993, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 16/03/2020 à 25/03/2020, 01/06/2020 à 10/06/2020 e 21/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 16/03/2020 à 25/03/2020, 01/06/2020 à 10/06/2020 e 21/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
	16/ 03/2020 a 25/03/2020	10

2020		
	26/ 03/2020 a 14/04/2020	20

Leia-se: ... marcada para os períodos de 16/03/2020 à 25/03/2020, 01/06/2020 à 10/06/2020 e 21/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	16/ 03/2020 a 25/03/2020	10
	01/ 06/2020 a 10/06/2020	10
	01/ 10/2020 a 10/10/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012650173

Portaria nº 495 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0012418071) e Despacho SEFIN-GEFIS (0012421561), datado em 10 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.270334/2020-43.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SARA DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300049314, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 12/02/2020 à 21/02/2020, 22/07/2020 à 31/07/2020 e 16/11/2020 à 25/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	12/ 02/2020 a 21/02/2020	10
	16/ 11/2020 a 25/11/2020	10
	21/ 12/2020 a 30/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012652357

Portaria nº 498 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-4DRCAC (0012210785) e Justificativa SEFIN-4DRCAC (0012212597), datado em 30 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.251357/2020-59.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, matrícula nº 300039625, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal - 4DRCAC/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **01/12/2020 a 20/12/2020**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/07/2020 a 10/07/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012658897

Portaria nº 499 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (0012356404), datado em 07 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.265007/2020-70.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula nº 300151153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegada Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6DRARI/SEFIN, marcada para os períodos de 02/11/2020 à 16/11/2020 e 05/07/2021 à 20/07/2021 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	10
	25/ 02/2021 a 06/03/2021	10

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **13/11/2020 a 22/11/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012659478

Portaria nº 500 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGEINF (0012433005), datado em 13 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.271552/2020-03.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RONYERE SILVA ARAUJO** matrícula nº 300103980, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	15/ 07/2020 a 24/07/2020	10
	27/ 07/2020 a 05/08/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/12/2020 a 10/12/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012660321

Portaria nº 501 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEINF (0012344296) e Justificativa SEFIN-GEINF (0012389841), datado em 09 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.263950/2020-48.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS LEITE**, matrícula nº 300150328, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado no Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 04/05/2020 à 18/05/2020 e 13/10/2020 à 27/10/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 07/2020 a 02/08/2020	20
	09/ 12/2020 a 18/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012661696

Portaria nº 502 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEINF (0012216031), datado em 09 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.251877/2020-61.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL**, matrícula nº 300148626, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/05/2020 à 30/05/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **13/07/2020 a 01/08/2020**.

II – Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/05/2020 a 10/05/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012662371

Portaria nº 504 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento (0012269184) e Memorando nº 35/2020/SEFIN-GETRI (0012269212), datado em 30 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.346771/2019-10.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 870/2019/SEFIN-GRH de 12/09/2019, publicado no DOE/RO nº 173 de 16/09/2019, que remarcou a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO ALVES PASSOS**, matrícula nº 300110085, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/08/2019 à 30/08/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/08/2019 à 30/08/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/ 01/2020 a 11/01/2020	10
	06/ 07/2020 a 25/07/2020	20

Leia-se: ... marcada para o período de 01/08/2019 à 30/08/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	02/ 01/2020 a 11/01/2020	10
	13/ 07/2020 a 22/07/2020	10
	03/ 11/2020 a 12/11/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012679403

Portaria nº 505 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0012194729) e Memorando nº 35/2020/SEFIN-GETRI (0012229513), datado em 30 de junho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.249777/2020-75.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO ALVES PASSOS**, matrícula nº 300110085, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/08/2020 à 30/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	04/ 01/2021 a 13/01/2021	10
	05/ 07/2021 a 24/07/2021	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012679898

Portaria nº 506 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (0012357121) e Justificativa SEFIN-AGPVH (0012371383), datado em 08 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.260689/2020-24.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 300006525, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 11/05/2020 à 20/05/2020, 10/08/2020 à 19/08/2020 e 11/11/2020 à 20/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	20/ 10/2020 a 29/10/2020	10
	11/ 11/2020 a 20/11/2020	10
	01/ 12/2020 a 10/12/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012680567

Portaria nº 507 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0012300890) e Memorando nº 38/2020/SEFIN-GETRI (0012301227), datado em 04 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.259952/2020-32.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO ANDRADE CARDOZO**, matrícula nº 300024332, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o período de 02/07/2020 à 31/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **05/01/2021 a 03/02/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012681088

Portaria nº 508 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 256/2020/SEFIN-SUPER (0012360643) e Memorando nº 263/2020/SEFIN-SUPER (0012406758), datado em 09 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0018.262078/2020-89.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 300097233, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o período de 03/08/2020 à 01/09/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período **11/01/2021 a 09/02/2021**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012682422

Portaria nº 509 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-4DRCAC (0012411910) e Justificativa SEFIN-4DRCAC (0012423145), datado em 15 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.269829/2020-20.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LUCAS MOREIRA GUANABARA**, matrícula nº 300149558, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal - 4DRCAC/SEFIN, marcada para o período de 13/10/2020 à 01/11/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **04/01/2021 a 23/01/2021**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 07/01/2020 a 16/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012683644

Portaria nº 510 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0012519295) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0012524258), datado em 17 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.278735/2020-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, matrícula nº 300039610, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 02/01/2020 à 20/01/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **01/10/2020 a 20/10/2020**.

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 21/01/2020 a 30/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012684095

Portaria nº 511 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-LGE (0012536647), datado em 20 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.280176/2020-30.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, matrícula nº 300148957, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Liquidação Geral do Estado - LGE/SEFIN, marcada para os períodos de 16/08/2020 à 25/08/2020, 26/08/2020 à 04/09/2020 e 06/01/2021 à 15/01/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	16/ 11/2020 a 25/11/2020	10
	03/ 02/2021 a 12/02/2021	10
	05/ 04/2021 a 14/04/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012684605

Portaria nº 512 de 28 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de

outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0012556682), datado em 20 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.281813/2020-95.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MOISES MEIRELES DA SILVA**, matrícula nº 300024029, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 17/07/2020 à 31/07/2020 e 16/09/2020 à 30/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	27/ 07/2020 a 15/08/2020	20
	04/ 01/2021 a 13/01/2021	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012686695

Portaria nº 513 de 28 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (0012562604) e Justificativa SEFIN-GCDP (0012563985), datado em 21 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.282239/2020-92.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO**, matrícula nº 300093578, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para os períodos de 27/07/2020 à 05/08/2020 e 08/03/2021 à 27/03/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	05/ 01/2021 a 14/01/2021	10
	08/ 03/2021 a 27/03/2021	20

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/07/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012687130

Portaria nº 514 de 28 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 283/2020/SEFIN-SUPER (0012594196), datado em 22 de julho de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0002.277905/2020-16.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, matrícula nº 300142675, ocupante do cargo de Analista Educacional - Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 15/04/2020 à 24/04/2020 e 15/09/2020 à 24/09/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos de **15/09/2020 a 04/10/2020**.

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **01/04/2020 a 10/04/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012687736

Portaria nº 497 de 27 de julho de 2020

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de retificação da Portaria 472 (0012440341)

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 472, conforme abaixo:

No art. 1º onde se lê:

- FRANKO MAEGAKI ONO** – Matrícula: XXXXXXXX – Secretário de Finanças Adjunto, como Coordenador;

Leia-se:

- FRANCO MAEGAKI ONO** – Matrícula: 300014623 – Secretário de Finanças Adjunto, como Coordenador;

No art. 2º onde se lê:

- MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES** – Matrícula: 300133355 – Contador Seccional FUNDAT, Gerente do Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;

Leia-se:

- **MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES** – Matrícula: 300133355 – Contador, Gerente do Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Estadual de Finanças - SEFIN

Protocolo 0012655208

Portaria nº 503 de 27 de julho de 2020

Alteração de servidores na composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETI) no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de gerenciar os projetos referentes à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia na Secretaria de Finanças

Resolve:

I – Alterar servidores designados na Portaria Nº 244/2020/SEFIN-UCP de 31/03/2020, publicada no DOE nº. 63 de 03/04/2020, do Comitê de Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETI) no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, conforme descrito abaixo:

Excluir:

Fernando Sávio Afonso Pessoa – Representante da Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE

Incluir:

Antônio Carlos Alencar do Nascimento - Coordenador Geral da Receita Estadual - CRE

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Protocolo 0012662890

Portaria nº 496 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio Portal de Transparência do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, constante no Anexo desta Portaria, referente ao 3º bimestre do exercício de 2020, nos moldes da Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019, alterada pela Portaria nº 641, de 20 de Setembro de 2019 e Portaria nº 91, de 20 de Fevereiro de 2020, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a partir das informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretario Adjunto de Estado de Finanças

ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.238.172.713,00	8.321.104.827,36	1.521.390.305,28	18,28	4.157.392.151,40	49,96	4.163.712.675,96
RECEITAS CORRENTES	7.876.484.351,00	7.957.843.365,36	1.500.005.203,73	18,85	4.128.215.279,53	51,88	3.829.628.085,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.056.948.889,00	3.056.948.889,00	474.725.373,06	15,53	1.490.365.236,59	48,75	1.566.583.652,41
Impostos	2.923.529.161,00	2.923.529.161,00	450.524.368,41	15,41	1.424.901.010,34	48,74	1.498.628.150,66
Taxas	133.419.728,00	133.419.728,00	24.201.004,65	18,14	65.464.226,25	49,07	67.955.501,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	345.101.749,00	345.101.749,00	44.096.469,96	12,78	135.919.137,96	39,39	209.182.611,04
Contribuições Sociais	345.101.749,00	345.101.749,00	44.096.469,96	12,78	135.919.137,96	39,39	209.182.611,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	372.401.479,00	372.401.479,00	84.576.845,30	22,71	141.505.466,21	38,00	230.896.012,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	299.307,00	299.307,00	19.800,00	6,62	79.320,00	26,50	219.987,00
Valores Mobiliários	363.027.706,00	363.027.706,00	79.753.781,25	21,97	127.314.190,29	35,07	235.713.515,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	9.074.466,00	9.074.466,00	4.778.366,71	52,66	14.032.251,62	154,63	-4.957.785,62
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	24.897,34		79.704,30		-79.704,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	269.213.127,00	269.213.127,00	42.550.595,48	15,81	134.281.872,79	49,88	134.931.254,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.049.087,00	260.049.087,00	41.799.472,29	16,07	132.404.604,09	50,92	127.644.482,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	9.164.040,00	9.164.040,00	751.123,19	8,20	1.877.268,70	20,49	7.286.771,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.560.035.498,00	3.641.394.512,36	810.670.782,17	22,26	2.104.622.301,84	57,80	1.536.772.210,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.750.248.497,00	2.829.471.499,49	684.125.747,93	24,18	1.685.582.322,19	59,57	1.143.889.177,30
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	495.553,00	495.553,00	0,00	0,00	42.555,55	8,59	452.997,45
Transferências de Instituições Privadas	1.160.106,00	1.160.106,00	89.516,45	7,72	391.815,35	33,77	768.290,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	808.119.484,00	810.255.495,87	126.455.517,79	15,61	418.605.608,75	51,66	391.649.887,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	11.858,00	11.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.858,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.783.609,00	272.783.609,00	43.385.137,76	15,90	121.521.264,14	44,55	151.262.344,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.899.348,00	25.899.348,00	3.227.277,69	12,46	10.118.559,25	39,07	15.780.788,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.997.942,00	11.997.942,00	2.473.641,84	20,62	12.626.571,17	105,24	-628.629,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	23.071,00	23.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.071,00
Demais Receitas Correntes	234.863.248,00	234.863.248,00	37.684.218,23	16,05	98.776.133,72	42,06	136.087.114,28
RECEITAS DE CAPITAL	361.688.362,00	363.261.462,00	21.385.101,55	5,89	29.176.871,87	8,03	334.084.590,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.529.969,00	18.529.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.529.969,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	13.529.969,00	13.529.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.529.969,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		287.101,94		-287.101,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		287.101,94		-287.101,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/07/20 Hora da Emissão: 08:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b", do inciso II e § 1º)

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	343.158.393,00	344.731.493,00	21.385.101,55	6,20	28.889.769,93	8,38	315.841.723,07
Transferências da União e de suas Entidades	343.158.393,00	344.731.493,00	21.385.101,55	6,20	28.889.769,93	8,38	315.841.723,07
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	301.593.917,00	301.593.917,00	41.175.618,51	13,65	136.178.154,97	45,15	165.415.762,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.539.766.630,00	8.622.698.744,36	1.562.565.923,79	18,12	4.293.570.306,37	49,79	4.329.128.437,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.539.766.630,00	8.622.698.744,36	1.562.565.923,79	18,12	4.293.570.306,37	49,79	4.329.128.437,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.539.766.630,00	8.622.698.744,36	1.562.565.923,79	18,12	4.293.570.306,37	49,79	4.329.128.437,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	364.103.497,00	811.784.878,18	-	-	447.681.381,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	364.103.497,00	364.103.497,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	447.681.381,18	-	-	447.681.381,18	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "h" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(g) = (e-f)	(h)	(i)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.570.308.558,00	8.863.519.929,73	1.185.705.786,10	3.774.188.327,40	5.089.331.602,33	1.091.334.463,38	2.982.035.385,29	5.881.484.544,44	2.849.515.975,76
DESPESAS CORRENTES	7.605.649.651,00	7.742.652.743,52	1.059.003.803,04	3.510.600.753,55	4.232.051.989,97	1.009.393.969,02	2.836.192.102,67	4.906.460.640,85	2.708.037.721,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.969.505,00	4.804.008.052,94	695.203.092,91	2.074.175.352,49	2.729.832.700,45	685.302.964,68	2.035.124.125,88	2.768.883.927,06	1.970.093.285,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.999.582,00	48.013.489,32	5.530.540,62	41.127.350,37	6.886.138,95	5.504.103,04	41.045.812,15	6.967.677,17	41.045.812,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.801.680.564,00	2.890.631.201,26	358.270.169,51	1.395.298.050,69	1.495.333.150,57	318.586.901,30	760.022.164,64	2.130.609.036,62	696.896.624,50
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.801.680.564,00	2.890.631.201,26	358.270.169,51	1.395.298.050,69	1.495.333.150,57	318.586.901,30	760.022.164,64	2.130.609.036,62	696.896.624,50
DESPESAS DE CAPITAL	904.261.214,00	1.083.079.384,17	126.701.983,06	263.587.573,85	819.491.810,32	81.940.494,36	145.843.282,62	937.236.101,55	141.478.253,80
INVESTIMENTOS	781.136.719,00	980.014.897,36	92.702.820,15	174.924.146,47	805.090.750,89	59.676.957,47	69.834.671,47	910.180.225,89	65.561.850,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.142.480,00	22.579.836,01	12.000.000,00	13.106.500,00	9.473.336,01	276.624,99	553.249,99	22.026.586,02	461.041,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	111.982.015,00	80.484.650,80	21.999.162,91	75.556.927,38	4.927.723,42	21.986.911,90	75.455.361,16	5.029.289,64	75.455.361,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.397.693,00	37.787.802,04	0,00	0,00	37.787.802,04	0,00	0,00	37.787.802,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	333.561.569,00	286.096.479,95	43.254.794,07	134.189.132,27	151.907.347,68	47.484.147,30	125.134.185,35	160.962.294,60	112.999.540,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.903.870.127,00	9.149.616.409,68	1.228.960.580,17	3.908.377.459,67	5.241.238.950,01	1.138.818.610,68	3.107.169.570,64	6.042.446.839,04	2.962.515.515,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.903.870.127,00	9.149.616.409,68	1.228.960.580,17	3.908.377.459,67	5.241.238.950,01	1.138.818.610,68	3.107.169.570,64	6.042.446.839,04	2.962.515.515,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	385.192.846,70	-	-	-	-	1.331.054.790,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.903.870.127,00	9.149.616.409,68	1.228.960.580,17	4.293.570.306,37	-	1.138.818.610,68	4.293.570.306,37	-	4.293.570.306,37
RESERVA DO RPPS	290.259.811,00	290.259.811,00	0,00	0,00	290.259.811,00	0,00	0,00	290.259.811,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	301.593.917,00	301.593.917,00	41.175.618,51	13,65	136.178.154,97	45,15	165.415.762,03
RECEITAS CORRENTES	301.584.533,00	301.584.533,00	41.175.618,51	13,65	135.075.007,54	44,79	166.509.525,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	301.416.130,00	301.416.130,00	40.919.362,62	13,58	134.373.310,98	44,58	167.042.819,02
Contribuições Sociais	301.416.130,00	301.416.130,00	40.919.362,62	13,58	134.373.310,98	44,58	167.042.819,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEMIRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 24/07/20 Hora da Emissão: 08:28

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	256.255,89	0,00	701.696,56	0,00	-701.696,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	256.255,89	0,00	701.696,56	0,00	-701.696,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.403,00	168.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.403,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	168.403,00	168.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.403,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.384,00	9.384,00	0,00	0,00	1.103.147,43	11.755,62	-1.093.763,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.147,43	0,00	-1.103.147,43
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103.147,43	0,00	-1.103.147,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.384,00	9.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.384,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.384,00	9.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.384,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	333.561.569,00	286.096.479,95	43.254.794,07	134.189.132,27	151.907.347,68	47.484.147,30	125.134.185,35	160.962.294,60	112.999.540,09
DESPESAS CORRENTES	333.491.569,00	285.466.479,95	43.254.794,07	133.629.132,27	151.837.347,68	47.484.147,30	125.134.185,35	160.332.294,60	112.999.540,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	326.139.491,00	277.295.819,92	42.396.181,68	128.172.566,64	149.123.253,28	46.883.280,27	122.541.054,40	154.754.765,52	110.453.267,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.352.078,00	8.170.660,03	858.612,39	5.456.565,63	2.714.094,40	600.867,03	2.593.130,95	5.577.529,08	2.546.272,51
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	630.000,00	0,00	560.000,00	70.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	70.000,00	630.000,00	0,00	560.000,00	70.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 2 - A coluna de dotação inicial compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada e a mesma já foi corrigida, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	8.570.308.558,00	8.863.519.929,73	1.185.705.786,10	3.774.188.327,40	96,57%	5.089.331.602,33	1.091.334.463,38	2.982.035.385,29	95,97%	5.881.484.544,44	
01 - LEGISLATIVA	381.300.580,00	364.200.580,00	48.572.751,11	176.900.715,76	4,53%	187.299.864,24	53.703.017,77	141.020.810,60	4,54%	223.179.769,40	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	91.481.000,00	91.486.000,00	13.944.186,20	46.642.018,88	1,19%	44.843.981,12	15.599.882,00	44.755.496,08	1,44%	46.730.503,92	
032 - CONTROLE EXTERNO	1.400.000,00	1.400.000,00	6.513,99	60.781,44	0,00%	1.339.218,56	26.513,99	60.781,44	0,00%	1.339.218,56	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	244.771.120,00	232.076.120,00	34.054.277,46	108.189.066,13	2,77%	123.887.053,87	36.173.309,99	92.110.564,03	2,96%	139.965.555,97	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	17.634.460,00	14.224.460,00	304.876,98	3.558.499,88	0,09%	10.665.960,12	850.834,24	1.740.606,38	0,06%	12.483.853,62	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.253.000,00	4.753.000,00	9.674,00	2.630.617,00	0,07%	2.122.383,00	321.059,88	1.108.271,00	0,04%	3.644.729,00	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	15.614.000,00	15.614.000,00	0,00	15.060.064,93	0,39%	553.935,07	478.193,17	485.424,17	0,02%	15.128.575,83	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000.000,00	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.147.000,00	1.647.000,00	253.222,50	759.667,50	0,02%	887.332,50	253.222,50	759.667,50	0,02%	887.332,50	
02 - JUDICIARIA	650.810.487,00	656.677.487,00	87.446.672,02	304.597.981,29	7,79%	352.079.505,71	95.788.576,44	269.757.718,39	8,68%	386.919.768,61	
061 - AÇÃO JUDICIARIA	1.469.718,00	1.469.718,00	3.750,00	660.938,60	0,02%	808.779,40	0,00	60.284,72	0,00%	1.409.433,28	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	623.444.647,00	629.241.647,00	86.276.402,27	284.872.002,14	7,29%	344.369.644,86	92.423.150,11	261.106.072,17	8,40%	368.135.574,83	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	21.477.464,00	21.547.464,00	906.109,83	16.058.356,86	0,41%	5.489.107,14	3.084.420,24	7.603.162,22	0,24%	13.944.301,78	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.428.711,00	1.794.311,00	60.035,20	1.040.005,40	0,03%	754.305,60	0,00	118.782,08	0,00%	1.675.528,92	
364 - ENSINO SUPERIOR	2.704.947,00	2.339.347,00	192.821,67	1.889.166,15	0,05%	450.180,85	273.453,04	791.905,06	0,03%	1.547.441,94	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	285.000,00	285.000,00	7.553,05	77.512,14	0,00%	207.487,86	7.553,05	77.512,14	0,00%	207.487,86	
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	387.738.726,00	417.244.919,15	50.774.202,51	169.106.443,49	4,33%	248.138.475,66	51.691.387,08	150.799.071,69	4,85%	266.445.847,46	
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	300.000,00	1.508.336,87	0,00	0,00	0,00%	1.508.336,87	0,00	0,00	0,00%	1.508.336,87	
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.591.778,00	2.591.778,00	0,00	11.940,00	0,00%	2.979.838,00	3.709,99	5.225,57	0,00%	2.986.552,43	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	351.646.556,00	376.417.057,27	48.821.118,04	158.503.930,23	4,06%	217.913.127,04	49.475.633,81	144.579.872,36	4,65%	231.837.184,91	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.283.892,00	18.841.247,01	13.916,45	5.384.870,08	0,14%	13.456.376,93	17.279,04	1.781.834,66	0,06%	17.059.412,35	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.613.000,00	11.183.000,00	665.179,56	2.682.502,75	0,07%	8.500.497,25	515.329,78	1.950.177,17	0,06%	9.232.822,83	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00%	0,00	5.446,00	18.761,50	0,00%	41.238,50	
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.243.500,00	6.243.500,00	973.988,46	2.463.200,43	0,06%	3.780.299,57	973.988,46	2.463.200,43	0,08%	3.780.299,57	
04 - ADMINISTRACAO	841.349.025,00	809.403.432,43	102.106.600,80	343.277.888,22	8,78%	466.125.544,21	85.167.062,07	259.927.247,51	8,37%	549.476.184,92	
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	590.903,00	590.903,00	0,00	0,00	0,00%	590.903,00	0,00	0,00	0,00%	590.903,00	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	764.286.574,00	745.796.498,91	94.617.504,34	320.245.491,84	8,19%	425.551.007,07	82.046.989,99	255.481.441,74	8,22%	490.315.057,17	
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	16.478.595,00	16.664.757,12	804.134,11	3.431.896,01	0,09%	13.232.861,11	784.881,07	1.130.666,85	0,04%	15.534.090,27	
124 - CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	90.000,00	280.820,40	190.820,40	90.000,00	0,00%	90.000,00	38.425,00	38.425,00	0,00%	242.395,40	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	22.943.650,00	6.443.560,00	634.560,95	1.653.756,95	0,04%	4.789.893,05	288.264,07	686.102,00	0,02%	5.757.548,07	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.468.008,00	1.468.008,00	0,00	0,00	0,00%	1.468.008,00	0,00	0,00	0,00%	1.468.008,00	
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.071.761,00	12.905.461,00	2.377.434,00	4.421.250,00	0,11%	8.484.211,00	794.889,85	1.202.624,97	0,04%	11.702.836,03	
131 - COMUNICACAO SOCIAL	24.333.000,00	24.333.000,00	3.482.147,00	13.274.786,80	0,34%	11.058.213,20	1.212.171,14	1.338.103,46	0,04%	22.994.896,54	
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	986.534,00	820.334,00	0,00	59.886,22	0,00%	760.447,78	1.440,95	49.883,49	0,00%	770.450,51	
06 - SEGURANCA PUBLICA	945.828.165,00	1.029.303.409,91	135.177.833,91	444.121.765,80	11,36%	585.181.644,11	134.426.930,84	413.860.749,70	13,32%	615.442.660,21	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	25.040.311,00	27.677.604,00	3.327.982,50	13.368.480,66	0,34%	14.309.123,34	3.421.191,04	11.597.321,07	0,37%	16.080.282,93	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	8.268.493,00	7.467.513,00	10.000,00	1.777.949,48	0,05%	5.689.563,52	501.995,67	1.637.880,62	0,05%	5.829.632,88	
181 - POLICIAMENTO	560.725.897,00	535.971.381,78	72.007.144,52	229.149.530,21	5,86%	306.821.851,57	70.902.062,22	203.464.769,41	6,55%	332.506.612,37	
182 - DEFESA CIVIL	75.598.802,00	75.169.063,23	9.851.850,88	29.615.286,96	0,76%	45.553.776,27	9.313.923,91	28.233.432,91	0,91%	46.935.631,33	
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	276.123.998,00	276.928.998,00	36.404.217,56	118.560.920,79	3,03%	158.368.077,21	36.711.869,55	117.282.999,00	3,77%	159.645.999,00	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	70.664,00	30.664,00	0,00	10.000,00	0,00%	20.664,00	-750,00	4.750,00	0,00%	25.914,00	
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	106.058.185,90	13.676.638,45	51.639.597,70	1,32%	54.418.588,20	13.576.638,45	51.639.597,70	1,66%	54.418.588,20	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	53.936.955,00	99.202.961,93	4.913.894,09	12.799.745,74	0,33%	86.403.216,19	3.783.945,59	8.226.073,18	0,26%	90.976.888,75	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.166.300,00	1.096.300,00	59.917,46	302.305,84	0,01%	793.994,16	44.382,73	220.569,73	0,01%	875.730,27	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	700.000,00	0,00	242.070,00	0,01%	457.930,00	0,00	0,00	0,00%	700.000,00	
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	418.750,00	418.750,00	0,00	74.758,16	0,00%	343.991,84	0,00	0,00	0,00%	418.750,00	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	8.741.533,00	8.728.874,90	501.296,10	2.971.466,77	0,08%	5.757.408,13	573.388,60	1.297.396,27	0,04%	7.431.478,63	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	41.767.350,00	86.745.606,78	3.687.304,28	8.377.112,72	0,21%	78.368.494,06	3.160.578,26	6.672.433,64	0,21%	80.073.173,14	
482 - HABITACAO URBANA	843.022,00	1.513.430,25	665.376,25	832.032,25	0,02%	681.398,00	5.596,00	35.673,54	0,00%	1.477.756,71	

ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)											
Em Reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.279.649.493,00	989.343.882,00	131.239.317,73	342.391.378,95	8,76%	646.952.503,05	131.245.580,68	341.791.981,78	11,00%	647.551.900,22	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	22.038.175,00	22.035.175,00	2.810.332,05	8.510.592,27	0,22%	13.524.582,73	2.826.736,75	7.953.166,45	0,26%	14.082.008,55	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.010.000,00	4.010.000,00	100.000,00	245.319,00	0,01%	3.764.681,00	90.450,00	212.939,40	0,01%	3.797.060,60	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170.628,00	170.628,00	0,00	19.305,00	0,00%	151.323,00	8.341,31	18.646,31	0,00%	151.981,69	
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	963.170.879,00	963.128.079,00	128.328.985,68	333.616.162,68	8,54%	629.511.916,32	128.320.052,62	333.607.229,62	10,74%	629.520.849,38	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	290.259.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
10 - SAUDE	1.046.597.167,00	1.467.978.305,31	275.059.249,12	753.303.964,59	19,27%	714.674.340,72	212.172.679,32	457.289.181,13	14,72%	1.010.689.124,18	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	570.674.519,00	655.998.228,38	119.194.797,79	296.569.311,64	7,59%	359.428.916,74	115.493.618,72	273.571.631,40	8,80%	382.426.596,98	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	640.000,00	540.000,00	6.075,00	0,00	0,00%	533.925,00	0,00	0,00	0,00%	540.000,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.089.095,00	5.089.095,00	-2.894,60	172.785,24	0,00%	4.916.309,76	2.425,30	84.673,24	0,00%	5.004.421,56	
301 - ATENCAO BASICA	52.386.508,00	53.063.986,08	6.801.804,36	28.085.723,42	0,62%	28.968.262,56	5.693.809,59	17.615.390,01	0,58%	35.638.626,07	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	409.038.359,00	444.042.076,85	147.740.778,36	43.934.626,59	0,91%	317.002.750,26	88.543.712,35	161.280.230,09	5,19%	582.762.145,76	
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	4.571.389,00	5.607.323,00	1.038.933,01	4.291.050,50	0,11%	1.316.272,50	2.111.241,36	4.234.424,54	0,14%	1.372.898,46	
304 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	4.197.297,00	3.647.297,00	279.755,20	1.139.393,20	0,03%	2.507.903,80	327.872,00	702.861,85	0,02%	2.944.435,15	
12 - EDUCACAO	1.280.030.476,00	1.360.922.678,51	169.811.503,14	666.077.753,94	17,04%	694.844.924,57	167.611.807,04	487.809.549,25	15,70%	873.113.129,26	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	353.509.800,00	334.289.008,94	27.874.582,22	142.988.033,18	3,66%	191.300.975,76	30.695.066,76	108.044.893,06	3,48%	226.244.115,88	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.672.960,00	12.672.960,00	7.527.329,32	7.627.329,32	0,20%	5.045.630,68	-2.000,00	8.125,00	0,00%	12.664.835,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.762.236,00	4.389.722,26	44.335,08	202.340,97	0,01%	4.187.381,29	0,00	64.850,27	0,00%	4.324.871,99	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	407.239.204,00	433.538.308,70	64.670.322,69	203.372.154,75	5,20%	230.166.153,95	65.794.540,29	199.883.503,35	6,43%	233.854.805,35	
362 - ENSINO MEDIO	235.146.076,00	257.116.119,08	35.639.597,01	122.719.184,43	3,14%	134.396.934,65	46.200.083,18	117.700.121,73	3,79%	139.415.997,35	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	21.207.411,00	22.683.054,85	698.710,55	4.921.872,01	0,13%	174.761.186,44	626.257,40	1.918.017,73	0,06%	20.765.040,72	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.201.959,00	656.959,00	8.079,21	95.659,70	0,00%	561.299,79	0,00	0,00	0,00%	656.959,00	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	1.394.416,00	2.139.716,48	-5.625,00	0,00	0,00%	2.139.716,48	-5.625,00	0,00	0,00%	2.139.716,48	
368 - EDUCACAO BASICA	202.636.414,00	203.436.825,60	33.354.172,60	184.151.179,58	7,71%	109.285.646,02	24.303.495,85	60.390.038,11	0,54%	232.046.787,49	
13 - CULTURA	8.104.881,00	10.229.881,00	517.028,65	1.401.807,44	0,04%	8.828.073,56	237.185,20	998.954,95	0,03%	9.230.926,05	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.072.279,00	3.072.279,00	510.045,97	1.359.924,76	0,03%	1.712.354,24	237.185,20	985.982,73	0,03%	2.086.296,27	
392 - DIFUSAO CULTURAL	5.032.602,00	7.157.602,00	6.982,68	41.882,68	0,00%	7.115.719,32	0,00	10.272,22	0,00%	7.114.629,78	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	245.503.966,00	264.309.253,70	47.602.594,06	128.990.181,38	3,30%	135.319.072,32	48.343.541,12	111.049.614,93	3,57%	153.259.638,77	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	158.874.942,00	157.875.324,65	22.875.128,73	69.801.811,97	1,79%	88.073.512,68	23.013.465,75	69.361.513,96	2,23%	88.513.810,69	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	315.000,00	1.761.727,00	0,00	143.440,00	0,00%	1.618.287,00	0,00	0,00	0,00%	1.761.727,00	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	315.000,00	315.000,00	0,00	59.835,20	0,00%	255.164,80	0,00	2.335,20	0,00%	312.664,80	
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	84.836.076,00	102.971.869,95	24.577.165,33	58.471.694,01	1,50%	44.500.175,94	25.271.164,32	41.468.906,32	1,33%	61.502.963,63	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.162.948,00	1.385.332,10	150.300,00	513.400,20	0,01%	871.931,90	58.911,05	216.859,45	0,01%	1.168.472,65	
15 - URBANISMO	7.611.948,00	4.951.958,18	78.667,84	942.223,41	0,02%	4.009.734,77	17.794,34	169.869,09	0,01%	4.782.089,09	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.111.000,00	4.951.958,18	78.667,84	942.223,41	0,02%	4.009.734,77	17.794,34	169.869,09	0,01%	4.782.089,09	
16 - HABITACAO	2.400.333,00	4.016.333,00	217.358,00	548.666,84	0,01%	3.466.666,16	43.532,36	115.799,87	0,00%	3.899.533,13	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	465.000,00	465.000,00	14.858,00	57.408,00	0,00%	407.592,00	5.450,00	25.500,00	0,00%	439.500,00	
481 - HABITACAO RURAL	502.500,00	502.500,00	25.000,00	64.638,35	0,00%	437.861,65	5.175,00	6.550,00	0,00%	495.950,00	
482 - HABITACAO URBANA	1.432.833,00	3.047.833,00	177.500,00	426.628,49	0,01%	2.621.212,51	32.907,30	87.749,87	0,00%	2.964.083,13	
17 - SANEAMENTO	184.810.642,00	210.364.283,77	315.803,80	19.330.137,66	0,49%	191.034.146,11	825.278,04	3.543.185,42	0,11%	206.821.098,35	
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	184.810.642,00	210.364.283,77	315.803,80	19.330.137,66	0,49%	191.034.146,11	825.278,04	3.543.185,42	0,11%	206.821.098,35	
18 - GESTAO AMBIENTAL	61.837.523,00	92.762.171,02	8.912.887,64	21.159.090,71	0,54%	71.603.080,31	5.734.927,00	14.783.505,17	0,48%	77.978.665,85	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	27.474.094,00	27.474.094,00	3.501.701,11	11.653.518,20	0,30%	15.820.575,80	3.543.980,86	10.710.315,19	0,48%	16.763.778,81	
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	57.009,00	57.009,00	0,00	0,00	0,00%	57.009,00	0,00	0,00	0,00%	57.009,00	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.037.164,00	2.037.164,00	155.586,80	282.049,50	0,01%	1.755.114,50	49.136,70	77.656,70	0,00%	1.959.507,30	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	32.269.256,00	63.193.904,02	5.255.599,73	9.223.523,01	0,24%	53.970.381,01	2.141.809,44	3.995.533,28	0,13%	59.198.370,74	
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	4.527.085,00	304.595,21	1.471.885,82	0.004.000,00	0,00%	3.552.999,18	246.906,73	753.380,17	0,02%	3.773.704,83	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	2.519.646,00	2.519.646,00	245.097,21	1.015.696,82	0,03%	1.503.949,18	216.906,73	716.290,17	0,02%	1.803.355,83	
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.007.439,00	2.007.439,00	59.498,00	456.189,00	0,01%	1.551.250,00	30.000,00	37.090,00	0,00%	1.970.349,00	

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
20 - AGRICULTURA	166.011.938,00	188.216.386,50	18.255.184,96	50.351.567,63	1,29%	137.864.818,87	15.529.181,21	43.009.611,08	1,38%	145.206.775,42
122 - ADMINISTRACAO GERAL	79.165.668,00	81.255.993,45	12.463.955,02	40.155.155,59	1,03%	41.100.837,86	12.300.228,75	37.351.820,09	1,20%	43.904.173,36
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	5.000,00	0,00%	80.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00
608 - EXTENSAO RURAL	3.170.636,00	4.500.951,25	371.816,17	1.105.760,25	0,03%	3.395.191,00	171.188,08	472.905,64	0,02%	4.028.045,61
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	57.767.489,00	77.816.282,78	2.555.710,56	4.835.738,14	0,11%	72.980.524,64	2.538.594,39	3.706.525,04	0,12%	74.189.742,74
609 - DEFESA AGROPECUARIA	23.823.145,00	22.558.179,02	2.863.703,21	4.249.913,65	0,11%	18.308.265,37	519.169,99	1.478.365,31	0,05%	21.078.813,71
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	548.000,00	548.000,00	0,00	42.600,00	0,00%	505.400,00	0,00	7.875,00	0,00%	540.125,00
631 - REFORMA AGRARIA	548.000,00	548.000,00	0,00	42.600,00	0,00%	505.400,00	0,00	7.875,00	0,00%	540.125,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	75.871.143,00	76.061.143,00	2.281.211,95	13.067.163,24	0,33%	62.993.979,76	2.360.750,93	7.534.726,37	0,24%	68.526.416,63
122 - ADMINISTRACAO GERAL	16.376.325,00	16.211.325,00	2.161.073,05	7.664.179,62	0,20%	8.547.145,38	2.331.920,95	7.364.814,30	0,24%	8.846.510,70
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00	0,00	0,00%	70.000,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	104.000,00	104.000,00	0,00	4.300,00	0,00%	99.700,00	0,00	4.300,00	0,00%	99.700,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00%	70.000,00	0,00	0,00	0,00%	70.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	402.234,00	402.234,00	27.550,00	84.150,00	0,00%	318.084,00	22.160,35	52.061,95	0,00%	350.172,05
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	19.485,00	0,00%	65.515,00	0,00	9.485,00	0,00%	75.515,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	17.297.756,00	17.297.756,00	82.251,00	4.781.282,68	0,12%	12.516.473,32	3.919,63	82.271,07	0,00%	17.215.484,93
695 - TURISMO	41.465.828,00	41.820.828,00	10.337,90	513.765,94	0,01%	41.307.062,06	2.750,00	21.794,05	0,00%	41.799.033,95
26 - TRANSPORTE	348.802.142,00	371.930.694,23	48.026.950,90	118.167.499,98	3,02%	253.763.194,25	28.474.973,57	68.223.223,25	2,20%	303.707.470,98
122 - ADMINISTRACAO GERAL	101.482.340,00	124.723.660,77	17.714.980,55	43.774.346,11	1,12%	80.949.314,66	13.523.642,01	37.654.313,65	1,21%	87.069.347,12
452 - SERVICOS URBANOS	19.671.000,00	14.408.000,00	250.000,00	2.127.283,60	0,05%	12.280.716,40	425.203,65	719.916,68	0,02%	13.688.083,32
781 - TRANSPORTE AEREO	11.427.000,00	11.027.000,00	1.310.325,71	4.230.976,24	0,11%	6.796.023,76	1.291.826,62	3.572.099,04	0,11%	7.454.900,96
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	216.221.802,00	221.772.033,46	28.751.644,64	68.034.894,03	1,74%	153.737.139,43	13.234.301,29	26.276.893,88	0,85%	195.495.139,58
27 - DESPORTO E LAZER	10.481.252,00	14.489.396,46	488.749,74	3.523.778,23	0,09%	10.965.618,23	480.096,51	1.522.887,76	0,05%	12.966.508,70
122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.291.734,00	4.302.634,00	724.749,74	1.837.510,71	0,05%	2.465.123,29	474.336,51	1.444.452,76	0,05%	2.858.181,24
811 - DESPORTO DE REVENIMENTO	2.027.308,00	2.341.306,00	-215.000,00	540.286,43	0,01%	1.801.019,57	5.760,00	78.435,00	0,00%	2.282.871,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	4.162.212,00	7.845.456,46	-21.000,00	1.145.981,09	0,03%	6.699.475,37	0,00	0,00	0,00%	7.845.456,46
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	549.269.780,00	369.048.888,63	53.602.728,92	202.614.087,28	1,97%	186.434.801,35	53.449.311,54	199.840.369,00	6,43%	189.208.519,63
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	214.476.535,00	126.993.078,12	27.307.233,21	115.934.480,63	2,98%	11.058.597,49	27.307.233,21	115.934.480,63	0,73%	11.058.597,49
845 - TRANSFERENCIAS	89.104.238,00	17.433.037,73	717.894,44	2.093.131,29	0,05%	15.339.906,44	122.633,65	693.364,11	0,02%	16.739.673,62
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	245.689.007,00	244.622.772,78	25.577.601,27	84.586.475,36	2,16%	160.036.297,42	26.019.444,68	83.212.524,26	2,68%	161.410.248,52
99 - RESERVAS	37.787.799,00	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	37.787.799,00	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00	0,00	0,00	0,00%	37.787.799,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	333.561.569,00	286.096.479,95	43.254.794,07	134.189.132,27	3,43%	151.907.347,68	47.484.147,30	125.158.185,35	4,03%	160.962.294,60
01 - LEGISLATIVA	11.991.000,00	12.091.000,00	2.028.625,79	5.697.209,68	0,15%	6.393.790,32	2.146.332,88	5.151.812,43	0,17%	6.939.187,57
031 - ACOO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	622,36	1.867,08	0,00%	3.132,92	622,36	1.867,08	0,00%	3.132,92
11986.000,00	11.986.000,00	11.986.000,00	2.028.003,43	5.696.273,98	0,15%	6.316.726,02	2.145.710,52	5.123.876,73	0,16%	6.862.123,27
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	100.000,00	0,00	26.068,62	0,00%	73.931,38	0,00	26.068,62	0,00%	73.931,38
02 - JUDICIARIA	45.448.279,00	45.448.279,00	6.185.699,74	20.784.334,56	0,53%	24.675.944,44	6.331.934,27	20.373.947,39	0,66%	25.066.331,61
122 - ADMINISTRACAO GERAL	45.448.279,00	45.448.279,00	6.185.699,74	20.784.334,56	0,53%	24.675.944,44	6.331.934,27	20.373.947,39	0,66%	25.066.331,61
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	23.920.398,00	24.296.255,56	3.916.594,50	11.813.778,40	0,30%	12.482.477,16	3.754.234,28	11.250.292,48	0,36%	13.045.963,08
122 - ADMINISTRACAO GERAL	23.851.698,00	24.227.555,56	3.915.144,58	11.809.428,64	0,30%	12.418.126,92	3.752.784,34	11.245.942,72	0,36%	12.891.612,84
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	8.700,00	1.449,92	4.349,76	0,00%	4.350,24	1.449,92	4.349,76	0,00%	4.350,24
04 - ADMINISTRACAO	33.272.064,00	32.740.064,00	5.135.189,26	15.557.106,21	0,40%	17.182.957,79	4.271.264,16	12.592.143,25	0,41%	20.147.920,75
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.272.064,00	32.740.064,00	5.135.189,26	15.557.106,21	0,40%	17.182.957,79	4.271.264,16	12.592.143,25	0,41%	20.147.920,75
06 - SEGURANCA PUBLICA	78.920.284,00	25.620.254,89	4.561.945,70	14.026.459,12	0,36%	11.593.795,77	4.545.881,79	13.981.492,44	0,45%	11.638.762,45
122 - ADMINISTRACAO GERAL	48.000,00	448.000,00	146.980,06	382.810,83	0,01%	65.189,17	145.267,24	381.099,01	0,01%	66.901,99
181 - POLICIAMENTO	46.400.504,00	113.432,87	28.948,50	58.672,91	0,00%	54.759,96	5.959,24	17.873,85	0,00%	95.559,02
182 - DEFESA CIVIL	7.363.716,00	40.758,02	8.076,68	24.510,58	0,00%	16.247,44	8.076,68	24.510,58	0,00%	16.247,44
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	25.018.064,00	25.018.064,00	4.377.940,46	13.560.464,80	0,35%	11.457.599,20	4.386.579,63	13.558.010,00	0,44%	11.460.054,00
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.563.000,00	1.605.806,00	215.786,89	655.810,06	0,02%	949.989,94	216.285,55	548.329,96	0,02%	1.057.470,04
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.563.000,00	1.563.000,00	215.786,89	655.810,06	0,02%	907.189,94	216.285,55	548.329,96	0,02%	1.014.670,04
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00%	42.800,00	0,00	0,00	0,00%	42.800,00
10 - SAUDE	32.965.106,00	32.990.106,00	5.483.778,39	16.672.428,79	0,43%	16.317.677,21	5.471.238,05	14.113.728,61	0,45%	18.876.377,39
122 - ADMINISTRACAO GERAL	32.965.106,00	32.990.106,00	5.483.778,39	16.672.428,79	0,43%	16.317.677,21	5.471.238,05	14.113.728,61	0,45%	18.876.377,39
12 - EDUCACAO	81.405.668,00	86.050.850,50	11.690.940,60	36.742.558,95	0,94%	49.308.291,55	16.680.811,97	34.923.197,55	1,12%	51.127.652,95
122 - ADMINISTRACAO GERAL	17.766.218,00	18.011.400,50	1.381.761,84	4.735.147,20	0,12%	13.276.253,30	2.182.384,99	4.735.147,20	0,15%	13.276.253,30
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.740.705,00	40.140.705,00	6.149.759,79	18.656.629,26	0,48%	21.484.075,74	8.813.313,51	18.207.319,75	0,59%	21.933.385,25
362 - ENSINO MEDIO	24.494.495,00	26.694.495,00	4.117.919,09	12.440.913,08	0,32%	14.253.581,92	5.610.268,29	11.870.861,19	0,38%	14.823.633,81
363 - ENSINO PROFISSIONAL	404.250,00	404.250,00	41.500,88	109.869,41	0,00%	294.380,59	74.845,18	109.869,41	0,00%	294.380,59
368 - EDUCACAO BASICA	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,02%	0,00	0,00	0,00	0,00%	800.000,00
13 - CULTURA	11.592,00	11.592,00	1.784,54	3.344,46	0,00%	8.247,54	1.784,54	3.344,46	0,00%	8.247,54
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.592,00	11.592,00	1.784,54	3.344,46	0,00%	8.247,54	1.784,54	3.344,46	0,00%	8.247,54
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	11.467.073,00	12.467.073,00	2.109.518,33	6.390.562,38	0,16%	6.076.510,62	2.122.214,98	6.383.528,03	0,21%	6.083.544,97
122 - ADMINISTRACAO GERAL	11.467.073,00	12.467.073,00	2.109.518,33	6.390.562,38	0,16%	6.076.510,62	2.122.214,98	6.383.528,03	0,21%	6.083.544,97
16 - HABITACAO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00	0,00	0,00	0,00%	85.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00
482 - HABITACAO URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00%	80.000,00	0,00	0,00	0,00%	80.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.201.200,00	1.201.200,00	165.074,25	482.274,87	0,01%	718.925,13	165.074,25	482.274,87	0,02%	718.925,13
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.201.200,00	1.201.200,00	165.074,25	482.274,87	0,01%	718.925,13	165.074,25	482.274,87	0,02%	718.925,13
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	804,00	804,00	0,00	300,00	0,00%	504,00	0,00	165,32	0,00%	638,68
122 - ADMINISTRACAO GERAL	804,00	804,00	0,00	300,00	0,00%	504,00	0,00	165,32	0,00%	638,68
271 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
20 - AGRICULTURA	7.546.600,99	7.546.000,00	1.173.146,99	3.613.360,63	0,09%	3.932.639,37	1.173.146,99	3.613.360,63	0,12%	3.932.639,37
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.546.000,00	7.546.000,00	1.173.146,99	3.613.360,63	0,09%	3.932.639,37	1.173.146,99	3.613.360,63	0,12%	3.932.639,37
23 - COMERCIO E SERVICOS	438.637,00	603.637,00	130.636,81	338.547,35	0,01%	265.089,65	147.817,33	305.511,12	0,01%	286.125,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	418.637,00	583.637,00	128.947,14	335.367,60	0,01%	248.269,40	147.666,42	303.816,13	0,01%	279.820,87
694 - SERVICOS FINANCEIROS	20.000,00	20.000,00	1.689,67	3.179,75	0,00%	16.820,25	204,91	1.694,99	0,00%	18.305,01
26 - TRANSPORTE	3.240.000,00	3.240.000,00	443.455,38	1.375.637,06	0,04%	1.864.362,94	443.455,38	1.375.637,06	0,04%	1.864.362,94
122 - ADMINISTRACAO GERAL	3.240.000,00	3.240.000,00	443.455,38	1.375.637,06	0,04%	1.864.362,94	443.455,38	1.375.637,06	0,04%	1.864.362,94
27 - DESPORTO E LAZER	85.464,00	86.564,00	12.616,90	35.419,75	0,00%	51.144,25	12.616,90	35.419,75	0,00%	51.144,25
122 - ADMINISTRACAO GERAL	85.464,00	86.564,00	12.616,90	35.419,75	0,00%	51.144,25	12.616,90	35.419,75	0,00%	51.144,25
TOTAL (III) = (I + II)	8.903.872,00	9.149.616,409	1.228.960.580,17	3.908.377.459,67	100%	5.241.238.950,61	1.138.818.610,68	3.107.169.570,64	100%	6.042.446.839,04

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Consolidação 30 de Junho de 2020

ESPECIFICAÇÃO	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEB/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	883.119.267,11	834.280.875,24	837.987.826,04	814.888.832,33	859.859.008,80	234.156.725,34	855.661.045,53	997.643.109,09	842.949.108,56	720.680.957,41	854.616.681,92	1.017.173.584,72	10.753.017.822,85	10.285.442.886,36
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.902.150,99	410.018.669,16	455.989.682,93	415.180.794,57	399.131.232,01	507.426.263,01	434.048.928,67	417.689.215,52	408.586.456,46	342.005.411,25	366.802.004,53	403.175.796,60	5.911.956.605,70	4.801.653.948,00
1.1.1 - ICMS - Principal	359.114.452,70	335.543.931,45	383.676.361,72	348.278.740,93	339.492.450,32	399.488.565,37	358.144.795,01	340.248.681,28	319.698.472,52	276.051.120,23	285.722.100,23	317.304.907,88	4.062.784.676,16	3.790.613.718,00
1.1.2 - ICMS - Multas e Juros	1.897.734,58	1.181.747,81	2.108.127,43	2.529.036,58	1.121.599,29	1.762.587,54	1.286.017,14	944.777,78	1.050.569,52	904.270,07	1.126.140,93	1.791.981,48	12.606.898,89	12.423.399,00
1.1.3 - ICMS - Divida Alíva	2.056.805,56	1.612.610,31	1.755.038,26	1.763.495,29	1.420.012,23	1.916.716,71	3.277.659,78	2.966.915,06	4.015.006,60	1.337.386,78	3.344.615,36	5.236.318,06	30.722.858,03	20.037.464,00
1.1.4 - ICMS - Divida Alíva - Multas e Juros	513.620,55	432.827,11	325.389,78	393.290,21	327.873,38	534.316,57	387.392,40	344.406,36	287.993,56	241.591,38	321.264,17	311.897,05	4.908.312,67	4.874.465,00
1.2 - IPVA - Principal	3.647.174,73	25.776.401,52	21.362.026,27	19.661.602,94	10.908.913,97	9.160.021,40	36.802.333,77	25.984.339,90	30.040.283,55	23.952.159,25	29.280.644,56	31.248.647,76	298.933.862,62	331.107.037,00
1.2.2 - IPVA - Multas e Juros	15.456.861,42	1.453.500,82	1.400.038,46	1.301.503,39	1.204.514,60	1.839.957,10	1.013.744,23	639.618,63	481.425,86	386.671,41	534.873,02	1.419.880,93	13.401.588,54	13.936.500,00
1.2.3 - IPVA - Divida Alíva	743.566,42	603.903,07	508.837,57	1.019.122,40	957.404,43	1.045.239,38	1.203.569,68	1.006.104,85	1.504.657,82	845.911,98	1.558.208,74	1.829.252,11	12.853.778,46	4.356.414,00
1.2.4 - IPVA - Divida Alíva - Multas e Juros	373.113,53	292.067,71	256.373,73	448.075,08	438.848,17	459.316,30	214.400,64	173.530,90	403.826,63	235.890,42	411.394,77	593.768,86	4.298.608,74	1.771.463,00
1.3.1 - ITCDIM - Principal	1.258.244,94	1.602.724,05	1.029.250,51	1.171.635,70	791.591,60	1.393.943,95	732.857,84	823.143,21	1.117.963,33	657.049,57	1.721.968,34	1.693.948,66	13.992.321,90	13.824.890,00
1.3.2 - ITCDIM - Multas e Juros	11.946,14	6.079,52	14.972,12	12.734,89	23.043,55	24.882,49	8.325,20	7.751,99	10.901,60	16.373,07	8.533,93	36.853,33	188.227,63	281.992,00
1.4 - IRPF	35.872.339,97	29.212.910,43	30.834.135,33	30.664.897,77	29.290.600,81	78.389.411,46	20.686.041,79	32.989.033,24	38.488.614,28	28.975.671,84	30.552.197,03	29.465.470,37	415.411.324,33	475.004.851,00
1.5 - Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.669.290,52	12.297.956,56	12.691.131,74	12.974.732,75	13.165.979,66	11.611.303,26	10.291.791,19	11.560.810,13	11.497.651,19	7.912.989,09	11.919.764,77	12.281.239,88	17.221.239,88	13.419.728,00
2 - Contribuições	27.966.992,59	24.708.734,42	26.817.624,78	28.074.073,05	28.034.653,79	54.675.097,78	28.754.058,44	22.376.392,08	24.155.801,84	16.536.415,64	25.556.658,99	18.539.810,97	326.846.314,37	345.101.749,00
3 - Receita Patrimonial	45.282.059,29	29.007.278,28	13.993.151,90	48.805.217,14	40.864.383,42	55.178.769,64	7.707.922,11	25.232.726,10	13.526.145,02	10.461.827,68	43.123.902,94	41.453.753,26	366.756.271,88	372.401.479,00
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	44.395.378,86	28.201.454,28	13.200.721,65	38.401.842,34	40.255.055,33	50.913.744,40	3.596.891,76	24.600.881,21	9.554.583,42	8.799.262,63	39.117.353,46	40.626.427,77	342.684.397,85	363.027.708,00
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	886.626,43	805.823,99	792.430,25	2.401.374,80	729.317,49	4.265.025,15	4.111.240,33	622.844,89	3.971.561,60	662.565,05	3.995.738,56	827.325,49	24.071.874,03	9.373.773,00
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços	28.870.744,43	24.504.952,83	20.895.227,80	24.688.345,52	19.531.945,45	19.976.423,07	24.785.488,68	28.561.033,28	24.047.052,39	14.337.702,96	20.648.932,73	21.901.662,75	272.751.511,89	269.213.127,00
7 - Transferências Correntes	302.043.508,46	322.338.173,07	297.586.510,22	282.778.736,84	353.725.221,96	575.457.161,18	340.362.401,83	485.953.359,99	347.672.828,59	321.996.925,68	380.786.953,95	506.416.823,06	4.517.120.244,73	4.224.288.956,36
7.1 - Conta-Parte FPE - Principal	178.932.605,94	218.051.519,20	196.217.473,52	175.870.629,44	243.440.939,55	294.529.872,68	240.135.559,66	347.976.932,32	202.006.696,36	198.933.568,94	207.889.466,09	169.133.140,79	2.846.398.669,00	2.846.398.669,00
7.2 - Transf. Financ. Do Icm - Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - Conta-Parte Do IPI - Estados - Principal	1.785.309,47	1.597.867,64	1.947.840,53	1.723.616,65	1.810.257,83	2.127.790,91	1.667.520,04	1.803.820,19	1.664.672,88	1.493.906,19	1.489.516,78	1.339.511,71	20.451.842,52	18.880.856,00
7.4 - Transferências do FUNDEB	67.501.212,50	69.623.094,78	70.875.531,18	62.986.120,09	77.437.719,96	64.306.703,67	67.829.928,54	79.029.953,48	81.383.195,35	61.771.021,61	63.471.766,36	63.131.093,33	849.776.320,84	808.119.484,00
7.5 - Outras Transferências Correntes	53.944.380,55	33.066.691,47	28.545.664,99	42.189.170,66	31.036.304,62	194.493.793,92	30.729.393,49	57.142.663,99	61.718.264,00	59.798.428,94	107.935.843,02	172.811.077,23	971.471.676,88	547.307.406,36
8 - Outras Receitas Correntes	27.953.865,35	23.702.067,48	22.705.629,21	22.710.665,21	18.452.372,33	21.441.010,56	20.802.245,80	17.830.382,12	24.960.824,26	15.342.674,20	17.699.399,98	25.685.738,08	257.586.874,28	272.783.609,00
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judicial	2.654.219,22	2.151.497,63	2.121.334,25	2.408.111,78	2.068.793,40	2.519.874,65	1.780.702,34	1.796.585,03	1.744.174,73	1.689.843,67	1.486.943,67	1.760.534,02	24.022.596,21	25.899.348,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.469.844,66	2.373.425,91	747.917,72	2.408.161,45	2.470.872,02	1.815.136,76	794.100,30	1.923.781,78	6.478.309,77	1.047.377,46	1.604.661,63	965.980,21	23.242.246,74	11.997.942,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	3.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	22.916.370,47	19.177.143,94	19.836.377,24	18.593.871,98	13.912.906,88	17.105.999,10	17.517.443,16	14.150.019,41	16.740.339,76	12.684.113,16	14.627.894,38	23.096.323,85	210.318.803,33	234.863.248,00
2 - DEDUÇÕES (II)	(239.657.405,49)	(210.755.370,97)	(246.780.924,79)	(220.304.889,44)	(220.914.006,99)	(285.587.193,81)	(241.653.009,97)	(236.008.235,92)	(227.371.478,50)	(176.227.843,72)	(211.546.702,03)	(284.622.559,02)	(2.721.130.259,09)	(2.673.980.393,00)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(116.651.197,51)	(88.235.556,76)	(107.007.866,47)	(88.594.367,20)	(91.968.336,39)	(107.733.576,16)	(106.064.285,64)	(89.320.587,06)	(86.644.604,14)	(82.685.455,16)	(87.296.616,04)	(86.504.303,46)	(1.188.396.950,42)	(1.142.460.557,00)
1.1 - ICMS	(98.188.900,49)	(84.585.321,40)	(95.742.234,92)	(87.549.984,88)	(85.151.353,52)	(101.918.922,38)	(89.105.775,91)	(85.453.148,34)	(81.654.707,23)	(69.321.396,27)	(68.000.626,62)	(60.400.626,62)	(1.032.293.247,26)	(956.987.261,00)
1.2 - IPVA	(16.664.216,24)	(12.989.831,59)	(10.776.116,98)	(9.924.293,74)	(6.384.618,41)	(5.282.706,05)	(16.541.629,72)	(13.016.481,18)	(14.573.729,06)	(11.509.106,94)	(14.707.258,37)	(15.768.799,91)	(148.208.788,19)	(175.586.721,00)
1.3 - IPI - Exportação	(62.836,07)	(660.403,77)	(579.514,57)	(430.954,71)	(452.564,46)	(531.947,73)	(416.880,01)	(450.957,54)	(416.168,22)	(373.476,54)	(368.481,07)	(334.877,93)	(4.122.721,00)	(5.722.721,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	(705.244,71)	0,00	0,00	(689.134,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.391.473,41)	0,00	0,00	(2.785.852,59)	(5.343.854,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência	(27.872.652,88)	(25.046.012,08)	(26.645.535,33)	(28.553.914,54)	(27.832.158,99)	(54.341.531,56)	(28.622.038,89)	(22.315.929,04)	(24.084.961,86)	(16.319.478,57)	(25.309.286,28)	(18.383.296,14)	(325.326.800,06)	(343.783.372,00)
2.1 - Pessoal Civil - Alvo e Inativo	(21.401.317,27)	(19.131.539,70)	(20.316.528,60)	(24.416.046,56)	(27.153.116,85)	(45.191.364,72)	(28.622.038,89)	(22.315.929,04)	(24.084.961,86)	(16.319.478,57)	(25.309.286,28)	(18.383.296,14)	(292.644.904,48)	(285.639.180,00)
2.2 - Pessoal Militar - Alvo e Inativo	(6.471.335,61)	(5.914.472,38)	(6.329.006,73)	(4.137.871,88)	(679.042,14)	(8.150.168,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32.881.895,58)	(84.144.192,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	(235.36,15)	(659.048,41)	823.236,62	(592.685,17)	(325.369,80)	(612.337,27)	(132.615,58)	(296.811,48)	(204.784,47)	(360.997,78)	(391.423,42)	(306.171,38)	(3.286.915,96)	(2.597.455,00)
4 - Deducas para Formas do FUNDEB	(84.898.168,91)	(86.815.753,72)	(113.860.759,52)	(106.687.335,28)	(100.687.335,28)	(122.899.748,82)	(114.478.406,66)	(106.437.127,66)	(106.437.127,66)	(76.861.914,21)	(86.549.369,29)	(80.434.777,12)	(1.204.119.638,65)	(1.184.958.946,00)
4.1 - FPE	(35.678.521,16)	(43.610.303,82)	(39.243.494,68)	(35.174.125,87)	(48.688.187,88)	(58.905.974,51)	(48.027.111,00)	(69.595.386,44)	(40.581.339,25)	(39.786.713,76)	(41.577.893,19)	(33.827.028,14)	(534.696.080,80)	(569.279.734,00)
4.2 - FPE	(54.390.09													

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
Benefícios - Civil	27.022.123,60	11.448.923,60	1.784.959,53	980.069,40	1.784.959,53	980.069,40
Aposentadoria	10.932.743,25	9.657.743,25	815.093,21	136.168,11	815.093,21	136.168,11
Pensões	346.180,35	1.791.180,35	969.866,32	568.048,23	969.866,32	568.048,23
Outros Benefícios Previdenciários	15.743.200,00	0,00	0,00	275.853,06	0,00	275.853,06
Benefícios - Militar	3.705.338,40	3.535.338,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	3.644.247,75	3.219.247,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	61.090,65	316.090,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	290.260.311,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	290.260.311,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	320.987.773,00	14.984.762,00	1.784.959,53	980.069,40	1.784.959,53	980.069,40

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)	0,00	306.003.011,00	182.743.138,47	171.583.155,89	182.743.138,47	171.583.155,89
---	-------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	364.103.497,00					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	290.259.811,00					

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
Caixa e Equivalente de Caixa	79.989.411,45	72.777.926,86
Investimentos e Aplicações	1.549.137.413,45	1.514.083.232,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (IX)	568.339.420,00	568.339.420,00	192.892.102,22	252.377.784,33
Receita de Contribuições dos Segurados	255.360.352,00	255.360.352,00	90.413.160,91	119.030.455,86
Civil	212.329.126,00	212.329.126,00	90.413.160,91	99.888.417,00
Ativo	196.925.996,00	196.925.996,00	78.344.887,95	91.508.029,52
Inativo	12.847.510,00	12.847.510,00	10.619.763,86	7.227.026,51
Pensionista	2.555.620,00	2.555.620,00	1.448.509,10	1.153.360,97
Militar	43.031.226,00	43.031.226,00	0,00	19.142.038,86
Ativo	37.486.801,00	37.486.801,00	0,00	17.493.583,85
Inativo	5.466.244,00	5.466.244,00	0,00	1.633.057,81
Pensionista	78.181,00	78.181,00	0,00	15.397,20
Receita de Contribuições Patronais	209.193.925,00	209.193.925,00	88.397.158,64	107.889.281,00
Civil	161.685.658,00	161.685.658,00	88.397.158,64	90.454.368,06
Ativo	161.685.658,00	161.685.658,00	88.397.158,64	90.454.368,06
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	47.508.267,00	47.508.267,00	0,00	17.434.912,94
Ativo	47.508.267,00	47.508.267,00	0,00	17.434.912,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	103.658.331,00	103.658.331,00	14.081.782,67	25.458.047,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	103.658.331,00	103.658.331,00	14.081.782,67	25.458.047,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	126.812,00	126.812,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.812,00	126.812,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	287.101,94	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	287.101,94	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX+IX)	568.339.420,00	568.339.420,00	193.179.204,16	252.377.784,33

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada				
Benefícios - Civil	711.048.846,15	710.671.748,25	331.469.519,70	260.560.118,24	331.469.519,70	260.559.134,30
Aposentadoria	602.468.199,75	602.376.448,50	280.659.293,77	223.455.214,63	280.659.293,77	223.455.214,63
Pensões	108.354.246,40	108.295.299,75	50.810.225,93	36.890.105,79	50.810.225,93	36.890.105,79
Outros Benefícios Previdenciários	226.400,00	0,00	0,00	214.797,82	0,00	213.813,88
Benefícios - Militar	219.944.070,85	219.903.084,75	0,00	77.925.120,54	0,00	77.925.120,54
Reformas	200.822.733,25	200.792.149,50	0,00	65.491.372,54	0,00	65.491.372,54
Pensões	19.121.337,60	19.110.935,25	0,00	12.433.748,00	0,00	12.433.748,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.450.000,00	1.641.684,00	361.683,45	2.155.844,21	352.750,39	2.155.844,21
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.450.000,00	1.641.684,00	361.683,45	2.155.844,21	352.750,39	2.155.844,21
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	932.442.917,00	932.216.517,00	331.831.203,15	340.641.082,99	331.822.270,09	340.640.099,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	(364.103.497,00)	(363.877.097,00)	(138.651.998,99)	(88.263.298,66)	(138.643.065,93)	(88.262.314,72)

APORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	2.353.123,52

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES	35.321.803,00	35.321.803,00	938.775,61	1.280.667,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	35.321.803,00	35.321.803,00	938.775,61	1.280.667,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	<Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.694.968,00	22.683.058,00	9.428.741,19	12.975.218,57	8.730.796,98	11.920.938,86
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.086.835,00	5.086.835,00	0,00	693.463,26	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	27.781.803,00	27.769.893,00	9.428.741,19	13.668.681,83	8.730.796,98	11.920.938,86
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	7.540.000,00	7.551.910,00	(8.489.965,58)	(12.388.014,83)	(7.792.021,37)	(10.640.271,86)

Nota Explicativa:

1 - Houve alteração no leiaute do demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores para apresentação das receitas e despesas com administração do RPPS em um quadro separado e, consequentemente, exclusão das linhas correspondentes a essas despesas dos quadros do plano previdenciário e do plano financeiro, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª edição, versão 3, portaria nº 286, de 07 de maio de 2019. No entanto, foram feitos ajustes também nas colunas das receitas e despesas do exercício anterior (2019) de acordo com a nova metodologia adotada no leiaute do demonstrativo, e houve alocação dos poderes (020001,030001,290001) do quadro plano previdenciário para o plano financeiro, conforme nota explicativa do RREO 6º bimestre de 2019 (Anexo 4).

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 - O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 51.443.837.022,03, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2019.

4 - O Déficit Técnico Previdenciário, do Plano Financeiro do Estado de Rondônia, corresponde ao montante de R\$ 12.849.248.073,19, conforme Relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2020.

5 - A coluna de dotação inicial compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada e a mesma já foi corrigida, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.957.843.365,36	4.128.215.279,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.056.948.889,00	1.490.365.236,59
ICMS	2.296.769.428,00	1.160.293.292,14
ICMS - PRINCIPAL	3.790.613.718,00	1.897.170.173,67
ICMS - MULTAS E JUROS	12.423.399,00	7.063.739,08
ICMS - DIVIDA ATIVA	20.037.464,00	20.178.171,67
ICMS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.874.465,00	2.380.995,07
Deduções ICMS (FUNDEB e Municípios)	-1.531.179.618,00	-766.499.787,35
IPVA	140.469.376,00	77.978.862,42
IPVA - PRINCIPAL	331.107.037,00	177.317.248,79
IPVA - MULTAS E JUROS	13.938.500,00	4.756.212,28
IPVA - DIVIDA ATIVA	4.356.441,00	7.947.705,18
IPVA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.771.463,00	2.032.812,22
Deduções IPVA (FUNDEB e Municípios)	-210.704.065,00	-114.075.116,05
ITCD	11.285.506,00	5.471.827,23
ITCD - PRINCIPAL	13.824.890,00	6.746.931,15
ITCD - MULTAS E JUROS	281.992,00	92.569,12
ITCD - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
Deduções ITCD	-2.821.376,00	-1.367.673,04
IRRF	475.004.851,00	181.157.028,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.419.728,00	65.464.226,25
Contribuições	345.101.749,00	135.919.137,96
Receita Patrimonial	372.401.479,00	141.505.466,21
Aplicações Financeiras (II)	363.027.706,00	127.314.190,29
Outras Receitas Patrimoniais	9.373.773,00	14.191.275,92
Transferências Correntes	3.641.394.512,36	2.104.622.301,84
Cota-Parte do FPE ¹	2.277.118.935,00	1.093.581.891,48
Transferências da LC 87/1996	2.858.010,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.334.532,00	5.679.274,32
Transferências do FUNDEB	808.119.484,00	416.616.938,78
Outras Transferências Correntes	541.963.551,36	588.744.197,26
Demais Receitas Correntes	541.996.736,00	255.803.136,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	541.996.736,00	255.803.136,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.594.815.659,36	4.000.901.089,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	363.261.462,00	29.176.871,87
Operações de Crédito (VI)	18.529.969,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	287.101,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	287.101,94
Transferências de Capital	344.731.493,00	28.889.769,93
Convênios	325.375.070,00	23.166.665,37
Outras Transferências de Capital	19.356.423,00	5.723.104,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	344.731.493,00	29.176.871,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.939.547.152,36	4.030.077.961,11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercicio>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCE SSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)	(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.742.652.743,52	3.510.600.753,55	2.836.192.102,67	2.708.037.721,96	74.162.666,40	136.543.230,99	135.321.067,61
Pessoal e Encargos Sociais	4.804.008.052,94	2.074.175.352,49	2.035.124.125,88	1.970.093.285,31	26.772.051,60	8.491.955,29	8.491.955,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	48.013.489,32	41.127.350,37	41.045.812,15	41.045.812,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.890.631.201,26	1.395.298.050,69	760.022.164,64	696.898.624,50	47.390.614,80	128.051.275,70	126.829.112,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.890.631.201,26	1.395.298.050,69	760.022.164,64	696.898.624,50	47.390.614,80	128.051.275,70	126.829.112,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	7.694.639.254,20	3.469.473.403,18	2.795.146.290,52	2.666.991.909,81	74.162.666,40	136.543.230,99	135.321.067,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.083.079.384,17	263.587.573,85	145.843.282,62	141.478.253,80	10.173.240,64	149.331.048,01	145.024.636,33
Investimentos	980.014.897,36	174.924.146,47	69.834.671,47	65.561.850,98	10.173.240,64	149.331.048,01	145.024.636,33
Inversões Financeiras	22.579.836,01	13.106.500,00	553.249,99	461.041,66	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	9.273.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.306.500,00	13.106.500,00	553.249,99	461.041,66	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.484.650,80	75.556.927,38	75.455.361,16	75.455.361,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	993.321.397,36	188.030.646,47	70.387.921,46	66.022.892,64	10.173.240,64	149.331.048,01	145.024.636,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	37.787.802,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	8.725.748.453,60	3.657.504.049,65	2.865.534.211,98	2.733.014.802,45	84.335.907,04	285.874.279,00	280.345.703,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				932.381.547,68			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	213.156.428,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	127.839.014,71
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	239.040.942,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	821.179.619,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	264.919.881,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>	
	(a)	(b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.463.319.242,57	4.467.205.546,26	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.301.625.583,26	3.057.507.716,27	
Disponibilidade de Caixa	2.279.800.048,07	3.035.682.181,08	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.218.206,59	3.057.992.102,14	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.418.158,52	22.309.921,06	
Demais Haveres Financeiros	21.825.535,19	21.825.535,19	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.161.693.659,31	1.409.697.829,99	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		751.995.829,32	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ <Exercício>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		79.108.237,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		7.631.214,74	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		540.000,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		141.200.812,94	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		821.179.619,54	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		932.381.547,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		811.784.878,18	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		364.103.497,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		447.681.381,18	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		290.259.811,00	

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES *

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUIDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>
	(a)	(b)	(c)	(d)
DESPESAS CORRENTES (XXXVIII)	3.497.465.709,65	3.644.229.885,82	3.015.824.493,02	2.961.326.288,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.171.476.953,90	2.202.347.919,13	2.155.938.689,22	2.157.665.180,28
Juros e Encargos da Dívida (XXXIX)	73.216.627,98	41.127.350,37	73.150.326,56	41.045.812,15
Outras Despesas Correntes	1.252.772.127,77	1.400.754.616,32	786.735.477,24	762.615.295,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XL) = (XXXVIII - XXXIX)	3.424.249.081,67	3.603.102.535,45	2.942.674.166,46	2.920.280.475,87
Transferências Constitucionais (XLI) 1	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLII)	42.973.640,51	37.863.172,79	42.224.039,33	37.148.444,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLIII) = (XL - XLI - XLII)	3.381.275.441,16	3.565.239.362,66	2.900.450.127,13	2.883.132.030,93

Nota Explicativa:
1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
R1.00												
Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados						
Inscrição						Inscrição						
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)						RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019	Liquitados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
(EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.150.588,77	87.267.569,75	84.335.907,04	300.003,42	16.762.248,06	50.757.369,53	402.620.427,04	285.874.279,00	280.345.703,94	23.690.451,89	140.341.640,74	166.123.888,80
01 EXECUTIVO	14.138.443,04	83.039.068,01	80.138.735,66	299.970,22	16.738.805,17	50.757.369,53	453.881.644,60	251.845.673,35	246.626.930,20	18.808.682,12	139.303.401,81	156.042.206,98
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	861.570,33	861.396,87	0,00	173,46	0,00	139.128,41	7.959,47	77.208,07	48.430,94	13.489,40	13.662,86
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	14.004,25	13.275,74	0,00	728,51	0,00	411.258,90	388.454,61	388.207,94	2.156,77	50.894,19	51.622,59
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	84.906,50	84.906,50	0,00	0,00	0,00	43.653,81	38.606,37	38.606,37	5.047,44	0,00	0,00
110006 - SUPERINTEND. EST. DES. ECON. E INFRAESTRUTURA	0,00	38.048,37	37.712,28	0,00	336,09	0,00	28.131,83	12.201,21	12.201,21	7.643,41	8.287,21	8.623,30
110007 - SUP. EST. DE TEC. DA INFORMACAO E COMUNICACAO	0,00	124.900,08	124.900,08	0,00	0,00	500.000,00	3.492.711,84	3.490.090,04	3.490.090,04	502.621,80	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	75.511,36	5.313.658,77	4.943.658,67	0,00	446.150,46	0,00	3.783.831,36	2.923.010,82	2.412.750,51	0,00	1.371.080,51	1.817.231,31
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	1.788,20	17.716,59	17.716,59	0,00	0,00	0,00	1.312.741,64	437.601,43	437.601,43	864.503,38	14.439,83	30.238,81
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	158,92	7.647,21	0,00	0,00	1.406.336,03	177.731,44	530.801,55	530.801,55	7.770,75	1.045.495,17	1.045.495,17
110023 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.147,71	3.613,94	3.613,94	2.336,00	32.197,77	32.197,77
110025 - DEPART. EST. DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV. PUBLI	5.481.189,93	8.706.548,14	10.428.777,58	66.149,51	3.692.810,98	11.041.350,27	35.891.394,16	19.694.778,25	18.810.330,22	1.243.164,96	26.879.249,25	30.572.090,23
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	33.493,68	0,00	0,00	33.493,68	0,00	140.374,36	564,04	564,04	139.810,32	0,00	33.493,68
110033 - FUNDO RAMP. DES. ACOES CIENT. TEC. PESQ. RO	0,00	1.047.136,90	882.863,18	0,00	164.273,72	0,00	17.183,57	2.395,65	2.395,65	4.862,92	9.925,00	174.198,72
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	207.370,00	151.497,20	150.924,40	572,80	207.370,00	1.294.947,17	3.188.317,00	1.667.398,27	1.667.398,27	29.106,66	2.756.759,72	2.964.129,72
130006 - SUPERINTENDENCIA EST. DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	575.573,61	574.780,54	793,07	0,00	0,00	292.048,00	292.048,00	292.048,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	56.982,92	56.982,92	0,00	0,00	0,00	282.826,76	279.422,17	279.422,17	3.404,59	0,00	0,00
130009 - SUPERINTENDENCIA EST. PATRIM. E REG. FUNDIARIA	69.846,79	13.850,00	82.796,79	0,00	0,00	401.368,76	244.341,95	244.341,95	244.341,95	0,00	401.368,76	401.368,76
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	5.908.650,28	2.921.825,70	0,00	2.986.824,58	0,00	3.100.662,27	1.791.162,09	1.726.355,52	6.155,57	1.286.151,18	4.272.975,76
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT. DE TRANSP. E HABITACAO	85.971,20	1.866.297,46	1.876.648,80	63.960,28	9.659,58	0,00	2.986.881,12	2.896.201,22	2.896.201,22	0,00	94.554,84	104.214,42
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUNARIA	0,00	4.331,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	2.324.115,90	2.281.827,50	820.852,50	9.946,00	1.493.317,40	1.493.317,40
140023 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	178.302,92	177.400,86	0,00	902,06	0,00	96.419,05	32.171,25	32.171,25	0,00	64.247,80	65.149,86
150001 - SECRETARIA DE EST. DA SEG. DEFESA E CIDADANIA	670.334,90	12.046.221,79	12.046.032,85	188,94	670.334,90	0,00	401.246,79	3.102.729,06	3.098.329,06	860.196,92	832.255,77	1.502.590,67
150003 - POLICIA CIVIL	83.343,07	862.608,67	863.094,58	0,00	82.857,16	30.917,70	709.918,51	261.755,52	221.698,19	446.479,21	72.858,81	155.779,97
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	0,00	351.924,98	351.924,98	0,00	0,00	0,00	170.619,67	146.641,00	146.641,00	24.978,67	0,00	0,00
150005 - POLICIA MILITAR	0,00	953.033,88	937.034,59	0,00	20.278,69	116.279,99	2.810.699,22	2.810.699,22	52.708,99	256.829,23	17.097,29	277.098,58
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA	0,00	12.702,56	12.702,56	0,00	0,00	0,00	84.529,23	62.813,60	28.257,06	18.775,83	37.496,54	37.496,54
150011 - FUNDO ESPECIAL REQUOIPIAMENTO POLICIAL	0,00	35.417,98	28.011,28	0,00	7.406,70	9,84	1.017.741,33	204.898,48	204.877,36	452.010,00	360.864,01	368.270,71
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	24.812,09	401.250,35	405.565,92	0,00	20.496,52	46.926,75	3.376.277,91	1.855.748,05	1.434.740,40	9.463,57	1.979.000,69	1.999.497,21
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.123,50	441.074,53	441.074,53	48,97	0,00	0,00
150017 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA	0,00	11.688,45	0,00	0,00	11.688,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.688,45
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	225.000,00	3.009.003,66	3.007.784,55	0,00	226.219,11	0,00	8.130.320,16	6.490.507,63	2.306.857,68	230.663,92	1.572.798,56	1.799.017,67
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	89.152,31	1.199.541,29	1.101.886,78	366,07	186.440,79	4.674.424,26	135.129.042,31	92.360.769,62	92.066.157,57	3.331.117,91	4.408.191,09	4.452.631,84
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	2.443,16	425.555,86	219.551,45	2.655,50	205.772,07	1.199.230,87	17.912.915,55	430.334,53	418.824,53	16.331,38	2.497.087,61	2.703.759,58
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	18.490,68	18.490,68	0,00	0,00	0,00	1.337.133,59	1.318.399,78	1.316.070,34	1.398,06	19.665,19	19.665,19
160031 - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	684.377,13	642.047,31	0,09	42.329,73	0,00	2.314,75	473,30	0,00	0,00	2.314,75	4.644,48
170010 - FUNDO EST.PREVENC.FISC.REPRESSAO ENTORPECENTE	0,00	1.415,40	0,00	0,00	1.415,40	0,00	8.416,87	8.317,84	8.317,84	35,03	64,00	64,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	6.040.002,56	24.443.902,92	24.133.109,24	137.075,77	6.213.720,47	3.169.295,05	108.725.991,25	83.904.944,14	82.705.466,38	9.034.276,08	20.155.408,74	26.386.127,21
170032 - FUND. DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO	11.519,64	1.148.128,81	1.128.180,01	0,00	30.658,96	1.190.220,69	1.103.694,68	1.042.439,17	1.042.439,17	61.455,51	140.222,85	170.843,96
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC. PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	28.274,18	28.274,18	0,00	0,00	0,00	38.632,74	38.632,74	38.632,74	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	261.602,21	261.072,16	0,00	530,05	0,00	67.560,98	59.947,15	59.947,15	0,00	7.613,83	8.143,88
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. AMBIENTAL	150.578,76	521.922,69	672.501,45	0,00	0,00	257.199,48	3.065.910,68	2.768.885,25	2.764.053,34	144.409,39	414.747,20	414.747,20
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	490.945,05	490.945,05	0,00	0,00	0,00	256.164,05	254.643,95	254.643,95	14.500,10	17.097,29	17.097,29
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	1.898.050,22	1.654.428,89	0,00	243.621,33	0,00	1.776.276,57	1.639.755,40	1.639.755,40	0,54	136.520,53	380.141,86
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	344.868,90	686.142,84	688.278,40	0,00	441.733,34	0,00	3.802.432,54	2.284.204,02	2.288.057,30	0,00	1.514.375,15	1.956.108,49
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITEIRA	0,00	6.035,58	5.640,99	394,59	0,00	40.130,49	0,00	0,00	0,00	40.130,49	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSLIVOPAST. DO ESTADO	0,00	135.188,94	12.896,76	0,00	122.290,18	0,00	615.297,63	523.174,30	508.739,69	32.787,93	74.709,36	196.999,39
190025 - ENT. AUT. D. ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. DE RO	7.713,88	1.441.137,35	1.441.320,25	0,00	8.106,81	0,00	4.540.268,33	3.072.313,53	3.072.313,53	938.937,34	528.959,46	537.086,34
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	4.864.708,72	4.833.357,52	0,00	31.351,20	0,00	7.694.775,43	6.403.162,75	6.373.165,37	327.220,61	1.125.389,45	1.156.740,65
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	339.604,60	103.028,24	334.394,42	26.398,20	8.940,22	26.353.899,18	1.922.497,07	1.025.807,45	1.025.807,45	305.809,44	26.944.739,36	27.028.579,58
230001 - SECRETARIA DE EST. DA ASSIST. E DESENV. SOCIAL	204.919,20	1.720.773,39	1.419.250,04	0,00	506.442,55	114.927,32	15.121.211,88	800.315,78	770.315,78	598.072,38	497.752,74	1.004.195,29
230011 - FUNDO EST. DE COM. E DESENV. SOCIAL DA POBREZA	0,00	59.263,12	59.263,12	0,00	0,00	0,00	800.912,45	561.098,18	561.098,18	54.129,38	185.656,86	185.656,86
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768.187,40	767.785,40	767.785,40	0,00	402,40	402,40
230016 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,60	0,00	0,00	212,60	0,00	0,00
230030												

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.668.234.220,00	4.668.234.220,00	2.306.843.586,78	49,42
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.827.949.046,00	3.827.949.046,00	1.926.793.079,49	50,33
1.1.1 - ICMS	3.790.613.718,00	3.790.613.718,00	1.886.714.219,59	49,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	37.335.328,00	37.335.328,00	29.622.905,82	79,34
1.1.3 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	10.455.954,08	
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	14.106.882,00	14.106.882,00	6.839.500,27	48,48
1.2.1 - ITCD	13.824.890,00	13.824.890,00	6.746.931,15	48,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	281.992,00	281.992,00	92.569,12	32,83
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	351.173.441,00	351.173.441,00	192.053.978,47	54,69
1.3.1 - IPVA	331.107.037,00	331.107.037,00	177.317.248,79	53,55
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	20.066.404,00	20.066.404,00	14.736.729,68	73,44
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	475.004.851,00	475.004.851,00	181.157.028,55	38,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.869.088.255,00	2.869.088.255,00	1.376.745.729,66	47,99
2.1 - Cota Parte FPE ³	2.846.398.669,00	2.846.398.669,00	1.366.977.364,16	48,02
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.572.512,00	3.572.512,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.890.886,00	18.890.886,00	9.458.959,49	50,07
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	226.188,00	226.188,00	309.406,01	136,79
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.137.296.703,50	1.137.296.703,50	577.476.010,46	50,78
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	956.987.261,50	956.987.261,50	479.084.281,35	50,06
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	175.586.720,50	175.586.720,50	96.026.989,23	54,69
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	4.722.721,50	4.722.721,50	2.364.739,87	50,07
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.400.025.771,50	6.400.025.771,50	3.106.113.305,98	48,53

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	69.233.150,00	69.233.150,00	23.216.892,48	33,53
6.1 - Transferências do Salário-Educação	25.645.626,00	25.645.626,00	13.493.275,60	52,61
6.2 - Transferências Diretas do PDDE	46.791,00	46.791,00	40.080,00	85,66
6.3 - Transferências Diretas PNAE	19.348.065,00	19.348.065,00	8.078.278,80	41,75
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	5.176.818,00	5.176.818,00	1.340.522,08	25,89
6.5 - Outras Transferências do FNDE	18.044.554,00	18.044.554,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	971.296,00	971.296,00	264.736,00	27,26
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	137.147,06	67.936,53	49,54
7.1 - Transferências de Convênios	50.000,00	137.147,06	67.991,00	49,43
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	145,53	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.346,00	10.346,00	2.246.845,70	21,72
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	69.293.496,00	69.380.643,06	25.531.674,71	36,80

RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.184.958.946,50	1.184.958.946,50	582.838.183,47	49,19
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	574.192.356,90	574.192.356,90	287.450.568,81	50,06
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	2.821.376,40	2.821.376,40	1.367.900,05	48,48
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	35.117.344,10	35.117.344,10	19.205.397,85	54,69
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	569.279.733,80	569.279.733,80	273.395.472,83	48,02
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	714.502,40	714.502,40	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	2.833.632,90	2.833.632,90	1.418.843,92	50,07
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	811.678.607,00	811.678.607,00	417.061.911,75	51,38
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	808.119.484,00	808.119.484,00	416.616.938,78	51,55
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.559.123,00	3.559.123,00	444.972,97	12,50
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-376.839.462,50	-376.839.462,50	-166.221.244,69	44,11

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	575.624.053,00	606.624.053,00	277.517.564,85	45,75	274.033.645,26	45,17
14.1- Com Ensino Fundamental	389.986.284,00	414.986.284,00	189.703.883,59	45,71	186.830.816,69	45,02
14.2- Com Ensino Médio	185.637.769,00	191.637.769,00	87.813.681,26	45,82	87.202.828,57	45,50
15- OUTRAS DESPESAS	236.064.900,00	218.447.317,01	133.894.207,56	61,29	87.138.640,45	39,89
15.1- Com Ensino Fundamental	152.663.542,00	144.398.052,00	101.841.931,78	70,53	55.098.220,55	38,16
15.2- Com Ensino Médio	83.401.358,00	74.049.265,01	32.052.275,78	43,29	32.040.419,90	43,27
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	811.688.953,00	825.071.370,01	411.411.772,41	49,86	361.172.285,71	43,77
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						361.172.285,71
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						65,71
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						20,89
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						13,40
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						298.391,66
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	630.047.659,00	688.345.771,91	363.464.417,48	52,80	262.617.444,08	38,15
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	542.649.826,00	559.384.336,00	291.545.815,37	52,12	241.929.037,24	43,25
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.397.833,00	128.961.435,91	71.918.602,11	55,77	20.688.406,84	16,04
25 - ENSINO MÉDIO	651.091.531,00	642.046.381,13	284.291.159,59	44,28	241.297.213,35	37,58
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	269.039.127,00	265.687.034,01	119.865.957,04	45,12	119.243.248,47	44,88
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.052.404,00	376.359.347,12	164.425.202,55	43,69	122.053.964,88	32,43
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
28 - OUTRAS	11.013.804,00	11.013.804,00	7.627.329,32	69,25	8.125,00	0,07
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.292.152.994,00	1.341.405.957,04	655.382.906,39	48,86	503.922.782,43	37,57

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-166.221.244,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.736.382,30
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	3.133.391,88
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-158.351.470,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	662.274.252,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	21,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.976.596,00	42.476.059,99	28.578.242,26	67,28	6.720.010,81	15,82
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.306.554,00	63.091.511,98	18.859.164,24	29,89	12.089.953,56	19,16
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	69.283.150,00	105.567.571,97	47.437.406,50	44,94	18.809.964,37	17,82
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.361.436.144,00	1.446.973.529,01	702.820.312,89	48,57	522.732.746,80	36,13

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		43.171.537,99	3.133.391,88
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		15.635.693,90	1.917.765,85
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		27.535.844,09	1.215.626,03
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		74.157.718,23	16.759.198,86
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		416.756.371,24	13.509.879,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		385.022.124,80	6.937.555,44
48.1 (-) Orçamento do Exercício		352.998.293,70	6.720.010,81
48.2 (-) Restos a Pagar		32.023.831,10	217.544,63
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		444.972,97	88.052,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		106.336.937,64	23.419.575,41
51- (+) AJUSTES		27.182,45	0,00
51.1 (+) Retenções		0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários		27.182,45	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		106.364.120,09	23.419.575,41

Nota Explicativa:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

³ Na LOA 2020 houve um equívoco no código de natureza de receita do Adicional ICMS - FECOEP/RO, em vez de a previsão ter sido natureza 11180221 - Adicional ICMS - FECOEP/RO, foi feita na natureza 19909911 - Outras Receitas Primárias Principal. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.076150/2019-55.

ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2020BIMESTRE: MAIO - JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.668.234.220,00	4.668.234.220,00	2.306.843.586,78	49,42%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	3.827.949.046,00	3.827.949.046,00	1.926.793.079,49	50,33%
ICMS	3.790.613.718,00	3.790.613.718,00	1.886.714.219,59	49,77%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	37.335.328,00	37.335.328,00	29.622.905,82	79,34%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	10.455.954,09	
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	14.106.882,00	14.106.882,00	6.839.500,27	48,48%
ITCD	13.824.890,00	13.824.890,00	6.746.931,15	48,80%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	281.992,00	281.992,00	92.569,12	32,83%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	351.173.441,00	351.173.441,00	192.053.978,47	54,69%
IPVA	331.107.037,00	331.107.037,00	177.317.248,79	53,55%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	20.066.404,00	20.066.404,00	14.736.729,68	73,44%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	475.004.851,00	475.004.851,00	181.157.028,55	38,14%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.868.862.067,00	2.868.862.067,00	1.376.436.323,65	47,98%
Cota-Parte FPE	2.846.398.669,00	2.846.398.669,00	1.366.977.364,16	48,02%
Cota-Parte IPH-Exportação	18.890.886,00	18.890.886,00	9.458.959,49	50,07%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.572.512,00	3.572.512,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.137.296.703,50	1.137.296.703,50	577.476.010,46	50,78%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	956.987.261,50	956.987.261,50	479.084.281,35	50,06%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	175.586.720,50	175.586.720,50	96.026.989,23	54,69%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPH-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.722.721,50	4.722.721,50	2.364.739,87	50,07%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	6.399.799.583,50	6.399.799.583,50	3.105.803.899,97	48,53%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	21.400.200,00	36.781.539,40	15.797.167,49	42,95%	11.699.829,68	31,81%	6.486.128,37	17,63%
Despesas Correntes	20.928.700,00	31.698.700,00	15.246.167,49	48,10%	11.438.829,68	36,09%	6.405.128,37	20,21%
Despesas de Capital	471.500,00	5.082.839,40	551.000,00	10,84%	261.000,00	5,13%	81.000,00	1,59%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	179.176.655,00	282.541.534,67	160.011.835,50	56,63%	87.090.413,84	30,82%	76.273.993,22	27,00%
Despesas Correntes	179.176.655,00	247.785.650,81	143.532.810,03	57,93%	86.618.530,07	34,96%	75.930.109,45	30,64%
Despesas de Capital	0,00	34.755.883,86	16.479.025,47	47,41%	471.883,77	1,36%	343.883,77	0,99%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	2.555.800,00	2.555.800,00	2.150.617,00	84,15%	2.150.617,00	84,15%	2.150.617,00	84,15%
Despesas Correntes	2.555.800,00	2.555.800,00	2.150.617,00	84,15%	2.150.617,00	84,15%	2.150.617,00	84,15%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	573.591.345,00	580.701.345,00	282.641.907,95	48,67%	260.580.506,30	44,87%	251.823.693,27	43,37%
Despesas Correntes	569.553.245,00	573.428.900,14	279.010.479,05	48,66%	260.055.348,75	45,35%	251.463.196,87	43,85%
Despesas de Capital	4.038.100,00	7.272.444,86	3.631.428,90	49,93%	525.157,55	7,22%	360.496,40	4,96%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	776.724.000,00	902.580.228,07	460.601.527,94	51,03%	361.521.366,82	40,05%	336.734.431,86	37,31%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XII)		460.601.527,94	361.521.366,82	336.734.431,86
(+/-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)				
(+/-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)				
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XII) - XIV - XV - XVI		460.601.527,94	361.521.366,82	336.734.431,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% LC 141/2012				372.696.468,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 1% (Constituição Estadual)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII)1		87.905.059,94	+11.775.101,18	-35.962.036,14
Limite não Cumprido (XX) = (XX) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)		14,83%	11,64%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE	NÃO CUMPRIDO		Saldo Inicial (não aplicado)1 (l) = (h + (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXc)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)				

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2020BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DEREITOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019 (regra nova)	777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	64.365.548,22	9.975.661,45	4.568.588,61	62.222.998,89
Empenhos de 2018	708.401.051,27	769.259.232,10	60.858.180,83	34.139.774,53	-	-	27.870.377,01	945.146,09	5.324.251,43	55.533.929,40
Empenhos de 2017	644.709.821,82	777.548.292,47	132.838.370,65	32.571.581,63	-	-	26.719.003,92	250.877,42	5.601.700,29	127.236.670,36
Empenhos de 2016	645.616.550,21	684.550.534,33	38.733.984,12	30.845.147,77	-	-	17.470.071,11	348.396,88	3.026.670,78	35.707.304,34
Empenhos de 2015 e anteriores	591.757.330,51	709.808.970,50	118.051.639,99	28.508.335,27	-	-	21.121.206,36	135.176,00	7.251.952,91	110.799.687,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado)† (aa) = (w - (x ou y))				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Referência						
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)						Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial * XXVI)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)										

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	298.491.748,00	326.112.387,43	175.707.111,81	53,88%
Proveniente da União	298.491.748,00	326.112.387,43	175.707.111,81	53,88%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	22,16	
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	4.348.525,00	36.338.250,00	51.298.501,43	141,17%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)	302.838.273,00	362.450.637,43	227.005.635,40	62,63%

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2020BIMESTRE: MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	30.986.308,00	16.272.446,68	8.288.555,93	50,94%	5.715.530,33	35,12%	5.715.530,33	35,12%
Despesas Correntes	30.986.308,00	16.272.446,68	8.288.555,93	50,94%	5.715.530,33	35,12%	5.715.530,33	35,12%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	229.861.704,00	461.500.832,18	267.027.790,09	57,86%	74.189.816,25	16,08%	69.805.326,76	15,13%
Despesas Correntes	229.713.704,00	449.352.832,18	255.027.790,09	56,75%	74.189.816,25	16,51%	69.805.326,76	15,53%
Despesas de Capital	148.000,00	12.148.000,00	12.000.000,00	98,78%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	2.015.589,00	3.051.523,00	2.140.433,50	70,14%	2.083.807,54	68,29%	2.083.807,54	68,29%
Despesas Correntes	2.015.589,00	3.051.523,00	2.140.433,50	70,14%	2.083.807,54	68,29%	2.083.807,54	68,29%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.197.297,00	3.647.297,00	1.139.393,20	31,24%	702.861,85	19,27%	692.636,85	18,99%
Despesas Correntes	4.127.297,00	3.577.297,00	1.139.393,20	31,85%	702.861,85	19,65%	692.636,85	19,36%
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	35.777.375,00	113.916.084,38	30.778.692,72	27,02%	27.189.526,95	23,87%	27.189.076,08	23,87%
Despesas Correntes	3.828.927,00	25.073.781,88	3.743.649,42	14,93%	3.159.408,73	12,60%	3.158.957,86	12,60%
Despesas de Capital	31.948.448,00	88.842.302,50	27.035.043,30	30,43%	24.030.118,22	27,05%	24.030.118,22	27,05%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	302.838.273,00	598.388.183,24	309.374.865,44	51,70%	109.881.542,92	18,36%	105.486.377,56	17,63%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	52.386.508,00	53.053.986,08	24.085.723,42	45,40%	17.415.360,01	32,83%	12.201.658,70	23,00%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	409.038.350,00	744.042.375,85	427.039.625,59	57,39%	161.280.230,09	21,68%	146.079.319,98	19,63%
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	4.571.389,00	5.607.323,00	4.291.050,50	76,53%	4.234.424,54	75,52%	4.234.424,54	75,52%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.197.297,00	3.647.297,00	1.139.393,20	31,24%	702.861,85	19,27%	692.636,85	18,99%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	609.368.720,00	694.617.429,38	313.420.600,67	45,12%	287.770.033,25	41,43%	279.012.769,35	40,17%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.079.562.273,00	1.500.988.411,31	769.976.393,38	51,30%	471.402.066,74	31,41%	442.220.690,42	29,46%
†) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	301.306.609,00	440.119.714,39	223.933.097,86	50,88%	77.296.283,12	17,56%	73.971.439,27	16,81%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	778.255.664,00	1.060.868.696,92	546.043.295,52	51,47%	394.106.626,62	37,15%	368.249.370,15	34,71%

Nota Explicativa:
1 - Na LOA 2020 houve um equívoco no código de natureza de receita do Adicional ICMS - FECOEPRO, em vez de a previsão ter sido natureza 11180221 - Adicional ICMS - FECOEPRO, foi feita na natureza 19909911 - Outras Receitas Primárias Principal. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada, conforme Processo SEI 0030.076150/2019-55.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Os recursos provenientes da DM 0179/2020-GPS, processo 002293/2020 e do Decreto n. 24.906, de 27 de março de 2020, estão integrados ao PA 2442, combate à criminalidade pública Coronavírus (COVID 19).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 13 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			
DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1> <EC + 2> <EC + 3> <EC + 4> <EC + 5> <EC + 6> <EC + 7> <EC + 8> <EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)			
Das Estaduais Não-Dependentes			
TOTAL DAS DESPESAS			
PPP A CONTRATAR (II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.743.045.299,48	8.031.887.617,76	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)			
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)			

Nota:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais	
		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		8.539.766.630,00	
Previsão Atualizada		8.622.698.744,36	
Receitas Realizadas		4.293.570.306,37	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		447.681.381,18	
DESPESAS			
Dotação Inicial		8.903.870.127,00	
Créditos Adicionais		536.006.093,68	
Dotação Atualizada		9.149.616.409,68	
Despesas Empenhadas		3.908.377.459,67	
Despesas Liquidadas		3.107.169.570,64	
Despesas Pagas		2.962.515.515,85	
Superávit Orçamentário		1.186.400.735,73	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		3.908.377.459,67	
Despesas Liquidadas		3.107.169.570,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.031.887.617,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		8.025.718.417,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		7.994.726.692,76	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		184.528.098,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.784.959,53	
Resultado Previdenciário		182.743.138,47	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		193.179.204,16	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		331.822.270,09	
Resultado Previdenciário		-138.643.065,93	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		264.919.881,00	821.179.619,54
Resultado Primário - Acima da Linha		213.156.428,00	932.381.547,68
			% em Relação à Meta (b/a)
			309,97%
			437,42%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	114.302.974,51	302.351,15	95.916.179,04	18.084.444,32
Poder Executivo	109.642.646,82	302.317,95	91.332.880,77	18.007.448,10
Poder Legislativo	1.490.911,12	33,20	1.490.877,92	0,00
Poder Judiciário	1.984.497,44	0,00	1.984.497,44	0,00
Ministério Público	590.875,17	0,00	590.875,17	0,00
Defensoria Pública	594.043,96	0,00	517.047,74	76.996,22
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	460.726.154,67	24.445.606,82	286.872.561,89	149.407.985,96
Poder Executivo	411.823.189,19	19.475.417,90	253.006.176,19	139.341.595,10
Poder Legislativo	12.399.438,49	2.348.452,74	8.379.797,84	1.671.187,91
Poder Judiciário	24.747.672,70	2.383.899,66	18.392.776,12	3.970.996,92
Ministério Público	10.804.815,61	153.702,48	6.385.459,38	4.265.653,75
Defensoria Pública	951.038,68	84.134,04	708.352,36	158.552,28
TOTAL	575.029.129,18	24.747.957,97	382.788.740,93	167.492.430,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	662.274.252,94	25%		21,32%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	361.172.285,71	60%		65,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%		
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	361.521.366,82	12%	11,64%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Nota Explicativa:

- 1 - Na linha Saldos de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 447.681.381,18 refere apenas ao crédito adicional com fonte de superávit financeiro.
2 - Na linha Créditos Adicionais o valor de R\$ 536.006.093,68 refere aos créditos abertos com fonte de excesso de arrecadação e superávit financeiro.
3 - Na Previsão Inicial e Previsão Atualizada da Receita não está sendo considerado os Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores do RPPS no valor de R\$ 364.103.497,00
4- A coluna de dotação inicial compõe a Reserva Orçamentária do RPPS do Fundo Previdenciário Capitalizado no valor de R\$290.259.811,00, visto que está classificada na natureza de despesa 339094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, impactando negativamente as informações qualitativas e quantitativas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. No entanto foi solicitada análise da natureza mencionada e a mesma já foi corrigida, conforme Processo SEI 0030.126750/2020-13.

Protocolo 0012654397

Resolução N. 002/2020/SEFIN-GAB

Porto Velho, 28 de julho 2020

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN para o período de 2020 à 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de modernizar a administração tributária, financeira e patrimonial de Rondônia; e

Considerando a necessidade de implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2020 à 2023;

Art. 2º. As instâncias estratégicas de gestão da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, bem como as competências do Comitê Estratégico de Gestão estão definidas na Resolução nº. 001/2017/GAB/SEFIN de 19 de junho de 2017;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Fica revogada a Resolução Nº 001/2020/GAB/SEFIN, de 06 de julho de 2020.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 002/2020/GAB/SEFIN, DE 28 DE JULHO DE 2020

O presente documento visa formalizar o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, sendo um direcionador a ser perseguido para o horizonte de 2020-2023, para que a SEFIN cumpra sua Missão e alcance a sua Visão de Futuro: ser referência nacional em gestão. O planejamento é produto da consolidação dos trabalhos realizados por técnicos das diversas unidades da Secretaria de Estado de Finanças, contemplando as duas grandes áreas de atuação, que são a gestão das finanças do Estado e a administração da receita estadual.

O processo de formulação, ocorrido nos dias 2 e 3 de março de 2020, foi consubstanciado no Plano Estratégico da SEFIN para o período de 2020 a

2023 (SEFIN 20-23), no qual registram-se os grandes resultados pretendidos, 11 (onze) objetivos estratégicos e 15 (quinze) projetos prioritários. Será dada a continuidade do rito de gestão estratégica da Secretaria, que inclui a composição do Comitê de Gestão Estratégica (N1), Núcleo de Gestão Estratégica (N2) e Gerentes de Projetos Estratégicos (N3), cujas ações se apoiam em métodos e ferramentas de gestão estratégica e de gerenciamento de projetos.

Com base nesse novo cenário de atuação estratégica, a SEFIN vem atuando de forma a realizar sua missão e concretizar sua visão de futuro no sentido de assumir o protagonismo da Instituição em relação à manutenção do equilíbrio fiscal do Estado e à indução do desenvolvimento local, uma vez que é papel da Fazenda Estadual assegurar as condições necessárias para a execução das Políticas Públicas em todas as áreas.

1. MARCOS INSTITUCIONAIS

A importância do alinhamento entre estratégia, propósito, direção e valores é um aspecto fundamental para garantir o sucesso da organização, independentemente da área de atuação.

A missão identifica o propósito e motivação da organização, que legitima a visão de futuro. A visão, por sua vez, pode alterar conforme a visão de médio e longo prazo, que se desdobra em um conjunto de objetivos e consolida metas e ações mensuráveis e executáveis. A estrutura é reforçada pelos valores organizacionais que representam suas prioridades individuais e força motriz. Sendo assim, a declaração de missão, visão e valores da Secretaria de Estado de Finanças são:

Missão: gerir as finanças públicas, assegurando a realização da receita e controlando as despesas, para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia.

Visão: tornar Rondônia uma referência nacional em gestão fiscal, aproveitando as oportunidades de arrecadação com justiça fiscal, assegurando o controle dos gastos e as condições financeiras para implementação das políticas públicas.

Valores: PROFSSIONALISMO – conduta, postura e atitude condizente com a missão da SEFIN; COMPROMETIMENTO – ir além da obrigação, agir em prol da entrega do resultado; EFICIÊNCIA – agir conforme planejado e buscar a melhoria contínua dos processos; SENSO DE EQUIPE – maximizar habilidades individuais em prol de objetivos comuns; ÉTICA E RESPEITO – agir de acordo com os princípios que norteiam o bom funcionamento social, CONSCIÊNCIA do impacto de suas ações e APREÇO por todos que por elas serão afetados; INTEGRIDADE – HONESTIDADE, EQUIDADE e INTENÇÕES ALINHADAS com o propósito da SEFIN.

2. A ESTRATÉGIA

A partir da análise dos ambientes interno e externo, foram estabelecidos os objetivos estratégicos e as prioridades da SEFIN para o horizonte 2020-2023. Os objetivos são apresentados de forma agregada, no Mapa estratégico.

O mapa estratégico da SEFIN está organizado em 3 (três) perspectivas:

I. GRANDES RESULTADOS – representam o impacto da estratégia na política fiscal do Estado:

- GR01 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado de Rondônia;
- GR02 – Aumentar a arrecadação, com foco no aperfeiçoamento da justiça fiscal;
- GR03 – Promover a responsabilidade fiscal.

II. OBJETIVOS DE PROCESSO – tratam das grandes transformações a serem feitas nos processos finalísticos do órgão:

- Gestão dos créditos e atendimento:
 1. Automatizar a cobrança administrativa e judicial.
- Fiscalização e contencioso:
 2. Implantar a ação fiscal ponta a ponta;
 3. Incentivar a conformidade fiscal dos contribuintes.
- Gestão orçamentária contábil e financeira:
 4. Assumir o protagonismo na gestão da despesa pública;
 5. Implantar sistemática de gestão de riscos fiscais;
 6. Aprimorar a gestão de ativos e passivos.

Agregam-se a aos Objetivos de Processo finalístico acima mais dois que atendem a ambos:

7. Prover as áreas estratégicas do governo estadual de informações com foco no desenvolvimento econômico;
8. Ampliar o uso de dados para tomada de decisão.

III. OBJETIVOS HABILITADORES – são aspectos transversais e essenciais para execução da estratégia.

- Desenvolver as equipes com foco nas diretrizes estratégicas da SEFIN;
- Otimizar entregas com continuidade e evolução das soluções de TI, garantindo melhor alocação de recursos e fortalecimento da estrutura interna;
- Implantar modelo de governança de TI.

3. MODELO DE GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA

O Sistema de Governança Estratégica no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN ora revisado, definiu o seguinte arranjo institucional para governança da estratégia:

- I. Comitê de Gestão Estratégica - CGE
- II. Núcleo de Gestão Estratégica - NGE
- III. Gerentes de Projetos Estratégicos - GPE

Estas 3 (três) estruturas abarcam tanto a gestão da estratégia quanto a gestão dos projetos e para garantir foco na execução, a governança da estratégia está segmentada em três blocos de atuação:

N1. Responsável por acompanhar os Grandes Resultados da estratégia, os Objetivos de Processo e os Objetivos Habilitadores;

N2. Responsável pelo acompanhamento da estratégia propriamente dita, analisando e recomendando ações para o N3;

N3. Responsável pela execução da estratégia propriamente dita, incluindo os quinze (15) projetos estratégicos e os planos de ação de cada unidade.

3.1 Rito de Governança

Os ritos de monitoramento têm por finalidade proporcionar uma disciplina de acompanhamento e desempenho do plano estratégico, buscando fornecer uma visão clara do andamento dos projetos, além de evitar desvios de trajetória e investimento em iniciativas que não geram resultados esperados.

I. Reunião do Comitê de Gestão Estratégica: Trata-se de uma reunião, presidida pelo Secretário de Estado de Finanças ou Secretário de Estado de Finanças Adjunto para apresentar de forma sintética e deliberada pontos críticos da estratégia, monitorar o desempenho das funções institucionais da SEFIN, incluindo a proposição de diretrizes a serem utilizados como subsídio ao processo decisório. A reunião ocorrerá mensalmente, por convocação da área que coordena as ações relacionadas à estratégia Sefin.

II. Reunião do Núcleo de Gestão Estratégica: Trata-se de uma reunião dedicada à apresentação contextualizada do resultado de indicadores referentes aos objetivos de processo e aspectos da gestão estratégica que interferem diretamente na consecução dos objetivos de processo, além de monitorar e propor diretrizes aos gerentes de projetos estratégicos. A reunião ocorre mensalmente e congrega Gerentes (setoriais e de projetos), Superintendentes e Coordenadores da Secretaria.

III. Monitoramento com Gerentes de Projetos Estratégicos: o representante do escritório de projetos, ligado ao gabinete do secretário, se encontrará, no mínimo, quinzenalmente com os gerentes de projetos para analisar, acompanhar, controlar o progresso e desempenho do projeto e identificar quaisquer áreas nas quais possa ser necessário realizar alterações no plano, dando carga regularmente nos bancos de dados relacionados aos projetos estratégicos.

4. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Para alcançar resultados pretendidos, a estratégia demanda a execução de iniciativas que irão propiciar saltos de desempenho em determinadas atividades ou setores da organização. Os projetos são idealizados visando a execução dos objetivos.

São 15 os projetos estratégicos estabelecidos no SEFIN 2020/2023:

- 01 – Implantação da cobrança ponta a ponta;
- 02 – Implantação do sistema eletrônico da ação fiscal;
- 03 – Implantar sistemática de categorização dos contribuintes;
- 04 – Implementar processo para geração de informações estratégicas do governo estadual;
- 05 – Ampliar capacidade de uso das ferramentas de BI e Analytics;
- 06 – Novo sistema de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade implantado;
- 07 – Implantação de melhorias dos processos COTES;
- 08 – Apoio na remodelagem na gestão da CAERD;
- 09 – Apoio à estrutura de governança na gestão de riscos previdenciários;
- 10 – Gestão de riscos de precatórios;
- 11 – Gestão de ativos implantada;
- 12 – Controles da dívida pública contratual automatizados;
- 13 – Sistemática de avaliação de desempenho implantada;
- 14 – Implementar aumento da capacidade de atendimento das demandas de TI;
- 15 – Implementar metodologias de governança de TI na SEFIN.

5. INDICADORES E METAS

Para garantir o monitoramento efetivo da estratégia, foram definidos indicadores relacionados aos Objetivos de Processo, como forma de mensurar o alcance dos resultados pretendidos na estratégia, que foram validados com as respectivas áreas. Ressalto que os indicadores são mutáveis de acordo com a necessidade do planejamento.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

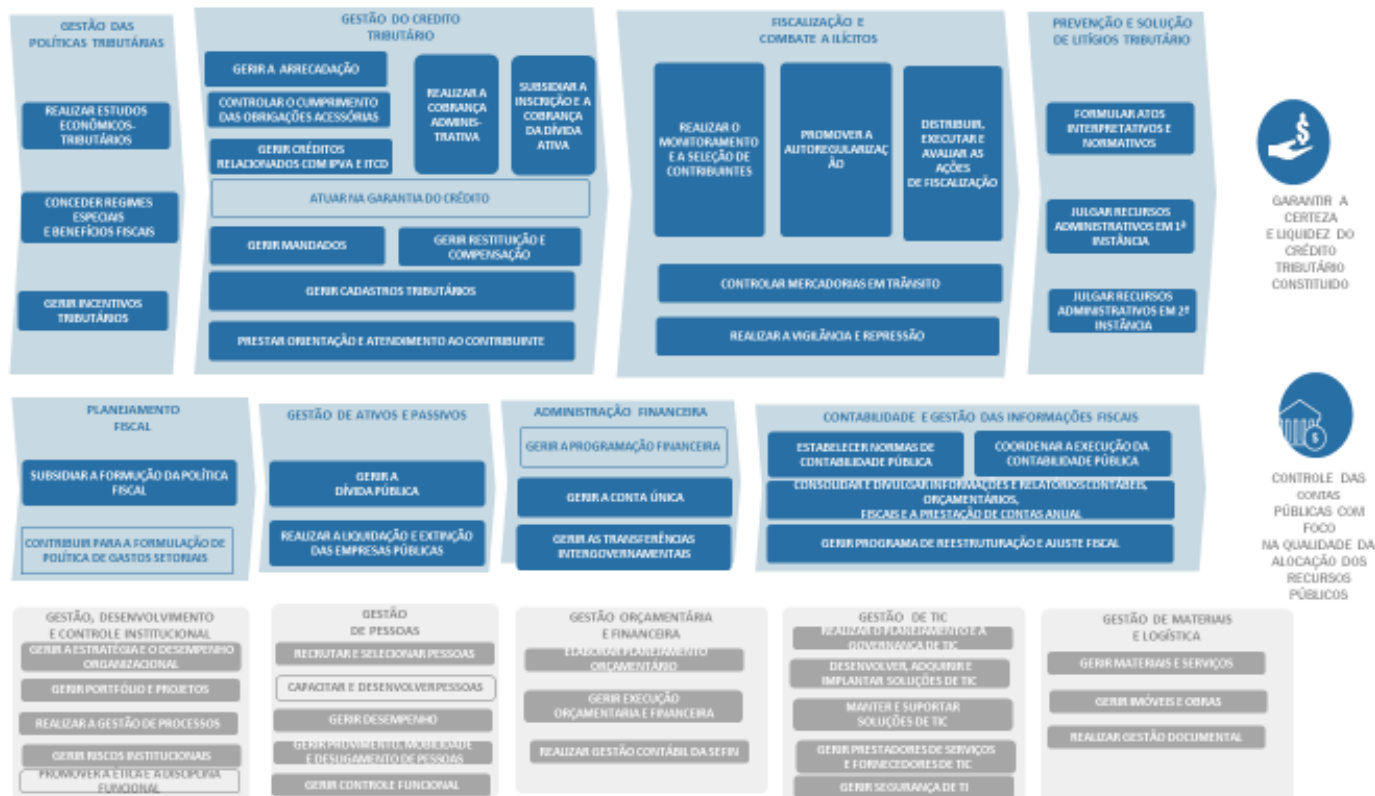
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN/RO

ANEXO II - CADEIA DE VALOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2020/GAB/SEFIN, DE 28 DE JULHO DE 2020

SEFINGoverno do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças

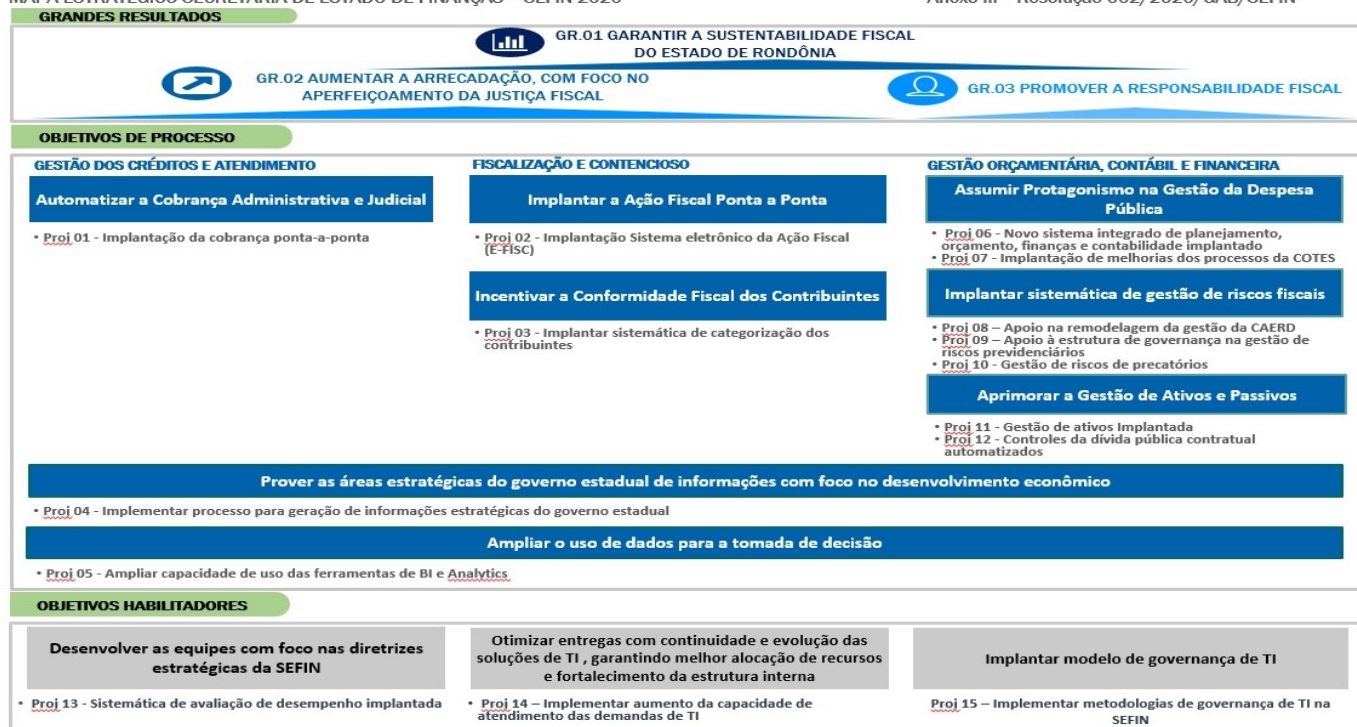
Anexo II, Resolução 001/2018/GAB/SEFIN

CADEIA DE VALOR

ANEXO III - MAPA ESTRATÉGICO RESOLUÇÃO Nº 002/2020/GAB/SEFIN, DE 28 DE JULHO DE 2020

MAPA ESTRATÉGICO SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN 2020

Anexo III - Resolução 002/2020/GAB/SEFIN



Protocolo 0012636678

SESEDEC

Portaria nº 410 de 27 de julho de 2020

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o assinado e colocado no bloco e Memorando 159 (0012319285);

Considerando a Portaria 51 (9726650), do processo SEI nº 0037.044966/2019-50;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021728, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, do período de 01 a 20.07.2020 (20 dias), referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído **em data oportuna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012652127

Portaria nº 402 de 22 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-NACAF (0012524209) e Memorando nº 88/2020/SESDEC-CAF (0012483967);

Considerando a Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45;

Considerando a solicitação de alteração de férias através do Processo-SEI nº. 0037.060082/2020-86;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **3º SGT PM RE: 100061212 JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS**, lotado no Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, do período de 01 a 30.07.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.08.2020 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012594284

Portaria nº 408 de 23 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0012383160), do processo SEI nº 0037.267279/2020-44;

Considerando a Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093), do processo SEI nº 0037.514842/2019-45;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir, por necessidade da administração pública, o gozo de férias regulamentar da servidora **3º SGT BM RE 20005347 MÁRCIA KONGESKI BUENO**, lotada no Controle Interno - GCI/SESDEC, do período de 15 a 24.07.2020 (10 dias), referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **03 a 12.08.2020 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012622755

Portaria nº 412 de 27 de julho de 2020

Dispõe sobre Prorrogação de Designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando a Portaria 400 (0012587833);

Considerando o Memorando nº 104/2020/SESDEC-CAF (0012632729) e Atestado Médico prorrogando o afastamento (0012632954) - SEI nº. 0037.282358/2020-85.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de

maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a Designação** no período de **24 a 31.07.2020**, da servidora 3º **SGT PM RE 100069719 LUCIANE RODRIGUES LOPES**, para exercer o Cargo de Coordenadora de Administração e Finanças -SESDEC-CAF, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição a titular **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 300059933**, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012659823

Portaria nº 404 de 23 de julho de 2020

Dispõe sobre dispensa e designação de Equipe de Planejamento da Contratação/ EPC, do Sistema de Rádio Comunicação Digital ser implementado inicialmente na cidade de Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da Equipe de Planejamento de Contratação/EPC, que visa a aquisição de Rádio para comunicação digital a ser implementado, inicialmente, na cidade de Porto Velho/RO, os servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria 193 (0010608610), de 11 de março de 2020.

- ERIK **SANCHEZ** NOGEIRA - TEN PM 100068442 - GLOG/SESDEC;

- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO - APC 300060008 - GLOG/SESDEC

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação/EPC, supramencionada.

- **WILLIAN** LIMA BARBOSA - Gerente de Tecnologia da SESDEC;

- **GLEYDSTON** JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA - CAP PM RE 100094663 - FUNESP/SESDEC;

- **CLEOM** RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA - 300164667 - GETEC/SESDEC

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Deverá ainda:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes aos processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012605862

Portaria nº 415 de 28 de julho de 2020

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 180/2020/SESDEC-GAB (0012673923)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº 0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS, Matrícula nº 300159944

SUPLENTE DE FISCAL:

GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA - 3º Sgt PM RE 100085188

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 686/PGE-2018, PROCESSO Nº

0037.315189/2018-52- M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

PRESIDENTE:

ADRIANA BONI AZEVEDO, Matrícula nº 30015549-8

MEMBROS:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula nº 30001785-2

VANESSA BRASIL DE CARVALHO, Matrícula nº 30002172-8

DIEGO SHARNOWSKI, Matrícula nº 300098762

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 164 de 27 de fevereiro de 2020 (10403798), publicado no DOE nº 38 de 28 de fevereiro de 2020, página 88.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2020.

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC
em Substituição

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012681824

AVISO**AVISO DE PENALIDADE**

(Processo n.º 0037.143452/2020-10)

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Autorização SESDEC-GAB (0012642196), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0037.143452/2020-10, a empresa SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME atrasou na conclusão de serviços de manutenção do imóvel locado, descumprindo com as obrigações determinadas no Contrato nº 512/PGE-2019 (8616886), ocasião em que levamos ao conhecimento da referida empresa a instauração do **Processo de Inexecução Contratual**, o qual teve como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, no qual foi dado a empresa o direito a ampla defesa, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93, por meio do Ofício nº 4022/2020/SESDEC-NADM (0011886617), tendo manifestação da contratada através da Carta (0012181291).

Informamos que os autos foram objetos de análise pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia conforme Informação nº 115/2020/SESDEC-ASSESS (0011402852) e pela Controladoria Geral de Rondônia conforme Informação nº 75/2020/CGE-NCAL (0012567140) e Despacho CGE-NCAL (0012581858) para quantificação do valor da multa no percentual de 0,4% ao dia, a ser aplicada sobre o valor da parcela mensal de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), totalizando assim o valor da multa em **R\$ 4.467,60 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, no qual será glosado nas faturas de pagamento para a empresa, sendo glosado o valor mensal de **R\$ 893,52 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, em 05 (cinco) parcelas a contar do mês de agosto à dezembro de 2020, devendo ser pago a contratada o valor mensal de **R\$ 6.406,48 (seis mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

Ressaltamos que poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado no Núcleo de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, através do telefone (69) 3216-8912 ou pelo e-mail: contratos.gaf@gmail.com

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012653767

Portaria nº 411 de 27 de julho de 2020

Dispõe sobre autorização para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO BOMBEIRO MILITAR 2020 - CFSBM 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, C/C Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício 6983 (0012498577); Plano de Trabalho CBM-CEEI (0012498535); Errata CBM-CEEI (0012565250) e Declaração Orçamentária/SESDEC-GEPLAN (0012579909), do Processo SEI nº. 0004.549050/2019-79;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO BOMBEIRO MILITAR 2020 - CFSBM 2020**, as vagas são destinadas para Praças do BMRO, com o total de 93 (noventa e três) vagas. O CFSBM 2020 será realizado em modalidade única de Ensino Semipresencial, utilizando-se a plataforma educacional moodle para aplicação da Educação à Distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de **11 de maio de 2020 a 20 de novembro 2020, com o ônus de bolsa de estudo e horas-aula** para esta Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso e conforme Declaração Orçamentária/SESDEC, de 21/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012657508

Portaria nº 413 de 28 de julho de 2020

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre afastamento de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Art. 135, alínea b, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992.

Considerando a Certidão de Óbito nº. 0504430155 2020 4 00028 252 0006924 76 do Processo SEI nº. 0037.288380/2020-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por **08 dias consecutivos**, à servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300059790, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, em função do falecimento de sua genitora, a contar da data do óbito, 14 a 21.07.2020, conforme Atestado de Óbito de Leda de Castro Oliveira (0012636694).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012675367

Portaria nº 414 de 28 de julho de 2020

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 366 de 05 de julho de 2020/SESDEC-GRH (0012316338) e Despacho SESDEC-GCI (0012645019) do processo SEI nº 0037.257701/2020-53;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 366 de 05 de julho de 2020, que designou no período de **01 e 30.07.2020**, a servidora LILIAN CRISTINA FERRACIOLI, matrícula 300114533, para exercer o Cargo de Gerente de Controle Interno - GCI/SESDEC em substituição a titular ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA, Controladora Interna, matrícula nº 300134731, em virtude de afastamento para tratamento de saúde (0012274781).

ONDE SE LÊ:

"...período de **01 e 30.07.2020**".

LEIA-SE:

"...período de **01 a 30.07.2020**".

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012677270

PM

Portaria nº 5403 de 20 de julho de 2020

Dispõe sobre Designação de Função de Oficial da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 e o art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c o art. 30, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Maj PM RE 100077077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE**, para responder pelas funções inerentes ao Cargo de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças (Porto Velho/RO), a contar de **14 de julho de 2020**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Diretor de Orçamento e Finanças - DOF, em conformidade com alínea "b", do inc. IV, do § 1º, do art. 5º, c/c art. 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997..

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012542535

PC

Portaria nº 905 de 28 de julho de 2020

Aprova as Normas Reguladoras da Estrutura internada unidade para atendimento das atribuições de responsabilidade da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECADE, e dá outras providências.

O Delegado de Polícia Civil Márcio Reis Maia, Delegado Titular da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECADE, no uso de suas atribuições legais, e observado o previsto na IN nº 001/2014/DGPC, alterada pela IN 001/2015/DGPC, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras da Estrutura Internada Unidade para Atendimento das Atribuições referentes ao Controle de Material, Tramitação e Processamento de Documentos, Fiscalização e outras providências administrativas de responsabilidade da Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0012684894

Portaria nº 858 de 17 de julho de 2020

DRH/PC/RO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.244491/2020-51, formulada através do Memorando 67 (0012136116), aos servidores especificados, com lotação na 1ª DP do município de Monte Negro/RO.

CONSIDERANDO a dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial, especialmente em relação a crimes de homicídios praticados na cidade de Monte Negro, que registrou crimes com essa conduta acima da média dos anos anteriores, muitos já resolvidos e outros com investigações muito avançadas, fato que me faz destacar alguns casos a fim de demonstrar a capacidade investigativa dos servidores: feminicídio ocorrido em 1º.02.2020, apurado que o infrator e fugitivo estava escondido no Mato Grosso, medida que em contato com a PC/MT, foi possível solucionar e prender o fugitivo, o levando a Justiça. O crime de latrocínio que vitimou Leomar no dia 19/02/2020, fato que com as investigações durante e fora do horário de expediente foi possível apurar que o delito em questão era homicídio orquestrado, uma execução, conseguindo montar uma operação policial de forma imediata e cumprindo mandados simultâneos em Burity, Monte Negro e Ariquemes. A Operação *Vendetta* deflagrada dia 23/06/2020 tendo sido cumpridos mandados em Monte Negro e em Porto Velho, sendo presos ao todo 4 pessoas envolvidas na morte do popularmente conhecido como *Cowboy* (morto em dia 31/03/2020) e da sua esposa Mirian (morta em dia 12/04/2020). Com as investigações restou claro que as mortes tinham ligações, neste sentido, após Representação Judicial por Buscas e Apreensões e Prisões, foi possível chegar a ORCRIM responsável pelas mortes, inclusive o Chefe da ORCRIM foi preso em tal Operação Policial.

CONSIDERANDO, também a competente investigação/diligência encetada pelos Policiais Cíveis de Monte Negro quando do atendimento de um caso de flagrante de roubo qualificado e majorado ocorrido no dia 29/03/2020 (sexta-feira de noite) na Fazenda Quinquin, fato que após perseguição, um dos cinco infratores foi preso em flagrante no dia 30/03/2020 (sábado) e quando da apresentação de um dos infratores, como ainda havia perseguição, a Equipe Plantonista da Delegacia munida de informações sobre o possível paradeiro de mais um dos infratores diligenciou e conseguiu prendê-lo em flagrante, procedimento que adentrou a madrugada e chegou a manhã do dia 31/03/2020 (domingo). E mais, durante as investigações e diligências foram identificados o restante os infratores, mais três, medida que foi representado pela prisão e o Inquérito com materialidade e autoria encaminhado à Justiça.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo devido a grande repercussão positiva junto a comunidade local, e a dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo ao que é normalmente exigível do servidor policial.

1. **ADEMAR LUIZ TEIXEIRA JÚNIOR** - Escrivão de Polícia, matrícula 300148457;
2. **JOÃO PAULO MENDES PAES** - Agente de Polícia, matrícula 300148479;
3. **DANY ALEXANDER CUNHA GONÇALVES** - Agente de Polícia, matrícula 300148448;
4. **NATANAEL MODESTO PINTO** - Escrivão de Polícia, matrícula 300148524;
5. **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Agente de Polícia, matrícula 300148491;
6. **LUZIAZEFERINO MACHADO** - Agente de Polícia, matrícula 300148488.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012526991

SEJUS

Portaria nº 1284 de 29 de abril de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora/SEJUS ID 0010636024, baseado nas informações advindas do Ofício nº 028/20/3ªPJ/GM ID 0011329530, que encaminha o RELATÓRIO nº 008/2020/CDGUM/SEJUS, comunicando o fato de que no dia 02/01/2020, nas dependências da Casa de

Detenção de Guajará Mirim, o apenado Ezequiel Silva dos Santos, em tese, viu o servidor conhecido como "batatinha" jogando na lixeira um aparelho celular LG de cor preta, sem chip, o fato ocorreu durante a entrega do almoço, segundo o apenado ele pegou e escondeu o celular e que no dia 06/01/2020, ao ser encaminhado à enfermaria comunicou à direção o fato e o local onde se encontrava o celular, que logo, providenciou uma diligência aos servidores no suposto local.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula n.300.088.009, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011322803

Portaria nº 655 de 06 de março de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho da então corregedora ID 10488542, bem como as informações trazidas através da Ocorrência Policial nº 40.383/2020/Sisdepolweb ID 0010447636, a qual comunica a esta corregedoria, que durante os PLANTÕES do GAPE, os servidores passaram a desrespeitar a servidora, **Q. C. C.**, matrícula n. 300.116.446, com apelidos pejorativos.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula n.300.037.956, **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, ambos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010522414

Portaria nº 707 de 11 de março de 2020

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício nº066/2019-42ªPJ (ID0010592672), o qual comunica a esta corregedoria que no dia 26/10/2019, o interno JEFERSON BERNARDO DE SOUZA, evadiu-se da Unidade de Internação Masculina de Medida de Segurança, em Porto Velho;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ªCPPAD, composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269 e **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula n.300.088.009, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010592672

Portaria nº 708 de 11 de março de 2020

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Ofício nº141/2019/26ºPJ-PVH (ID 0010558501), o qual comunica a esta corregedoria, supostas agressões físicas em face do apenado, SALOMÃO TAVARES LEMOS, que ocorreram, inicialmente, no Presídio Médio Porte, supostamente, por causa de uma desavença fora dos presídios com um policial penal, em tese, lotado na Penitenciária Milton Soares de Carvalho (470).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula n.300.088.009, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010593537

Portaria nº 623 de 05 de março de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedora Geral de Justiça/SEJUS (ID 10489376), no processo SEI nº 0033.237746/2019-16, o qual solicita a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar a conduta dos servidores, **C. R. V.**, matrícula n.300.131.818, **E. V. T. J.**, matrícula n.300.129.587, **R. C. S.**, matrícula n.300.088.416, **A. B. M.**, matrícula n.300.129.658, ao que se refere a nomeação para atuarem como fiscais de alimentação na Penitenciária Aruana;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, matrícula n.300.037.956 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, ambos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010503922

Portaria nº 1426 de 07 de maio de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho da então Corregedora - Geral/SEJUS (ID 0011124306), bem como o item 3 (três) da notícia fato ID 0011054295, constante no SEI Nº 0033.150841/2020-31, comunicando o fato de que no Presídio Jorge Thiago Afonso (603), supostamente, o chefe de segurança, vem exercendo condutas de maus tratos em face dos apenados, utilizando-se de palavras ofensivas, dispara Spray de pimenta dentro das celas, ameaça dar tiros, suspende a visitação e obsta a ida dos presos à enfermaria, assim como para o banho de sol.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ªCPPAD, composta pelos servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula 300.088.009, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de **30 dias** a apuração dos fatos em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2267 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da unidade Médio Porte "pandinha".

MARCO MOURA BOERI - matrícula 300116930;

JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA - matrícula 300060522;

GILMAR FREIRE RAMOS - matrícula 300055879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2268 de 27 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à unidade de Médio Porte "pandinha", localizada em Porto Velho/RO, CNPJ: 20.235.492/0001-01, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2020. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, Matrícula: 300137050, sob Processo nº 0033.074749/2020-68, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2020NE00254	19/ 03/2020	R\$ 4.600,00
0100000000	2953	33.90.39	2020NE00255	19/ 03/2020	R\$ 1.000,00
0100000000	2953	44.90.52	2020NE00291	01/ 04/2020	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI, as unidades executoras prisionais é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2020.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2053 de 06 de julho de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato advinda do SEI Nº 0033.231666/2020-82, bem como o Despacho da então corregedora ID 0012276225, os quais relatam que no dia 13/06/2020, foi registrada ocorrência no disque 100/180, a ocorrência em comento relata a notícia de fato de que os presos do presídio Milton Soares de Carvalho (470) estariam sofrendo agressões por parte do diretor da unidade, e do enfermeiro conhecido como "Dr. Morte" e de Policiais penais, relatam ainda que estão sofrendo maus tratos.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR ao NUAO composta pelos os servidores, WALNEY DE ANDRADE COSTA, matrícula n.300.037.956 e CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, matrícula n. 00116560, ambos policiais penais, sob a presidência do primeiro, para que realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2040 de 03 de julho de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho da então Corregedora ID 0012262914, bem como o SEI Nº 0033.208714/2020-39, que encaminha a ATA de inspeção realizada no dia 26/05/2020, na Penitenciária Jorge Thiago Aguiar Afonso (603), que informa à essa Corregedoria-SEJUS denúncias de maus tratos feita pelo apenado Luiz Alberto Silva Gonçalves.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula n.300.041.414, e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos policiais penais, sob a presidência do primeiro, para que realizem no prazo de **30 dias** a apuração dos fatos em toda sua extensão.,

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012308164

Portaria nº 2143 de 15 de julho de 2020

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Despacho da então Corregedora-Geral/SEJUS ID 0012417028, o qual opina pela instauração de SAD, com objetivo de apurar a informações de que o apenadoM. E. F., supostamente, estaria corrompendo os policiais penais do Centro de Ressocialização de Ariquemes.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 5ª CPPAD composta pelos os servidores, **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula n.300.093.269, **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, matrícula n.300.117.129 e **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, matrícula n.300.088.009, todos policiais penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012483951

SESAU

Portaria nº 1697 de 27 de julho de 2020

Institui a equipe técnica responsável pelo elaboração do estudo que contemplará o dimensionamento de custos operacionais do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia.

Considerando a necessidade de elaboração de um estudo de impacto financeiro e operacional do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe técnica abaixo relacionada para elaboração do estudo que contemplará o dimensionamento dos custos operacionais do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Adeilson Bandeira Silva Miranda	CFES/ GNAP	300159967
Clívia Roberta Barbosa da Silva	ASTEC/ SESAU	300053328
Giohana Bruna Arruda Dias	ASTEC/ SESAU	300058629
Hannah das Neves Moura Rodrigues	CO/ SESAU	300156346
Heráclito Souza Ferreira	ASTEC/ SESAU	300148615
Pablo Dias Vieira	ASTEC/ SESAU	300150159

Renata de Oliveira Santos	ASTEC/ SESAU	300022368
Sérgio Paulo de Mello Mendes filho	ASTEC/ SESAU	300054660

Art. 2º As Atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica instituído serão:

- Levantamento das legislações, ABNT e Normas Regulamentadoras pertinentes a unidades hospitalares;
- Zoneamento e ambientes funcionais - Classificação de áreas críticas, semicríticas e não-críticas
- Levantamento do custo dos possíveis serviços de terceiros que serão necessários na nova unidade hospitalar;
- Dimensionamento de Recursos Humanos;
- Dimensionamento de mobília hospitalar;
- Dimensionamento de Instrumental hospitalar;
- Dimensionamento de Equipamentos necessários à nova unidade hospitalar;
- Dimensionamento da Frota;
- Calcular o número de saídas hospitalares mensal, trimestral e anual de acordo com o número de leitos operacionais e perfil assistencial do HEURO

Art 3º A equipe ficará responsável pela coleta de informações necessárias, podendo instar qualquer setor da SESAU/RO solicitando documentos ou dados necessários para construção do estudo pretendido.

Art. 4º O produto final deverá ser assinado por todos os membros e entregue pela equipe ao Secretário de Estado da Saúde, para validação.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pela equipe técnica serão realizadas paralelamente as atividades originárias desenvolvidas pelo servidor, podendo ser demandado que, a depender da necessidade, exerça as funções desta Portaria em caráter exclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

Protocolo 0012668369

TERMO

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho/RO, TORNA PÚBLICO que SOLICITA A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL (LP e LI) junto à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL de Porto Velho/RO - SEDAM, para as atividades: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, localizado na rua Duque de Caxias, nº 4335, bairro Cidade Alta, no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Protocolo 0012685669

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.167891/2018-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **manutenção da multa imposta à empresa**, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor referente a fatura de 01 (um) mês do respectivo contrato, deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor à **COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - COOPMEDH - CNPJ 05.549.728/0001-90**.

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012443859

Portaria nº 1682 de 24 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho CEMETRON-DG (ID - 0012602587),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº 1303 de 05 de junho de 2020 publicada no DOERO em 16 de junho de 2020, conforme abaixo especificado.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para serviços complementares na área de leitos clínicos (adulto) e Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adultos), para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas dos serviços específicos editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB, de forma Emergencial, por um período de 3 (três) meses, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista/ Diretor Clínico	300038902	membro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

Tchussia Quele Rodrigues de Lima	Enfermeira	300124668	membro
Josicleide de Jesus Silva	Técnica em Enfermagem	300093478	membro

Art. 3º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contrato e suplente**, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços complementares na área de leitos clínicos (adulto) e Unidade de Terapia Intensiva - UTI (adultos), para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas dos serviços específicos editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB, de forma Emergencial, por um período de 3 (três) meses, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Cláudia Rizolene Nunes dos Santos	Enfermeira	300069360	fiscal
Regiane da Silva Riojas	Ag. Ativ.Adm/ Assessora da Direção Clínica	300120603	suplente

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012638369

HB

Portaria nº 495 de 24 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, **Plantão Especial** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2020**.

Processo nº. 0049. 264655/2020-18
Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	36
LUCIANE SILVA DE AVIZ	Enfermeiro	300166153	30
PRISCILA BARROS MONTEIRO	Enfermeiro	300166252	54

Protocolo 0012639931

JP II

Portaria nº 278 de 27 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	300120316	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0012661236

HRC

Portaria nº 114 de 28 de julho de 2020

O Diretor Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da

Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO e conforme consta no **Ofício nº 399/2020/HRC-NRH/SESAU de 17 de julho de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo nº **0051.278684/2020-18**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2020**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120

ALEX SABAI DA SILVA
DIRETOR DO HEURO/SESAU

Protocolo 0012672001

FHEMERON

Portaria nº 117 de 27 de julho de 2020

O Vice-Presidente daFhemeron - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe confereo Decreto de 18 de Maio de 2020

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 114 de 23 de Julho de 2020, que altera o gozo de Licença-Prêmio da servidora **BERENICE DA SILVA FLORES**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300044663, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143, no dia 24 de Julho de 2020

Porto Velho/Rondônia 27 de Julho de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012662813

Portaria nº 115 de 24 de julho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 23 de Janeiro de 2019**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **BRENDA HETHEMBERRY OLIVEIRA CHAVES**,Técnica em Laboratório, Matricula: **300145111**, do período de **17/07/2020 a 31/07/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **16/10/2020 à 30/10/2020**.

Porto Velho-RO, 24 de Julho de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012626560

AGEVISA

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 37/2020/AGEVISA-ASJUR, de 09/07/2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.045577/2020-82, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, **II e § 1º**, em favor de **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** (CNPJ N. 63.750.350/0001-95), que ofertou o menor preço para a contratação de Empresa especializada em confecção de **Material Gráfico (Cartilha)**, com um valor total de **R\$ 8.375,00 (Oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**,em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor geral – AGEVISA/RO (respondendo)

Protocolo 0012405521

EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 40/2020/AGEVISA-ASJUR, de 28 de julho de 2020, exarado no Processo Administrativo nº 0002.130000/2020-75, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da empresa RONDOFORMIS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPP (00.465.156/0001-48), para a aquisição de material gráfico para atender a AGEVISA/RO, com um valor total de R\$ 7.200,00 (**SETE**

MIL, DUZENTOS REAIS), em conformidade com as Notas de Créditos, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 29 de julho de 2020.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Geral da AGEVISA-RO (respondendo)

Protocolo 0012674119

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.036988/2020-89**INTERESSADO:** SEDUC**ASSUNTO:** Registro de preços para aquisição de material permanente (ar condicionados)

Considerando a Ata/PE nº 00210/2020 (0012619906); Termo de Adjudicação (0012619966; Relatório Final (0012650395; Certidão 94 (0012652061); Despacho SUPEL-GAP (0012652708) e Despacho SEDUC-GCOM (0012663170) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.036988/2020-89, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionados), para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00210/2020/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa:

PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: **05.587.568/0001-74**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor global de **R\$ 10.350.769,70** (dez milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2020.

Protocolo 0012689233

Portaria nº 3028 de 29 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.101 (0012554951) Despacho SEDUC NGD (0012652132) Processo nº 0029.281726/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **27/07/2020**, o servidor, **ERALDO DE MELO PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe “C”, matrícula nº **300019332**, da função de Diretor da E.E.E.F.M Santa Ana **Tipologia 04**, localizada no Município de Alvorada do Oeste - RO, CRE- Ji-Paraná,,/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012698388

Portaria nº 3029 de 29 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.101 (0012554951) Despacho SEDUC NGD (0012652132) Processo nº 0029.281726/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **27/07/2020**, a servidora, **IRENE MOREIRA ALCÂNTARA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe “C”, matrícula nº **300046316**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.F.M Santa Ana **Tipologia 04**, localizada no Município de Alvorada do Oeste - RO, CRE- Ji-Paraná,,/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012698504

Portaria nº 3030 de 29 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.101 (0012554951) Despacho SEDUC NGD (0012652132) Processo nº 0029.281726/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **27/07/2020**, a servidora, **IVANI DOS PASSOS MARTINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe “C”, matrícula nº **300027532**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Santa Ana **Tipologia 04**, localizada no Município de Alvorada do Oeste - RO, CRE- Ji-Paraná,,/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012698624

Portaria nº 3031 de 29 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.101 (0012554951) Despacho SEDUC NGD (0012652132) Processo nº 0029.281726/2020-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **27/07/2020**, a servidora, **LUCIANA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº **300050923**, para exercer a função de ViceDiretora da E.E.E.F.M Santa Ana **Tipologia 04**, localizada no Município de Alvorada do Oeste - RO, CRE- Ji-Paraná,,/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012698724

Portaria nº 3024 de 29 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Ofício (0012598295) Despacho SEDUC NGD (0012637657) e Processo nº 0004.285427/2020-90.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **20/07/2020**, a 2ª TEN. BM RE 0906-8 **LUCELMA PEREIRA CORDEIRO**, Matrícula nº **300156748** da função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM VII, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012694620

Portaria nº 3025 de 29 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Ofício (0012598295) Despacho SEDUC NGD (0012637657) e Processo nº 0004.285427/2020-90.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **20/07/2020**, a MAJ BM RE 0183-4 **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, RG.nº.718716/SSP/RO de **25/08/2015**, **CPF 704.531.792-15**, Matrícula nº **20000183-4** para exercer a função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM VII, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012694660

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.110904/2018-31, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no valor de **R\$ 429,36** (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente a despesa contínua de prestação de serviços de terceiro pessoa jurídica (SERVIÇOS BANCÁRIOS) Contrato nº 440/PGE-2018, no mês de dezembro de 2019, para atender a FUNCER.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **valor de R\$ 429,36** (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), em favor do Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/4792-92, Banco 001, proveniente da despesa referente aos serviços de terceiro pessoa jurídica (SERVIÇOS BANCÁRIOS) Contrato nº 440/PGE-2018, no mês de dezembro de 2019.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012691896

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº110/2020/SEJUCEL-CI (0012288651), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, com observação a orientação do item 2 do Parecer, referente ao Termo de Convênio nº. 155/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da

Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Município de Monte Negro, CNPJ: 63.761.985/0001-98, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Processo Administrativo 0032.086194/2018-92, para custear as despesas com aquisição de materiais esportivos. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios/SIAFEM.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012665393

SEAS

Portaria nº 387 de 27 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 160 de 09 de março de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 170/PGE-2019 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 170/PGE-2019 9569807, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal Sam (AL) de Porto Velho, em substituição a servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300156287, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 160 de 09 de março de 2020 0010550292.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012663410

Portaria nº 389 de 28 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 83 de 17 de fevereiro de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 145/PGE-2019 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Termo de Fomento nº 145/PGE-2019 9407978, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI, em substituição a servidora **Tiara Martins Barboza Martell**, matrícula nº 300162609, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 83 de 17 de fevereiro de 2020 10227537.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012674563

Portaria nº 390 de 28 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 202 de 03 de abril de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 063/PGE-2020 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 063/PGE-2019 0010647819, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, em substituição a servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300156287, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 202 de 03 de abril de 2020 0010977136.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012678179

Portaria nº 391 de 28 de julho de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 089/PGE-2018 1736079, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012679202

Portaria nº 392 de 28 de julho de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 369/PGE-2018 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300140502, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 369/PGE-2018 3066331, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Machadinho do Oeste, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012680004

Portaria nº 386 de 27 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 185 de 20 de março de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 156-A/PGE-2019 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 156-A/PGE-2019 9638035, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Seringueiras, em substituição a servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300156287, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 185 de 20 de março de 2020 0010775300.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012662308

FEASE

Portaria nº 350 de 28 de julho de 2020

Retificar o Art. 1º da Portaria nº 332 de 21 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** em parte os termos daPortaria nº nº 332 de 21 de julho de 2020, que Elogia os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados no ano de 2019 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade e comprometimento, realizando valorosos préstimos a esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE
RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	VILHENA
JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	300093318	ROLIM DE MOURA
ELZA GUARDA BELLO FREITAS	300093484	CACOAL

ONDE SE LÊ:pelos serviços prestados no ano de 2019 na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I,

LEIA-SE: parabenizo-os pelas excelentes transformações estruturais nas Unidades socioeducativas de Vilhena, Rolim de Moura e Cacoal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Protocolo 0012677731

DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 389/PMVP/GB/2020 (0012624717), Despacho/GECON (0012624720), Parecer nº 369/2020/CONV/PROJUR/DER-RO (0012646868) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.416718/2019-52.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 099/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito

Protocolo 0012669798

EXTRATO**EXT. Nº 172 DO CONVÊNIO Nº 060/2020/PJ/DER-RO****CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**OBJETO:** Encascalhamento na linha 24, no Município de Vale do Paraíso/RO.**DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 106.547,65** (cento e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:**§ 1º.** O valor de **R\$ 101.220,27** (cento e um mil duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00494, de 10.07.2020 (0012426444).**§ 2º.** O valor de **R\$ 5.327,38** (cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0011721010).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.186601/2020-72**ASSINAM:** **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** - Diretor Geral – **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES** - Prefeito**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012644165

Portaria nº 1347 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,**RESOLVE:**Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **SÉRGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR**, matrícula nº 300165976, lotado na Corregedoria-Geral do DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO, na condição de **DEFENSOR DATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência da servidora ora designada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012679625

Portaria nº 1342 de 27 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, E TRANSPORTE DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 e Decreto de Nomeação de 26.05.2020.

Considerando requerimento de 29.06.2020 e Processo nº 0009.250414/2020-50.

RESOLVE:**Conceder Licença Sem Vencimento**, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 01.09.2020, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DAITON DOS SANTOS REIS, Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula nº **300107116**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 12ª RR/JARU/DER/RO.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012661354

Portaria nº 1348 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.**Considerando** o constante Memorando nº 297 ID 0012167593 e Memorando Atribuições e substituições servidores PROJUR ID 0012170547, nos autos do Processo nº 0009.247394/2020-30;**Considerando** o Processo de Licença Maternidade por adoção SEI 0009.178478/2020-16**RESOLVE:****DESIGNAR** o Procurador do Estado **REINALDO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300121094, para responder pela Coordenadoria do Contencioso e Administrativo desta Procuradoria - DER-PROJUR, em virtude da titular, Procuradora do Estado **ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula nº 300118614, encontrar-se de licença maternidade por adoção, a partir de 04 de maio de 2020 a 30 de outubro de 2020.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012685888

Portaria nº 1345 de 28 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-8RR ID 0012292993 e Certidão de serviços Eleitorais Adendo ID 0012309028, nos autos do Processo nº 0009.259241/2020-35;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias, no período de **31.07.2020 a 05.08.2020**, ao servidor **Daniel Mendes Sales**, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 300107048, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná - RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012672009

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020/PJ/DER-RO.**

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.

DO OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA -**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.493,50** (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 100, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30 provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 4.493,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00510 de 13.07.2020, (0012452414).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.182626/2020-05.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Thiago Machado Godinho** - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0012667089

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 039/19/FITHA, FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor, **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Relatório de Execução do Convênio (9390195), Ordem Bancária (7121359, 7316418), Ofício nº 0270/GP/GCC/220 (0012580226), Plano de trabalho (0012580234), planilha de custos / orçamentária (0012580240), justificativa técnica (0012580250), planilha orçamentária contratada (0012580256) e anotação de responsabilidade técnica (0012580260), Análise nº 552/2020/DER-NUATC (0012580263), Parecer n. 152/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Presidente (0012638630) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0009.152046/2019-41.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: *"Ampliação de metas no valor de R\$ 41.192,50 (Quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para acrescentar 5,00 (cinco) metros de extensão de ponte de madeira na linha 08 do km 31"*.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – O valor do referido Termo é de **R\$ 41.192,50** (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 41.192,50** (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) é referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, e será executado conforme Plano de Trabalho (0012580234).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA
VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Protocolo 0012659344

EXTRATO**EXT. Nº 173 DO CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA.****CONVENIENTES:**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.**OBJETO:** Execução do projeto de recuperação de estradas vicinais e aquisição de bueiros metálicos**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 403.213,56** (quatrocentos e três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).**§ 1º.** O valor de **R\$ 397.174,18** (trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00124, de 16.07.2020 (0012509469).**§ 2º.** O valor de **R\$ 6.039,38** (seis mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012112593).**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias**PROCESSO:** 0009.201787/2020-05.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira - Presidente – Adinaldo de Andrade - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Presidente Substituto / FITHA

Protocolo 0012656157

Portaria nº 1349 de 28 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE nº 060, de 02.04.2019;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 002/2020/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº0009.280703/2019-40, firmado com a empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.066.204/0001-01, tendo como objeto A Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia RO-491, trecho entre Santa Luzia D'Oeste e Entre RO-492.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 916 de 27 de maio de 2020 (0011730460).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012690862

Portaria nº 1351 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 020/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.119240/2018-34, firmado com a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.174/0001-50, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor **Engº Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor **Engº Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1191 de 09 de julho de 2020 (0012401772).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012691391

Portaria nº 1326 de 23 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-CAU ID 0011987696, Despacho DER-8RR ID 0012085645, Despacho DER-CAU ID 0012377290, Despacho DER-COF ID 0012487062 e Despacho DER-DGA ID 0012517419 nos autos do Processo nº 0009.231851/2020-74;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, o servidor **JOÃO VALADARES FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300106364, para desenvolver suas atividades na **8ª Residência Regional de Ji-Paraná - RO**, anteriormente lotado na Gerencia de Ações Urbanísticas – GAU de Porto Velho - RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012608893

Portaria nº 1352 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº 021/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121071/2018-01, firmado com a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.814.174/0001-50, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora Engª **Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1190 de 09 de julho de 2020 (0012400611).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012691666

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00981/2016** da obra de Construção de ponte de concreto pré-moldado, com extensão de 120,00 metros, localizada na BR 421, KM 02, entre BR 364/Monte Negro, Rio Jamari, município de Ariquemes - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01049/2016** da obra de Construção de Bueiro Celular de Concreto (BTCC) 4,00 x 3,50 metros, na RO-133, trecho Machadinho do Oeste/Distrito de Tabajara, KM 27,50, com extensão de 12,00 metros, município de Machadinho do Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01381/2014** da obra de Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio São Paulo, localizada na RO 205, trecho Machadinho do Oeste/Divisa com Mato Grosso, KM 14, com extensão de 25 metros, município de Machadinho do Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 148454**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00845/2016** da obra de Construção da Sede Administrativa na Residência Regional do DER, com área total de 269,44 m², localizada na Av. Independência, no município de Alvorada do Oeste.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO
AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00770/2016** da obra de Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio Novo Destino, com extensão de 60 (sessenta) metros, localizada na Linha 64, KM 10,3, trecho: BR-429/KM 10,3, município de Alvorada d'Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012687436

EXTRATO**EXT. Nº 175 DO CONVÊNIO Nº 061/2020/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

OBJETO: Aquisição de tubos metálicos.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 115.224,00** (cento e quinze mil duzentos e vinte e quatro reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 109.460,00** (cento e nove mil quatrocentos e sessenta reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100000001, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00537, de 21.07.2020 (0012578011).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.764,00** (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012473900).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.260680/2020-91

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral –EDIR ALQUIERI - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 0012668990

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 104/DPC/2020 (0012481848), Despacho/GECON (0012481873), Parecer nº 368/2020/CONV/PROJUR/DER (0012636885) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225518/2019-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 014/19/PJ/DER-RO, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto / DER
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Protocolo 0012666859

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2020

Processo nº 0009.158477/2020-55.

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-**

RO, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE PARECIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Santos, s/nº, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, inscrito no RG nº 426.615/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 638.899.782-15, residente na Rua Carlos Gomes, nº 536, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (0011960087).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “visando a execução de projeto de recuperação da rodovia RO-492, trecho (RO- 492, RO-49, Parecis/trevo da RO-491) pertencentes ao município de Parecis”, conforme Plano de Trabalho (0011144898), Memorando nº 107/2020/DER-USROM (0011598134), Informações Técnicas (0011598484), e Despacho DER-COF (0011829546), Despacho DER-COF (0011960158), Parecer n. 370/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0012647099), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº 0009.158477/2020-55.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

- I** – Equipamentos (caminhões basculante);
- II** – Equipamentos (mini-escavadeira, espargidor, rolo compactador, retroescavadeira, caminhão de apoio);
- III** - Execução dos serviços/mão de obra;
- IV** - Equipe técnica (operador, motorista, operários);
- V** – Insumos (material asfáltico e cimento);
- VI** - Usinagem do material asfáltico, preparo do solo cimento com transporte;
- VII** - Disponibilização de combustível.

Especificado no Plano de Trabalho, desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

- I** – Execução dos serviços/mão de obra;
- II** – Fornecimento de Alimentação;
- III** – Alojamento.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPE**s deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Primeiro Partícipe

LUIZ AMARAL DE BRITO

Segundo Partícipe

Protocolo 0012671279

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto

do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 94/DEPT/CONVENIOS/2020 (0012650981), Despacho/GECON (0012651013), Parecer nº 153/20/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Presidente FITHA (0012651906), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.08.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Protocolo 0012696617

Portaria nº 1350 de 28 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE nº 060, de 02.04.2019;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº. 008/2020/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº.0009.125847/2020-78, firmado com a empresa EVERSON VICENTE DE ANDRADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.021.677/0001-20, tendo como objeto a Recuperação de Ponte de Madeira de lei localizada na RO-005, trecho: L-28 de Novembro /Nova Aliança, sobre o Rio da Vala, com extensão de 85,00 m, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora Engª **Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 934 de 29 de maio de 2020 (0011766401).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012691230

Portaria nº 1357 de 29 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121059/2018-98, firmado com a empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Olímpico, Industrial e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.746,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 452/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora Engª **Simony Freitas de Menezes**, matrícula: 300114627.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1033 de 18 de junho de 2020 (0012062363).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0012700412

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E IMPOL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de gaiolas (grade) de proteção para inflar pneus a serem utilizadas pelos borracheiros nas oficinas das Residências

Regionais, Usinas e Coordenadoria de Ações Urbanísticas, deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 183/2020, pregão eletrônico nº 183/2020.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 18.659,20** (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30** provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 18.659,20 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00533 de 21.07.2020, (0012570026).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.269732/2020-94.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – José Bernardo Sousa Pinto - Representante.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0012696016

EXTRATO**EXT. Nº 176 DO CONVÊNIO Nº 062/2020/PJ/DER-RO**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

OBJETO: Aquisição de bueiros s em chapa múltipla com D=1,00M com espessura de 2,00mm, D=2,80M com espessura de 3,40mm;

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 102.438,00** (cento e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 96.857,14** (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001002, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00530, de 21.07.2020 (0012560419).

§ 2º. O valor de **R\$ 5.580,86** (cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012466394).

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 0009.212725/2020-11.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0012671249

Decisão nº 35/2020/DER-PROJUR

Processo nº 0009.178893/2020-70

Contratada: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ nº 30.577.619/0001-24

Contrato n. 013/2020/PJ/DER-RO

Objeto: Contratação de serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia.

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 013/2020/CONT/PROJUR/DER-RO da Procuradoria do DER/RO (ID 0012690269), **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI** e, por este ato, concedo a dilação do prazo de entrega dos objetos contratados até a data de 17/08/2020.

Por oportuno, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Ata e Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0012690339

Portaria nº 1356 de 29 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.121059/2018-98, firmado com a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em

Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Olímpico, Industrial e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.746,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 452/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, o servidor Engº **Ernandes de Souza Bonfim**, matrícula 300114660, e o servidor Engº **Yuri Dartibale**, matrícula 300159179, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 1034, de 18 de junho de 2020 (0012062424).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012699384

Portaria nº 1355 de 29 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2020/PJ/DER-RO, oriundo do Processo administrativo nº 0009.120998/2018-15, firmado com a empresa RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, tendo como objeto a Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros São Cristóvão e Nova Morada e no Distrito de Nova Estrela, com extensão de 3.575,15m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 447/DPCN/2016.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Fiscais do contrato supramencionado, o servidor Engº **Ernandes de Souza Bonfim**, matrícula 300114660, e o servidor Engº **Yuri Dartibale**, matrícula 300159179, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço, Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 1031, de 18 de junho de 2020 (0012060591).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012695427

DETRAN

EXTRATO**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008**

ADITANTES: DETRAN/RO e Eliane Carvalho Oliveira (CPF nº 697.482.824-04).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Francisco Vieira de Souza, 2689, localizado no Distrito de Tarilândia, Município de Jarú/RO, para instalação de um Posto Avançado no Distrito

PROCESSO SEI Nº 0010.026725/2017-65

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08.08.2020 à 08.08.2021. O valor mensal da locação continuará a ser de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00943, de 06.07.2020, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

ELIANE CARVALHO OLIVEIRA – Locadora

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0012677400

EXTRATO**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011**

ADITANTES: DETRAN/RO e Bruna Cristina Vieira Nery (CPF nº 931.204.192-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Afonso Pena, nº 1192-3, esquina com a Rua D.H, s/n, Bairro Centro, no Município de Teixeiraópolis/RO, CEP 76.829-606, para instalação e funcionamento da CIRETRAN de Teixeiraópolis/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.026411/2017-62

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.08.2020 à 01.08.2021. O valor mensal da locação continuará a ser de **R\$ 2.130,82 (dois mil cento e trinta reais e oitenta e dois centavos)**.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00807, de 01.06.2020, no valor de R\$ 12.784,92 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

BRUNA CRISTINA VIEIRA NERY – Locadora

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA - Procurador Geral

Protocolo 0012676815

Portaria nº 742 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.288757/2020-58;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA**, matrícula **300092925**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, CDS-05 da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE NOVA UNIÃO, no período de **20 de julho de 2020 a 1º de agosto de 2020**, correspondente ao atestado médico da titular **MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 300162731.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20/07/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012680765

Portaria nº 741 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.229713/2020-96

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS** - Matrícula **300106777** para exercer a função de Gestor do Contrato nº. 018/2020 (ID 0012417725) celebrado com a empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - S/A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME, RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres e na modalidade terrestre e comunicação móvel, utilizando tecnologias GPRS, EDGE E/OU HSDPA interligando as redes locais das unidades descentralizadas do DETRAN-RO em todo o Estado de Rondônia, no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012678890

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

ADITANTES: DETRAN/RO e CLIMAR COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 27.803.040/0001-28).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cornas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, referente aos LOTES 3, 4 e 8.

PROCESSO SEI Nº 0010.194149/2020-83.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29.07.2020 a 29.07.2021, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00643, de 01/04/2020, no valor de R\$ 35.523,68 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00644, de 01/04/2020, no valor de R\$ 48.122,84 (quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

ADRIANA XAVIER DE BARROS - Proprietária da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA – Procurador Geral

Protocolo 0012676566

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

ADITANTES: DETRAN/RO e LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 63.786.925/0001-20).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cornas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, referente aos LOTES 5 e 7.

PROCESSO SEI Nº 0010.152420/2020-11.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30.07.2020 a 30.07.2021, sem reajuste.

RECURSO: : Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00645, de 01/04/2020, no valor de R\$ 31.617,33 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e 04122101522810000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE00646, de 01/04/2020, no valor de R\$ 42.829,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

LADI RIGO DA SILVA - Sócia Administrativa da Contratada

VISTO: FERNANDO NUNES MADEIRA – Procurador Geral

Protocolo 0012677573

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017**

ADITANTES: DETRAN/RO e LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 01.905.016/0001-06).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos Portáteis, incluindo instalação e manutenção para atender o município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.060869/2017-41

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/07/2020 a 21/07/2021, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 06181223626180000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00965, de 20/07/2020, no valor de R\$ 10.790,52 (dez mil setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI

Sócio Administrador da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0012681882

Portaria nº 737 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO (letras maiúsculas e não negrito), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.288689/2020-27;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente** a servidora **ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula **300108253**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO), **CDS-01** da CIRETRAN DE CACOAL, no período de **03 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020**, a licença prêmio da titular MARCELA EREIRA FONTENELE, matrícula 300035644.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012677444

Portaria nº 738 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.287228/2020-37;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **VALERIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula. **300151336**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO) da CIRETRAN DE SERINGUEIRAS, no período de **03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular ROSINALVA SODRÉ DA SILVA LOPES, matrícula 300160379.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012678262

Portaria nº 745 de 28 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.146560/2020-42;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER**, matrícula. **300111714**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei

Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO, CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR I** da AUDITORIA INTERNA - AUDINT, no período de **27 de julho de 2020 a 30 de julho de 2020**, correspondente a licença nojo do titular **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, matrícula 300091115.

Art. 2º - Esta portaria entra com efeitos retroativos à 27 de julho de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012682987

EMATER

Portaria nº 265 de 27 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

- I - Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
- II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.
- III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a elesatribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Assessoria de Comunicação – ASCOM/ PRESI Gestor Processo: (Contrato/Convênio/Ata de Registro de Preços): RAYNE ANDRADE FREIRE– Matrícula 3398 Cargo/Função:Assessor de Comunicação – ASCOM				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio...	Objeto (Aquisição do Material / Serviço	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.446946/ 2019-16	ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/ 2019/ EMATER/RO	Aquisição de material gráfico, impressão gráfica, material para reposição e conservação das máquinas impressoras mediante REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da EMATER-RO/ ASCOM	CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS Matrícula: 4363 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior Lotação: Gerência de Adminsitração de Material - GEAMA/ DIAFI

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012658147

30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Convênios e Contratos – GCCON/ DITEP Gestor Processo: (Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preço: ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR –Matrícula: 2904 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Convênios e Contratos – GCCON				
Item	Processo Sistema SEI	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio...	Objeto (Aquisição do Material / Serviço	Fiscal Administrativo/ Ata de Registro de Preços
01	0011.435593/ 2018-30	PREGÃO ELETRÔNICO – 22/ 2019 REGISTRO DE PREÇO - Nº - 049/2019	Aquisição de veículos, equipamentos e implementos para fortalecer os serviços de ATER nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Itapuã do Oeste, no estado de Rondônia. MDA PROPOSTA 052366/ 2015 - Contrato de Repasse nº. 825287/2015/MAPA/CAIXA	EDNA FLORINDA BENEVENUTO Matrícula: 987 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP
02	0011.135819/ 2019-86	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 046/ 2019/EMATER/RO - REGISTRO DE PREÇO - Nº 051/2019	Aquisição de material permanente sendo: caminhão com tanque criogênico, carreta agrícola forrageira tipo basculante, distribuidor de calcário e adubo, pá agrícola traseira e botija para armazenamento de sêmen, visando atender os produtores de leite através do Projeto de Apoio a Produção de Leite no Estado de Rondônia a ser implantado no estado de Rondônia através do Convênio SEAGRI / EMATER pelo Fundo PROLEITE.	EDNA FLORINDA BENEVENUTO Matrícula: 987 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP
03	0011.160385/ 2018-71	DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação,	Adquirir Material Gráfico, para atender as necessidades do Convênio nº 861413/ 2017 da concedente Ministério da Justiça – MJ - Projeto O QUE TE MOVE da proponente Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, conforme Termo de Referência e descrição detalhada.	VANESSA PORTO DE LIMA Matrícula:3511 Cargo: Extensionista Social Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - GETEC/ DITEP
04	0011.397245/ 2019-38	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 054/ 2019/EMATER-RO	Aquisição de material permanente Unidade automática de gelo em escamas fabricas, visando atender os pescadores do município de Ji-Paraná e dar capacidade operacional da unidade fabril estabelecida, conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Matrícula: 3973 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP

05	0011.314956/ 2019-85	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº . 038/ 2019/EMATER-RO	Aquisição de mudas clonais de café, visando apoiar as atividades agropecuárias do Município de Nova Mamoré, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Matrícula: 3973 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP
06	0011.110887/ 2019-32	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº041/ 2019/EMATER-RO 3ª CHAMADA DO P.E 029/2019	Adquirir Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Convênio nº 837357/ 2016 do concedente MAPA – Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - PROPOSTA: 005930/2016 e da proponente Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.	VANESSA PORTO DE LIMA Matrícula:3511 Cargo: Extensionista Social Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - GETEC/ DITEP
07	0011.140287/ 2018-18	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/ 2019	Adquirir material de consumo, visando atender as necessidades do Convênio nº 1413/ 2017 da concedente Ministério da Justiça – MJ e da proponente Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.	VANESSA PORTO DE LIMA Matrícula:3511 Cargo: Extensionista Social Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - GETEC/ DITEP
08	0011.024951/ 2019-63	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/ 2019/CPLMS/EMATER/RO	Convênio nº 837357/ 2016 do concedente MAPA – Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - aquisição de material de expediente para execução do Projeto de Estratégias de Fortalecimento das Organizações Sociais do Vale do Guaporé.	VANESSA PORTO DE LIMA Matrícula:3511 Cargo: Extensionista Social Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - GETEC/ DITEP
09	0011.126381/ 2018-64	PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/ 2019/EMATER/RO - 2ª CHAMADA DO 023/2019 - DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação,	Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, e material de expediente para execução do Projeto "O QUE TE MOVE", Convênio nº 861413/ 2017 da concedente Ministério da Justiça	VANESSA PORTO DE LIMA Matrícula:3511 Cargo: Extensionista Social Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - GETEC/ DITEP
10	0011.269696/ 2019-86	PREGÃO ELETRONICO Nº 044/ 2019/EMATER/RO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades do Convênio nº 861413/ 2017 da concedente Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MDH.	VANESSA PORTO DE LIMA Matrícula:3511 Cargo: Extensionista Social Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - GETEC/ DITEP
11	0011.016589/ 2020-91	Decisão nº 13/ 2020/EMATER-CPLMS - DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, com vistas à execução de sondagens à percussão com circulação de água, com ensaios de "SPT", para atender o Escritório Regional e Local de Rolim de Moura.	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Matrícula: 3973 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior - Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP
12	0011.149818/ 2020-52	PREGÃO ELETRONICO Nº 018/ 2020/EMATER/RO	Aquisição de material permanente, sendo:ensiladeira, micr-trator cortador de grama, carreta agrícola metálica tipo basculante, grade niveladora controle remoto, roçadeira hidráulica central e lateral, grade aradora, grade aradora hidráulica, pulverizador canhão de 400 litros, colhedora de forragem de uma linha, plaina dianteira agrícola, grade niveladora controle remoto, secador metálico cilíndrico rotativo para café, máquina para beneficiamento de café e perfurador de solo hidráulico, visando contribuir para reduzir o grau de dificuldade dos trabalhos que os métodos tradicionais exigem, para verticalizaçãoda produção, aumento e melhoria da produção, segurança alimentar enutricional, inclusão social ebem-estar social dosagricultores(as) familiares	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Matrícula: 3973 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP

13	0011.240528/ 2019-17	Ata de Registro de Preço Nº: 11/ 2019 Pregão Eletrônico Nº 020/2019	Aquisição de Material de Consumo (Tendas Piramidais), mediante Registro de Preço para atender as necessidades dos Escritórios da Ponta do Abunã; Regional Madeira Mamoré - sendo eles: Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Nova Dimensão, Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.	JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS Matrícula: 3973 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Convênios e Contratos - GCCON/ DITEP
----	----------------------	---	--	---

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012660610

Portaria nº 268 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

- I - Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
- II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.
- III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – GEAMA/ DIAFI Gestor Processo/Gestor do Contrato/Convênio /Ata de Registro de Preços:
HILSA PINTO DA SILVA. Matrícula: 3121. Cargo/Função: Gerente da Gerência de Administração de Material – GEAMA.

Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preço
01	0011.095163/ 2019-51	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2020	Aquisição de material de expediente, Material elétrico e eletrônico e Material Técnico para seleção e Treinamento mediante Registro de Preço; tem como a finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia,	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.

02	0011.102185/ 2019-85	CONTRATO 016/ 2019	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do TERRITÓRIO MADEIRA-MAMORE	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
03	0011.129888/ 2019-51	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/ 2019/CPLMS/EMATER/RO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS), MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO GERENCIAL-CENGE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
04	0011.135647/ 2020-84	Em fase de cotação	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis , cadeiras e armários para o almoxarifado)	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
05	0011.202351/ 2019-42	PROCEDER O ENCERRAMENTO	Aquisição de material de consumo (Tijolo De Cerâmica , Cimento Portland, Brita nº 01, Coluna De Ferro, Arame, Areia Lavada Média, Portão em Ferro e Grades de Cima do Muro) para construção do muro, que temporariamente atender o Escritório Local da EMATER-RO no município de Monte Negro.	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
06	0011.346810/ 2018-18	REGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/ 2019/CPLMS/EMATER/RO	(Manutenção de Bens Imóveis), que tem por objetivo melhorar as condições físicas do Escritório Local de Nova Brasilândia, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência. .	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
07	0011.469390/ 2019-28	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/ 2020	Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
08	0011.493052/ 2019-15	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2020	Aquisição de Material de consumo Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis", para atender as necessidades do Território Rio Machado - Esreg de Pimenta Bueno e escritórios locais, na modalidade REGISTRO DE PREÇO;	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
09	0011.500266/ 2019-47	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2020	Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/ Escritório Regional de Porto Velho.	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
10	0011.507616/ 2019-04	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2020	Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território Central/ Escritório Regional de Ji-Paraná e Escritórios Locais.	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
11	0011.518504/ 2019-71	CONTRATO 025-2020	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) visando atender as necessidades do Gás Butano – Recarga de GLP - Território Vale do Guaporé	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
12	0011.551526/ 2019-42	CONTRATO 020/ 2020 26/03/2020	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do Território Rio Machado/ Escritório Regional de Pimenta Bueno e Escritórios Locais,	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
13	0011.551235/ 2019-54	CONTRATO 026/ 2020	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) visando atender as necessidades do Território CENTRAL/ Regional de Ji-Paraná	MARLI LOUREIRO Matrícula: 1583 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio.
14	0011.026272/ 2020-62	CONTRATO 029-2020 CENTER GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 08.930.073/0001-94	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades do CENTRER	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
15	0011.151995/ 2020-07	EM ANDAMENTO / LICITAÇÃO	Adquirir material de limpeza, higienização, copa/ cozinha e equipamento de proteção individual, visando atender a EMATER (Escritórios Regionais e Locais), através de Registro de Preço.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo

16	0011.232318/ 2018-66	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/ 2019 /EMATER/RO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO - CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
17	0011.305570/ 2019-82	HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/ 2019/CPLMS 06/12/2019	Aquisição de material permanente, material de consumo e serviço de terceiro sendo: 01 Transformador, material elétrico e mão de obra para instalação na USINA DE NITROGÊNIO instalada no Centro de Treinamento da EMATER-RO, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
18	0011.374229/ 2018-96	ANÁLISE E PROCEDIMENTO CORRETO	Implementos Agrícolas, destinados, por meio de chamamento público, para associação de agricultores familiares do município de Rolim de Moura do território da Zona da Mata no Estado de Rondônia, que forem aprovados no processo de seleção, conforme detalhamento da descrição dos Implementos especificados no Termo de Referência	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
19	0011.424816/ 2018-33	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/ 2019	Aquisição de material de consumo sendo: limpeza, higienização, copa/ cozinha e equipamento de proteção individual, mediante Registro de Preço, têm como finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
20	0011.456950/ 2019-84	HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/ 2020 07/05/2020	Aquisição de Material de consumo e permanente Material de limpeza, higienização, copa/ cozinha mediante REGISTRO DE PREÇO, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
21	0011.486037/ 2019-11	1ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 202000	Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território do Cone Sul/ Escritório Regional de Colorado e Escritórios Locais,	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
22	0011.493277/ 2019-63	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/ 2020	Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território Zona da Mata/ Escritório Regional de Rolim de Moura.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
23	0011.494097/ 2019-07	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2020	Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território Vale do Jamari/ Escritório Regional de Ariquemes e Escritórios Locais.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
24	0011.518488/ 2019-16	CONTRATO 017-2020	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) visando atender as necessidades do Território Vale do Jamari/ Escritório Regional de Ariquemes e Escritórios.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
25	0011.550934/ 2019-87	CONTRATO 019/ 2020	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) visando atender as necessidades do Território Zona da Mata/ Escritório Regional de Rolim de Moura.	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo
26	0011.552268/ 2019-11	CONTRATO 021/ 2020 13/04/2020	Aquisição de Material de Consumo (Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio), visando atender as necessidades Território Cone Sul	PAULA SANTOS AFONSO Matrícula: 3081 Cargo: Administrativo

27	0011.031787/ 2019-41	EM ANDAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - 28/ 02/2020	Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS, destinados à proteção de riscos suscetíveis que ameacem a segurança e a saúde no trabalho, mediante Registro de Preço; tem como finalidade atender todos os empregados contratados na carreira de Extensionista e outros cargos no âmbito da EMATER-RO, por um período de 12 (doze) meses.	CRISTIANE MAGALHÃES DOS SANTOS, Matrícula: 4363 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
28	0011.409576/ 2018-47	EM ANDAMENTO COTAÇÃO / EM 01/07/2020	Aquisição com instalação de ar condicionado novo e sem uso, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, e que deverá ser instalado nos Escritórios locais e Regionais pertencentes a EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses,	CRISTIANE MAGALHÃES DOS SANTOS, Matrícula: 4363 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
29	0011.165.739/ 2020-99	EM ANDAMENTO COTAÇÃO / EM 01/07/2020	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (NOTEBOOK, TABLET, GELADEIRA E BEBEDOURO INDUSTRIAL)	CRISTIANE MAGALHÃES DOS SANTOS, Matrícula: 4363 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012674176

Portaria nº 269 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

- Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
- Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.
- Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Bem-Estar Social – GEBES/ DIDEP Gestor Processo: (Contrato/Convênio/Ata de Registro de Preços): TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS –Matrícula:2958 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Bem-Estar Social – GEBES				
Item	Processo Sistema SEI	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio...	Objeto (Aquisição do Material / Serviço	Fiscal Administrativo/ Gestor Ata de Registro de Preços

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

01	0011.264938/ 2018-64 – ENCERRADO NO SEI	EM ANDAMENTO NOVO PROCESSO	Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte, em forma de cartão eletrônico (novos e recarga), chips ou assemelhados, no período de 12 meses, objetivando atender os empregados da EMATER-RO, que trabalham no município de Porto Velho.	ANGELA FELIX DA COSTA Matrícula: 3571 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
02	0011.174814/ 2019-79	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/ 2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em perícia médica judicial, elaborando os quesitos de perícia técnica, acompanhando a realização da perícia, confeccionando a contestação à perícia e acompanhando os advogados da EMATER-RO em audiências trabalhistas em todo o Estado quando necessário, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS Matrícula: 786 Cargo: Extensionista Social Nível Superior
03	0011.051279/ 2017-17	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº011/ 2019	Contratação de médico do trabalho (pessoa física ou jurídica), para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LTIP e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT. Programas e laudos a serem elaborados e revisados anualmente, bem como, controle e endosso de atestados médico apresentados pelos empregados	LUIS LEANDRO CARVALHO Matrícula: 2277 Cargo: Téc. Adm. Nível Médio/ Técnico Segurança do Trabalho
04	0011.299379/ 2019-9	PROCESSO ADMINISTRATIVO RELACIONADO AOS PROCEDIMENTOS/ CONTROLE E GESTÃO – SEGURO DE VIDA/ ZURIC APÓLICE Nº 9976	SEGURO DE VIDA - Renovação do Contrato de Seguro de Vida em Grupo celebrado entre a EMATER-RO e a ZURIC e Alteração do Estipulante da Apólice nº 9976 - O objetivo deste seguro é garantir o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas pelo ESTIPULANTE, observadas as Condições Contratuais.	LUCIENE OLIVEIRA MORAIS Matrícula: 3980 Cargo: Administrativo

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012675950

Portaria nº 270 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Desenvolvimento de Pessoal – GEDEP/ DIDEP Gestor Processo: (Contrato/Convênio/Ata de Registro de Preços): ÂNGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES – Matrícula: 544 Cargo/Função: Gerente Gerência de Desenvolvimento de Pessoal – GEDEP				
Item	Processo Sistema SEI	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio...	Objeto (Aquisição do Material / Serviço	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.173894/ 2020-89	EM ANDAMENTO LICITAÇÃO	Contratação de empresa especializada em trânsito para aplicar o curso de condução de passageiros. O curso tem a finalidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores, habilitando-os à condução de veículos de transporte coletivo e passageiros. Art. 145, inciso IV do CTB.	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ Matrícula: 1566 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
02	0011.152322/ 2019-22 ENCERRADO NA GEAMA 0011.328621/2018-63 ABERTO PARADO EM DEZEMBRO 2019 NA GEAMA	EM ANDAMENTO LICITAÇÃO	Impressora Térmica - Aquisição de material permanente (Impressora rotuladora) e material de consumo (etiqueta para impressora rotuladora), para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, visando melhorar e modernizar a ferramenta de trabalho bem como tomar os bens patrimoniais da EMATER-RO.	DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ Matrícula: 1566 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012677868

Portaria nº 271 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – GEPAT/ DIAFI Gestor Processo: RITA DE CÁSSIA SANTOS AFONSO – Matrícula :1853 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT					
Item	Processo	Contrato	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Responsável pela execução	Fiscal Administrativo / Gestor de Ata de Registro de Preço
01	0011.491268/ 2019-38	EM ANDAMENTO PROCESSO LICITAÇÃO	Abertura de Processo Administrativo para contratação de Leiloeiro Oficial, visando à prestação dos serviços de alienação dos bens inservíveis da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/ EMATER - RO.	COMISSÃO LEILÃO - PORTARIA Nº 388/ 2019/EMATER-GEAPE	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO Matrícula: 2893 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - Getec/ DITEP
	0011.149601/ 2020-42	CONTRATO 0031/ 2020 Leiloeiro Oficial a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA, sob onº de CPF: 589.515.202 - Registrado na JUCER/RO sob a matrícula nº 010/2006 Chamamento Público nº 001/2020	O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de leiloeiro profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens móveis da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO decorrentes de desfazimento de veículos e equipamentos diversos pertencentes à EMATER-RO.	COMISSÃO LEILÃO - PORTARIA Nº 388/ 2019/EMATER-GEAPE	FRANCISCO SISNANDO DE BRITO Matrícula: 2893 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior Lotação: Gerência Técnica - Getec/ DITEP

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012679133

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES– GEPIN/ DITEP Gestor Processo/Gestor do Contrato/Convênio /Ata de Registro de Preços: NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE. Matrícula 2865. Cargo/Função: Gerente da Gerência de Planejamento e Informações – GEPIN				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preço
01	0011.351180/ 2019-84	Contrato de Prestação de Serviços N.º 023/ 2019	. Contratação de serviço, de manutenção e suporte nos sistemas informatizados utilizados pela EMATER-RO no processamento de dados financeiros, técnicos e de controle, sendo utilizado atualmente o Lidercomp/ SIGMA para sistema de planejamento e monitoramento – SIGATER e Lidercomp/SIGMA para estoque, compras, contabilidade, financeiro e patrimônio.	ETIENE MARQUES BEZERRA Matrícula: 2139 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Lotação: Gerência de Planejamento e Informações – GEPIN/ DITEP

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012680049

Portaria nº 273 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e

na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE – GESER/ DIAFI Gestor Processo/Gestor do Contrato/Convênio/ Ata de Registro de Preços: EVERSON CAMILO DA ROCHA - Matrícula 3581. Cargo/Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preço
01	0011.121795/ 2019-88	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/ 2017/EMATER-RO	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de UNIÃO BANDEIRANTES	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
02	0011.122528/ 2019-28	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/ 2017/EMATER-RO	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Município de BURITIS	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
03	0011.127437/ 2019-89	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/ 2017/EMATER	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de JACINÓPOLIS	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
04	0011.133150/ 2019-98	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/ 2017/EMATER	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de SÃO DOMINGOS	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
05	0011.133169/ 2019-34	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/ 2017/EMATER-RO	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de NOVA CALIFORNIA	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
06	0011.282499/ 2018-71	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026 / 2018/EMATER-RO	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de CALAMA	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
07	0011.314634/ 2018-55	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032 / 2018/EMATER	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de COLINA VERDE	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

08	0011.396607/ 2019-73	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001-2020/ EMATER-RO	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Município de MACHADINHO DO OESTE	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
09	0011.405087/ 2019-05	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023 / 2020/EMATER	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
10	0011.415512/ 2018-85	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011 / 2020/ EMATER	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local -Distrito de NOVA DIMENSÃO	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
11	0011397325/ 2019-93	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024 / 2020/EMATER	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - Distrito de TRIUNFO	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
12	0011.027623/ 2020-52	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 030/ 2020	Locação de novo imóvel, para o funcionamento do Escritório Local no Distrito de Nova Califórnia,	RÉGIA MARCELA CASTRO DA SILVA - Matrícula: 1491 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
13	0011.221091/ 2019-12	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em CACOAL	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
14	0011.227093/ 2019-15	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em ALTO ALEGRE DOS PARECIS	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
15	0011.227104/ 2019-59	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em ARIQUEMES	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
16	0011.227132/ 2019-76	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em ESLOC PIMENTA BUENO	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
17	0011.227151/ 2019-01	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 156/ 2018-NX	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em ESREG PIMENTA BUENO	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
18	0011.227175/ 2019-51	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 011/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em ALTA FLORESTA	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio

19	0011.227187/ 2019-86	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em ALVORADA	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
20	0011.228061/ 2019-29	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/ 2016/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em CHUPINGUAIA	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
21	0011.228109/ 2019-07	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/ 2016/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em PRIMAVERA DE RONDONIA	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
22	0011.228221/ 2019-30	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/ 2017/EMATER-RO	Serviço de fornecimento de água encanada, para atender a necessidade do Escritório Local da EMATER-RO em VILHENA	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
23	0011.549.882/ 2019-04	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/ 2020/EMATER-RO	ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER ESREG'S E ESLOC'S - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender Escritórios da EMATER-RO nos Municípios do Estado de Rondônia, durante o período de 12 (doze) meses.	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
24	0011.549.882/ 2019-04	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 450/ 2020/EMATER-RO	ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER CENGE - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender Escritórios da EMATER-RO nos Municípios do Estado de Rondônia, durante o período de 12 (doze) meses.	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO -Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
25	0011.549.882/ 2019-04	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 449/ 2020/EMATER-RO	ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER CENTRER - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender Escritórios da EMATER-RO nos Municípios do Estado de Rondônia, durante o período de 12 (doze) meses.	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO - Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio

26	0011.549.882/ 2019-04	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 687/ 2020/EMATER-RO	ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER USINA DE NITROGÊNIO - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender Escritórios da EMATER-RO nos Municípios do Estado de Rondônia, durante o período de 12 (doze) meses.	MIRACÉLIA MIRANDA CARDOSO , Matrícula: 1143 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
27	0011.091739/ 2019-10	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/ 2016	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - ATENDER CPLMS - Contratação de Empresa jornalística Para Veiculação Impressa da Publicidade Legal dos Atos da EMATER-RO.	ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA Matrícula: 859 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
28	0011.154647/ 2018-69	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/ 2018	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES COTAÇÃO - Assinatura DE PROGRAMA ONLINE DENOMINADO BANCOS DE PREÇOS, para atender as necessidades do Setor de Cotações,	ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA Matrícula: 859 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
29	0011.372299/ 2019-91	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/ 2019	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICOS - PROJU - Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações e despachos no Diário da Justiça, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Rondônia bem como o Gerenciador Jurídico que realiza consulta automaticamente aos processos em todos os tribunais do país e monitora todos os processos eletrônicos e físicos nas plataformas PJE, Projudi, SAJ e demais.	ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA Matrícula: 859 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

30	0011.086725/ 2020-18	EM ANDAMENTO COTAÇÃO/ CPLMS - ENVIA PARA PROCEDIMENTOS COTAÇÃO - 16/06/2020	SEGURANÇA ELETRONICA USINA NITROGENIO PORTO VELHO - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades da Usina de Nitrogênio de Porto Velho. Os equipamentos deverão ser instalados na Avenida Lauro Sodré, nº 3035, Bairro Nacional, CEP: 76.802-449, Porto Velho- RO.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
31	0011.179809/ 2020-96	EM ANDAMENTO PROCEDIMENTOS COTAÇÃO / LICITAÇÃO - CPLMS APROVA TERMO DE REFERÊNCIA 20/06/2020	SEGURANÇA ELETRONICA ESLOC PORTO VERDE - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Local de Porto Verde. Os equipamentos deverão ser instalados na Rodovia BR 364 KM 13, ZONA RURAL de Porto Velho sentido Cuiabá.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
32	011.017781/ 2019-61	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/ 2019	SEGURANÇA ELETRONICA ESREG ARIQUEMES, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do ESREG ARIQUEMES	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
33	0011.010210/ 2019-03	ENCERRADO EM 14/ 07/2020	MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Centrais de Ar, aparelhos de Ar Condicionado tipo janela e similares, de diversas marcas, com fornecimento e substituição de peças, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO, para atender as necessidades da EMATER-RO pelo período de 12 (doze) meses.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

34	0011.071202/ 2019-25	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 9912412228/ 2017.	SERVIÇO POSTAIS/ CORREIOS - prestação de Serviços Postais para atender as necessidades do Centro Gerencial (CENGE), os Escritórios Regionais e os Escritórios Locais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, dentro e fora do Estado e até mesmo fora do País, referente ao contrato nº 9912412228/2017.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
35	0011.144166/ 2019-26	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/ 2017/EMATER	PASSAGENS AÉREAS - Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, através de Registro de Preço, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da EMATER-RO.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
36	0011.165406/ 2019-26	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/ 2019	SERV. SEGURANÇA ELETRONICA - NOVA BRASILIÂNDIA - Segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Local de Nova Brasilândia.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
37	0011.176433/ 2019-24	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/ 2019	SERV. SEGURANÇA ELETRONICA - ESLOC ROLIM DE MOURA - Segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Local de Rolim de Moura.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
38	0011.224624/ 2019-18	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/ 2019 13/09/2019	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ESREG ARIQUEMES - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

39	0011.026208/ 2020-81	NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993	Contribuição Anual à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural-ASBRAER, referente ao exercício 2020.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
40	0011.547000/ 2019-68	CONVÊNIO Nº 001/ 2020/CREA-RO/2020	EMISSÃO DE ART'S - adoção de procedimentos para registro das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's das atividades desenvolvidas pelos profissionais das áreas de engenharia e agronomia integrantes do quadro Técnico da EMATER-RO, no desempenho de suas funções técnicas, a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos, propiciando a ampliação da utilização de ferramentas de tecnologia da Informação que beneficie o CREA-RO e a EMATER-RO, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
41	0011.011493/ 2020-36	A EMATER-RO atenderá ao Código Tributário - Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966. Os boletos deverão ser entregues até o 10º dia útil ao mês de janeiro do ano subsequente no Centro Gerencial - CENGE, Escritórios Regionais e Escritórios Locais. - Execução Indireta com empreitada por preço estimado. NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993	RESÍDUOS SÓLIDOS CENGE PORTO VELHO - Pagamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos dos Escritórios Local e Regional da Emater-RO, referente exercício 2020.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

42	0011.220051/ 2020-89	A EMATER-RO atenderá ao Código Tributário - Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966. Os boletos deverão ser entregues até o 10º dia útil ao mês de janeiro do ano subsequente no Centro Gerencial - CENGE, Escritórios Regionais e Escritórios Locais. - Execução Indireta com empreitada por preço estimado. NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993	TAXA DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO - Pagamento da Taxa de Alvará de Funcionamento dos Escritórios Regionais e Escritórios Locais da Emater-RO referente exercício 2020.	DORCINA DE ANDRADE Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
----	----------------------	---	--	---

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012682745

Portaria nº 277 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR as empregadas abaixo relacionadas como Gestoras Gerais de Processos relacionados a: Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Artigo 2º - As atribuições do Gestor Geral de Processos, estão instituídas e formalizadas na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, Seção III – Artigo 6º

Artigo 3º - As empregadas nomeados por esta Portaria terão responsabilidades administrativas nos procedimentos atribuídos como Gestor Geral de Processos, no que se refere ao monitoramento e controle referente aos procedimentos atribuídos aos Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo e Gestor de Ata de Registros de Preços, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- III - Instruir, e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gestor Geral de Processos - monitoramento e controle referente aos procedimentos atribuídos aos Gestores de Contrato; Fiscal Administrativo e Gestor de Ata de Registros de Preços, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/ 2020/EMATER-GEAPE.

GESTORA GERAL DOS PROCESSOS	GERÊNCIAS
DUCINEIDE ALVES FERREIRA Matrícula: 3569 Técnico Administrativo Nível Superior / Assessora da Presidência	GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - GCCON GERÊNCIA TÉCNICA - GETEC GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE- GESER GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GETIN ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

RENATA ROSA DE SOUZA Matrícula: 3292 Técnico Administrativo Nível Superior / Assessora da Presidência	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE AMTERIAL - GEAMA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO - GEPIN SETOR DE TRANSPORTE - SETTRAN GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - GEPAT GERÊNCIA DE BEM-ESTAR SOCIAL - GEBES GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - GEDEP
--	--

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
 Porto Velho, 28 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
 DIRETOR VICE-PRESIDENTE
 EMATER-RO

Protocolo 0012688593

Portaria nº 276 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

- I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
- II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10.
- III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: SETOR DE TRANSPORTE - SETTRAN Gestor Processo: GISELLE MARTINS DE MELO - Matrícula: 4340 Cargo/ Função: Assessora da Presidência - Responsável pelo Setor de Transporte - SETTRAN				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Atas de Registro de Preços
01	0011.025829/2019-12	NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993 - ESTÁ EM VIGÊNCIA E TRAMITAÇÃO	SEGURO OBRIGATÓRIO - FROTA DA EMATER-RO EXERCÍCIO 2019 - pagamento de taxas de Licenciamento anual, taxas de Bombeiros, Imposto sobre a Propriedade Veículo Automotores - IPVA, 1º emplacamento, Desalienação, 2ª Via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV e Seguro Obrigatório dos Veículos e Motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO, para o exercício de 2019.	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES Matrícula: 2113 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio

02	0011.037672/ 2020-01	NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993 - ESTÁ EM VIGÊNCIA E TRAMITAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS FINAL 7,8,9 E 00/2020	PAGAMENTO DE TAXAS DE LACRE E RELACRE DA FROTA EMATER-RO EXERCICIO 2020 - Pagamento de taxas de lacre e Relacre, Desalienação, Liberação de veículos apreendidos sem serviços de guincho, permanência ou Diária e outros, pertencentes à frota da EMATER-RO, para o exercício de 2020.	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES Matrícula: 2113 Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio
03	0011.208.035/ 2020-18	EM ANDAMENTO LICITAÇÃO - CPLMS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/ 2020 - 13/07/2020	Material Permanente (camionete e pick-up) - Aquisição de material Permanente sendo: 60 (sessenta) Veículos utilitário s tipo camioneta cabine dupla e 106 (cento e seis) veículos utilitário tipo pick-up, mediante Registro de Preço. Tem como a finalidade atender as necessidades da EMATER em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.	GUILHERME MESSIAS DE BRITO Matrícula: 4212 Cargo: Auxiliar de Extensão
04	0011.025829/ 2019-12	NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993 - ESTÁ EM VIGÊNCIA E TRAMITAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS FINAL 7,8,9 E 00/2020	LICENCIAMENTO - FROTA DA EMATER-RO EXERCÍCIO 2019 - pagamento de taxas de Licenciamento anual, taxas de Bombeiros, Imposto sobre a Propriedade Veículo Automotores - IPVA, 1º emplacamento, Desalienação, 2ª Via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e Seguro Obrigatório dos Veículos e Motocicletas pertencentes à frota da EMATER-RO, para o exercício de 2019.	LUCILEIA CORREA DA SILVA Matrícula: 3426 Cargo: Administrativo
05	0011.037615/ 2020-14	NÃO SE ENQUADRA A LEI 8666/ 1993 - ESTÁ EM VIGÊNCIA E TRAMITAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS FINAL 7,8,9 E 00/2020	LICENCIAMENTO FROTA EMATER-RO EXERCICIO 2020 - Pagamento de taxas de Licenciamento anual, taxas de Bombeiros, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, 1º emplacamento, Desalienação, 2ª Via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e Seguro Obrigatório dos Veículos pertencentes à frota da EMATER/ RO (próprios/cedidos).	LUCILEIA CORREA DA SILVA Matrícula: 3426 Cargo: Administrativo
06	0011.060648/ 2019-24	"FILHOTE"- PROCESSO MÃE FÍSICO Nº: 01.1925.00055.0000/ 2015 , através do Pregão Eletrônico 520/2013/BETA/SUPEL/RO - FORNECEDOR: TICKET LOG HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários, embarcações e compressores , através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo Smart com chip", para atender as necessidades da EMATER-RO e seus respectivos regionais e escritórios locais.	SEULY MARIA SANTOS BOTELHO PEREIRA Matrícula: 620 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
07	0011.060534/ 2019-84	"FILHOTE"- PROCESSO MÃE FÍSICO Nº: 01.1925.01282.0001/ 2014 - Pregão Eletrônico 392/2014/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO de 12/02/2014- "	Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo Smart com chip, maquinários, aeronaves e embarcações, para atender as necessidades da EMATER e Seus Respetivos Regionais e Escritórios Locais. FORNECEDOR: TICKET LOG HDFGT S/ A- CNPJ: 03.506.307/0001-57	SEULY MARIA SANTOS BOTELHO PEREIRA Matrícula: 620 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
08	0011.312899/ 2019-08	PREGÃO ELETRÔNICO N.º689/ 2016/SUPEL/RO - FORNECEDOR: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEL (Álcool, Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10) - Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível (álcool, gasolina comum, diesel S10, diesel comum), em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico por smart com chip, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota a EMATER e Seus Respetivos Regionais e Escritórios Locais.	SEULY MARIA SANTOS BOTELHO PEREIRA Matrícula: 620 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
09	0011.421541/ 2018-86	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/ 2019	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR - CENGE - APÓLICE SEGURO - MICRO ÔNIBUS E CAMIONETE - O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro de veículo para atender 02 (dois) micro ônibus, 02 (dois) Onix e 01 (uma) caminhonete L-200, com cobertura total, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO Matrícula: 3981 Cargo: Administrativo

10	0011.498580/2019-52	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028/ 2020	SEGURO ÔNIBUS PARA ATENDER O CENTRER - Contratação de seguro de veículo para atender um Ônibus, abaixo descrito, com cobertura total, inclusive para os passageiros e motoristas, conforme descrição detalhada a seguir, pertencentes a frota do Centro de Treinamento – CENTRER da EMATER-RO.	TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO Matrícula: 3981 Cargo: Administrativo
----	---------------------	--	--	--

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012687777

Portaria nº 275 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETIN/ DIAFI Gestor Processo: MÁRCIO VALÉRIO DE FREITAS MAIA– Matrícula:1251 Cargo/Função: Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Unidades Administrativas	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.377065/ 2019-30 (PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2019),	CONTRATO Nº 014/ 2020 - OI S.A.	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Ótica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESREG - Ariquemes ESREG - Ji-Paraná ESLOC - Ariquemes ESLOC - Ji-Paraná ESLOC - Izidrolândia ESLOC - Pimenteiras do Oeste ESLOC - União Bandeirantes	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

02	0011.059579/ 2020-40 - FILHOTE - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/ 2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 008/ 2020 - OI S/A	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESLOC - VALE DO ANARI	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
03	0011.070066/ 2020-90 (2ª Chamada) - Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11- Pregão Eletrônico 031/2019.	CONTRATO Nº 013/ 2020 - NBS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESLOC - MIRANTE DA SERRA	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
04	0011.096060/ 2020-42 (2ª Chamada) - Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019.	CONTRATO Nº 012/ 2020 - D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESREG - PIMENTA BUENO ESLOC - PIMENTA BUENO ESLOC - CHUPINGUAIA ESLOC - PARECIS ESLOC - VILHENA	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
05	0011.059244/ 2020-21 - Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 004/ 2020 - M. L. J. DANTAS	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESREG e ESLOC - ROLIM DE MOURA, ESREG e ESLOC - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESLOC - ALTA FLORESTA DO OESTE ESLOC - ALVORADA ESLOC - CASTANHEIRAS ESLOC - CACOAL, ESLOC - COSTA MARQUES ESLOC - NOVA BRASILÂNDIA ESLOC - NOVO HORIZONTE ESLOC - SANTA LUZIA ESLOC - SÃO DOMINGOS ESLOC - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESLOC - SERINGUEIRAS ESLOC - ALTO ALEGRE DOS PARECIS,	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
06	0011.059304/ 2020-14 - Filhote- PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 005/ 2020 - NET WAY INFORMÁTICA LTDA	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESLOC DE JARU - ESLOC DE OURO PRETO DO OESTE - ESLOC TARILÂNDIA	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

07	0011.059529/ 2020-62 - Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 006/ 2020 - ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	Usina de Nitrogênio - Almoxarifado – Prédio Antigo da EMATER-RO - Esloc de Porto Velho	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
08	0011.059546/ 2020-08 - Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 007/ 2020 - SILVEIRA & GONÇALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica, Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless) , para atender as necessidades da EMATER-RO	ESLOC CUJUBIM - ESLOC MACHADINHO DO OESTE - ESLOC THEOBROMA	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

09	0011.059638/ 2020-80 Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 009/ 2020 - BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELLI	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO-STFC (fixo/ fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, envolvendo os serviços de Instalação de Linhas Telefônicas, Assinatura Básica Mensal; "Serviço não Residencial com facilidade de PABX" e Chamada Franqueada (STFC), para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes a EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	LOTE 2 - GUAJARÁ MIRIM; NOVA MAMORÉ; JACINÓPOLIS -DISTRITO DE NOVA MAMORÉ/ RO; TRIUNFO; CALAMA; UNIÃO BANDEIRANTES; RIO PARDO; CUJUBIM; RIO CRESPO; MACHADINHO DO OESTE; 5º BEC – DISTRITO DE MACHADINHO DO OESTE; CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; ALTO PARAÍSO; MONTE NEGRO; CACAULÂNDIA; BURITIS; GOVERNADOR JORGE TEIXIERA; COLINA VERDE-DISTRITO DE GOV. JORGE TEIXEIRA/RO; TARILÂNDIA; VALE DO ANARI; THEOBROMA; RONDONINAS; NOVA UNIÃO; VALE DO PARAÍSO; MIRANTE DA SERRA; NOVA LONDRINA; NOVA COLINA; TEIXEIRÓPOLIS; URUPÁ; ESTRELA DE RONDÔNIA; NOVO RIACHUELO; PARECIS; MINISTRO ANDREAZZA; PRIMAVERA DE RONDÔNIA; SÃO FELIPE DO OESTE; ESPIGÃO DO OESTE; BOA VISTA DO PACARANA; ROLIM DE MOURA; NOVO HORIZONTE DO OESTE; CASTANHEIRAS; NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE; ALTA FLORESTA; SANTA LUZIA; IZIDOLÂNDIA; ALTO ALEGRE DOS PARECIS; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; ALVORADA DO OESTE; SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; SERINGUEIRAS; SÃO DOMINGOS; COSTA MARQUES; COLORADO DO OESTE; PIMENTEIRAS; CABIXI; CORUMBIARA; CHUPINGUAIA; CEREJEIRAS.	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
10	0011.059643/ 2020-92 - Filhote - PROCESSO "MÃE" 0011. 292188/2018-11 - Pregão Eletrônico 031/2019	CONTRATO Nº 010/ 2020 - D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30 MB, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Centro de Treinamento – CENTRER da EMATER-RO, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativo e exigências constantes no termo de referência.	Centro de Treinamento Governador Jorge Teixeira - CENTRER/ EMATER-RO	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

11	0011.307006/ 2018-13 - (Pregão Eletrônico nº 028/2019)	CONTRATO Nº 002/ 2020 - OI S/A	Serviço de acesso à rede internet fibra ótica, com velocidade mínima de 10 MB pelo período de 12 (doze) meses, no Esloc e Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré, Território Madeira Mamoré, conforme descrito no item 03 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.	ESLOC DE NOVA DIMENSÃO (NOVO PROCESSO)	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
12	0011.168159/ 2020-53 - Licitado por meio de (DISPENS), vinculando-se aos termos do processo administrativo SEI nº 011.168159/2020-53	CONTRATO Nº 032/ 2020 - MW DE LIMA ALMEIDA ME	Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, visando atender as necessidades da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO pelo período de 12 meses, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.	ESLOC de Campo Novo de Rondônia - ESLOC Rio Crespo - ESLOC Extrema - ESLOC Jacy Paraná - ESLOC Nova Califórnia - ESLOC Triunfo - ESLOC Vista Alegre do Abunã - ESLOC Governador Jorge Teixeira	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
13	0011.018030/ 2020-03 - Licitado por meio de (DISPENS), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº 0011.018030/2020-03	CONTRATO Nº 027/ 2020 VIEIRA & SALMIN LTDA-ME	Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga, visando atender as necessidades da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO pelo período de 12 meses, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA	ESREG Colorado - ESLOC - Alto Paraíso - ESLOC - Cabixi - ESLOC Colorado - ESLOC Cacaúlândia - ESLOC Cerejeiras - ESLOC Corumbiara - ESLOC Espigão do Oeste - ESLOC Guajará Mirim - ESLOC Itapuã do Oeste - ESLOC - Ministro Andreaza - ESLOC Monte Negro -ESLOC Nova Mamoré - ESLOC Nova União - ESLOC Primavera de Rondônia -ESLOC Presidente Médici - ESLOC São Felipe - ESLOC Teixeiraópolis - ESLOC Urupá - ESLOC Vale no Paraíso,	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

14	0011.155933/ 2020-66	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO - Internet Via Rádio, Fibra Ótica ou ADSL, velocidade mínima de 10 MB para o Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste	Serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica ou ADSL, velocidade mínima de 10 MB para o Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet; se o fornecimento for via Rádio deve ter o fornecimento de Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbi, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação. Se o Fornecimento for via Fibra Ótica, a contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc..). Este serviço visa atender as necessidades da do Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste, pelo período de 12 (doze) meses.	Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
15	0011.177323/ 2020-13	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO - Internet Via Rádio, Fibra Ótica ou ADSL, velocidade mínima de 10 MB para o Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste,	Serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio ou Fibra Ótica, com velocidade mínima de 10 MB para o Escritório Local de Triunfo, Distrito de Candeias do Jamari-RO, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet. A contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc..). Este serviço visa atender as necessidades do Escritório Local de Triunfo pelo período de 12 (doze) meses.	Esloc de Boa Vista do Pacarana, Distrito de Espigão do Oeste	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
16	0011.226643-2020-12	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO - Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30MB para o Esloc de Estrela de Rondônia	Serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30MB para o Esloc de Estrela de Rondônia, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet. A contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc..). Este serviço visa atender as necessidades do Esloc de Estrela de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses.	Esloc de Estrela de Rondônia	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

17	0011.078282/ 2020-83	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO - Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30MB para o Esloc de Rondonias	Serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30MB para o Esloc de Rondonias, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet. A contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc...). Este serviço visa atender as necessidades do Esloc de Rondonias pelo período de 12 (doze) meses.	Esloc de Rondonias	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
18	0011.238501/ 2020-90	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO Acesso à rede Internet Via Rádio/ Fibra Ótica ou ADSL com velocidade mínima de 30 MB, por um período de 12 (doze) meses, para atender ao Escritório Local da EMATER-RO de Nova Londrina.	Serviço de acesso à rede Internet Via Rádio/ Fibra Ótica ou ADSL com velocidade mínima de 30 MB, por um período de 12 (doze) meses, para atender ao Escritório Local da EMATER-RO de Nova Londrina.	Esloc de Nova Londrina	EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 3600 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior
19	0011252562/ 2018/-45	CONTRATO Nº 015/ 2017 - - Fornecedor: MEGALYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE COLINA VERDE - MUNICÍPIO JORGE TEIXEIRA/ RO - Fornecedor: MEGALYNK SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	ESLOC COLINA VERDE	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 Cargo: TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
20	0011.199766/ 2018-41	CONTRATO Nº 024/ 2018 - Fornecedor: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE RONDONIAS - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - Fornecedor: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ESLOC OURO PRETO DO OESTE	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
21	0011.111411/ 2018-38	CONTRATO Nº 027/ 2018 - Fornecedor: D.E.D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE NOVA LONDRINA - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - Fornecedor: D.E.D SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	ESLOC NOVA LONDRINA	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
22	0011.043269/ 2018-99	CONTRATO Nº 029/ 2018 - Fornecedor: Coladini & Coladini LTDA	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE NOVO RIACHUELO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE - Fornecedor: Coladini & Coladini LTDA	ESLOC NOVO RIACHUELO	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
23	0011.421683/ 2018-43	CONTRATO Nº 036/ 2015 - Fornecedor: UZZY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICE - Fornecedor: UZZY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	ESLOC ESTRELA DE RONDÔNIA	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em em Informática

24	0011.095544/ 2018-50	CONTRATO Nº 006/ 2019 - Fornecedor: WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - MUNICÍPIO DE BURITIS - Fornecedor: WORLDNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	ESLOC BURITIS	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
25	0011.415711/ 2018-93	CONTRATO Nº 009/ 2019 - - Fornecedor: Calama Construções e Comércio LTDA-ME	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE CALAMA - MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - Fornecedor: Calama Construções e Comércio LTDA-ME	ESLOC CALAMA	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
26	0011.354707/ 2019-22	CONTRATO Nº 015/ 2020 - Fornecedor: SALES PEREIRA LTDA	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE NOVA COLINA - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - Fornecedor: SALES PEREIRA LTDA	ESLOC NOVA COLINA	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
27	0011.005461/ 2020-00	CONTRATO Nº 016/ 2020 - Fornecedor: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Serviço de Acesso à Internet via Rádio para atender o Escritório Local da EMATER-RO - DISTRITO DE 5º BEC - MUNICÍPIO DE MACHADINO DO OESTE - Fornecedor: D.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ESLOC 5º BEC	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
28	0011.071490/ 2018-37	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO - Internet via rádio, com velocidade mínima de 3Mb - ESLOC JACINÓPOLIS	Prestação de serviço de acesso à rede de internet via rádio, com velocidade mínima de 3Mb , envolvendo transferência e manutenção de circuitos dados de internet, com fornecimento de Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbi, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação."visando atender as necessidades do Escritório Local da EMATER-RO no Escritório de Jacinópolis – Município de Nova Mamoré, pelo período de 12 (doze) meses.	ESLOC - JACINÓPOLIS	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
29	0011.215472/ 2020-98	PROCESSO EM ANDAMENTO PARA LICITAÇÃO DO SERVIÇO - Internet Via Rádio, velocidade mínima de 10 MB para o ESLOC de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, velocidade mínima de 10 MB para o ESLOC de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet; deve fornecer Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbi, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação. Este serviço visa atender as necessidades do ESLOC de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses.	ESLOC de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho	SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS Matrícula: 3601 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática

30	0011.367669/ 2018-97	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019/SRP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, MONITOR E ESTAÇÃO DE TRABALHO) QUE TEM COMO OBJETIVO MELHORAR E MODERNIZAR AS FERRAMENTAS DE TRABALHO BEM COMO ACRESCEER O PATRIMÔNIO TECNOLÓGICO DA EMATER-RO.	ATENDER A EMATER-RO	SAVIO CASSIO DURÃES DO NASCIMENTO Matrícula: 3979 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
31	0011.015681/ 2020-33	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020/SRP	Aquisição de suprimentos de informática (Toner's), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do CENGE, Escritórios Regionais e Escritórios Locais da EMATER-RO pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 do Termo de Referência.	ATENDER A EMATER-RO	SAVIO CASSIO DURÃES DO NASCIMENTO Matrícula: 3979 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
32	0011.279049/ 2018-00	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019/SRP	Aquisição de suprimentos - TONER, originais ou similares de primeiro uso, não remanufaturados, não reconicionados e não recarregados, mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades da EMATER-RO/ Centro Gerencial - CENGE, Escritórios Regionais e Escritórios Locais em todo Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.	ATENDER A EMATER-RO	SAVIO CASSIO DURÃES DO NASCIMENTO Matrícula: 3979 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática
33	0011.393575/ 2018-73	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/ 2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020/SRP 2ª Chamada do P.E. Nº 010/2019	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento e suprimentos de informática, (FONTE E ROTEADOR) para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, Centro Gerencial e seus escritórios Regionais e Locais.	ATENDER A EMATER-RO	SAVIO CASSIO DURÃES DO NASCIMENTO Matrícula: 3979 TécnicoAdm. Nível Médio/ Técnico em Informática

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28de julho de2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012686425

Portaria nº 274 de 28 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI n. 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 64/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

- Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições dos Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por estaportaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA TÉCNICA – GETEC/ DITEP Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO - Matrícula 3116 Cargo/Função: Gerente da Gerência Técnica – GETEC				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.034171/ 2019-21	Contrato de Prestação de Serviços N.º 025/ 2019.	Manutenção preventiva e corretiva das Usinas de Nitrogênio de Porto Velho e CENTRER.	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA Matrícula: 3269 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
02	0011.135819/ 2019-86	Aquisição Ordinária. Pregão Eletrônico Nº 00051/ 2019.	Aquisição de Caminhão com tanque criogênico, Carreta Agrícola Forrageira tipo Basculante.	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA Matrícula: 3269 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior
03	0011.219205/ 2019-56	Aquisição Ordinária. Pregão Eletrônico Nº 00048/ 2019	Aquisição de Veículos e Material de Consumo e Permanente “Projeto Ações Estratégicas para Viabilização da Comercialização do Pescado”	ELISAFAN BATISTA DE SALES Matrícula: 212 Cargo: Extensionista em Gestão
04	0011.543309/ 2019-89	Em Andamento	Contratação de Prestação de serviços - Químico para atender as Usinas de Nitrogênio Líquido de Porto Velho e CENTRER.	CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA Matrícula: 3269 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012683998

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1139/SEMOSP/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto:** Aquisição de materiais para consumo (álcool em gel, sabonete líquido...), itens de prevenção contra o coronavírus. Valor prévio total R\$ 2.156,49 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 10/08/2020 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: **452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de julho de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira
Protocolo DO4714

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1327/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro total de veículos**, valor R\$ 35.856,14 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 11/08/2020 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 27 de julho de 2020 - **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO4713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 12/2020**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma e estruturação do Centro de Zoonose em Pimenta Bueno**, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, disposto no Processo Administrativo nº 1596/2020. Com valor estimado de R\$ **142.123,33 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos)**. A abertura da sessão será no dia **13/08/2020, às 08:00h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Pimenta Bueno, 27 de julho de 2020.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO4717

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 720/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço N.º 003/2020, referente ao Processo Administrativo N.º 1-12809/2019/SEMED, cujo objeto é: "Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de ampliação compreendendo a construção de uma cozinha na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Educação", em favor da empresa: **AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.606.145/0001-73, no valor de R\$ 103.029,27 (cento e três mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Julho de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO4715

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 053/2020/SML
PROC. N.º 1-2818/2020/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 053/2020/SML, referente ao Processo Administrativo nº. 1-2818/2020, cujo objeto é: Aquisição de Materiais Esportivos (bolas, medalhas, troféus...) - Convênios nº 224/PGE-2019 e 355/PGE-2019, visando atender a Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO. Em favor das empresas: **WEST EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.813.247/0001-27, como valor total de **R\$ 1.199,34** (um mil cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), **ANDRE E. S. SCHILLING**, inscrita no CNPJ: 02.441.945/0001-74, com o valor total de **R\$ 5.563,20** (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.925.681/0001-50, com o valor de **R\$ 1.015,00** (um mil e quinze reais), **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68, com o valor total de **R\$ 1.876,00** (um mil oitocentos e setenta e seis reais), **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, inscrita no CNPJ: 20.965.430/0001-55, com o valor total de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.395.275/0001-41, como valor total de **R\$ 15.143,38** (quinze mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.596.969/0001-23, com o valor total de **R\$ 4.713,78** (quatro mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), **CELSON GEHM**, inscrita no CNPJ: 28.635.163/0001-60, com o valor total de **R\$ 1.861,00** (um mil oitocentos e sessenta e um reais), **DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634**, inscrita no CNPJ: 29.797.019/0001-92, com o valor total de **R\$ 498,60** (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **N. T. LUIZE** inscrita no CNPJ: 93.577.427/0001-38, com o valor total de **R\$ 3.204,00** (três mil duzentos e quatro reais), ficando o processo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

homologado com o valor total de R\$ 38.874,30 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Julho de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO4716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 PROCESSOS Nº 4429/GLOBAL/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – LUIZ MOREIRA DE FREITAS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 164.065,32**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **17/08/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **28 de julho de 2020**.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO4721

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 PROCESSO Nº 4275/ORDINÁRIO/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – IVERMECTINA, AZITROMICINA E HIDROXICLOROQUINA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R\$ 381.950,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/08/2020 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **28 de julho de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro
Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO4727

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-689/SEMUSA/2020

DO OBJETO: A aquisição de materiais através de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações no Memorando ID: 18521, para atender as especialidades de endodontia, periodontia, odontopediatria, dentística, radiologia e pessoas com necessidades especiais, nos consultórios odontológicos das Unidades Básica de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológico. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 248.380,77 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço Unitário**. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12 de Agosto de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 28 de julho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4718

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 903/SEMPRE/2020

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 903/SEMPRE/2020. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para construção de Ampliação da Câmara de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

Vereadores do Município de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Func/Prog. 20901 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.99 - Ficha 520. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 124.330,79 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Trinta Reais e Setenta e Nove Reais) **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 17 de Agosto de 2020. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 08h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 29 de Julho de 2020.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Protocolo DO4771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a despesa referente ao Processo: 1869-1/2019, Tomada de Preço 001/2019 – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 047/2019/FITHA.

LICITANTE: CONSTRUTORA SRL EIRELI/ CNPJ: 20.114.497/0001-86/ Item: 01 (Global)/ Valor Geral: R\$ 421.730,35 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

Candeias do Jamari, 27 de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4761

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a despesa referente ao Processo: 2113-1/2019, Tomada de Preço 002/2020 – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 048/2018/FITHA.

LICITANTE: W.M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP/ CNPJ: 22.298.593/0001-57/ Item: 01 (Global)/ Valor Geral: R\$ 352.806,62 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Candeias do Jamari, 27 de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Protocolo DO4760

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo de Adjudicação e tendo como base os documentos contidos no processo n.º **GI-635/2019/SEMOSP/2019** e a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO** n.º **004/CPL/2020**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **JAIR AUGUSTO DE CARVALHO EPP CNPJ Nº 34.727.776/0001-20**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO**, Perfazendo um valor de **R\$ 284.177,13 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e treze centavos)**. Com isto segue o presente processo para Procuradoria jurídica para análise e parecer jurídico, posteriormente encaminhar ao excelentíssimo Sr. Prefeito querendo realize a Homologação.

Teixeirópolis – RO, 27 de Julho de 2020.

Jean Vieira de Araujo
Presidente da CPL
Decreto 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Protocolo DO4733

MUNICIPIO DE EPIGÔNIO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 15/C.P.L/2020
PROCESSO Nº 2973/COOTRAN/2020

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ E MICROREVESTIMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE. **CONVÊNIO Nº 111/19/PJ/DER-RO-**, tudo em conformidade com processo 2973/COOTRAN/2020, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **17/08/2020 às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 1.163.765,83 (um milhão cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, e ainda está disponível no portal da transparência. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaoadooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste-RO, 28 de Julho de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.026/GP/2019

Protocolo DO4748

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 047/C.P.L/2020
PROCESSO Nº 2936/SEMOSP/2020

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.024/2019, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS MÁQUINAS- SEDO 350 HORAS DE MOTONIVELADORA, CONVENIO Nº 055-FITHA-2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 110.250,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 30/07/2020 das 08h00 às 08h30 do dia 12/08/2020. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 12/08/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012 .Espigão do Oeste - RO, 28 de julho de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4.026/GP/2019

Protocolo DO4747

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020/PMC

Torna-se público o P.E.: 35/2020/SRP, tipo MAIOR DESCONTO por ITEM, Processo Administrativo n.º 443/2020/SEMUSA. Objeto: Registro de preços aquisição de Passagens Terrestres, Transporte de Documentos e Encomendas em geral. Valor estimado R\$ 149.500,00. Data de Abertura: 17 de agosto de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 28 de julho de 2020.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020
(Assinado em 28/07/2020 às 09h40min)

Protocolo DO4719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020/PMC

Torna-se público o P.E.: 034/2020, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo n.º 354/2020/SEMUSA. Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde . Valor estimado R\$ 51.509,92. Data de

Abertura: 14 de Agosto de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial
(Assinado em 28/07/2020 às 10h00min)

Cabixi - RO, 28 de julho de 2020.

Protocolo DO4736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 025/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/775/2020/SEMUSA, cujo objeto é: Aquisição de MATERIAIS PENSOS E ODONTOLÓGICOS, os quais serão utilizados no combate e prevenção contra o CORONAVÍRUS (Covid-19) e nos serviços odontológicos a serem realizados no Município. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD's 103/1020/2020, Processos Nrsº. 655/775/2020, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001 – 37, Detentora dos itens – Valor Adjudicado: R\$ 3.128,20 (três mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.287.059/0001 – 54, Detentora dos itens – Valor Adjudicado: R\$ 5.192,33 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Fornecedor: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ: 24.652.465/0001 – 95, Detentora dos itens – Valor Adjudicado: R\$ 24.753,37 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 33.073,90 (trinta e três mil, setenta e três reais e noventa centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2020/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 046/2020, Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:16.514.027/0001-32, Detentora dos itens: 06-08– Valor Adjudicado: R\$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 21 de Julho de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4723

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2020/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 047/2020, Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: S.ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07.933.407/0001-10, Detentora do item: 07– Valor Adjudicado: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de Julho de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4725

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2020/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 048/2020, Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI, CNPJ: 08.935.522/0001-97, Detentora dos itens: 01 a 05 – Valor Adjudicado: R\$ 76.165,40 (setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de Julho de 2020

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO4726

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 027/2020/SRP – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 767/2020/SEMUSA, 822/2020/SEMED e 837/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, nas cidades de Colorado do Oeste e Vilhena, para atender as necessidades da SEMUSA, SEMED e SEMAS, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 29/07/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 11/08/2020 e início da sessão pública: dia 11/08/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 36.705,60 (trinta e seis mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Corumbiara-RO em 29 de Julho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 549/2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 35/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, ESTALEIROS, PEDRAS DE MÁRMORE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 30/07/2020. **Fim de recebimento da proposta:** 12/08/2020 até as 8h. **Análise da proposta pela Pregoeira:** 03/08/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 12/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4720

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 543/2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 36/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 03/08/2020. **Fim de recebimento da proposta:** 13/08/2020 até as 8h. **Análise da proposta pela Pregoeira:** 13/08/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 13/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line** www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4762

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 069/2020 /Processo Nº 554/2020/SEMAF/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA OFICINA) PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELI – ME CNPJ n. 28.737.608/0001-12 Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Theobroma/RO, 28 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4724

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 070/2020 /Processo Nº 554/2020/SEMAF/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA OFICINA) PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Fornecedor: N.V VERDE EIRELI CNPJ n. 03.363.727/0001-21 Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura Valor Total: R\$ 13.478,99 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) Theobroma/RO, 28 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4728

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 071/2020 /Processo Nº 554/2020/SEMAF/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020/CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA OFICINA) PARA ATENDER A GARAGEM MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Fornecedor: P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP CNPJ n.

26.915.509/0001-58 Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura Valor Total: R\$ 2.777,50 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) Theobroma/RO, 28 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 650/2020, PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO CARONA n. 34/2020. Objeto: ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 015/PMJ/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020, PROCESSO ADM. 1-482/PMJ/2020. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DDE OBRAS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 014/FITHA/2020. Fornecedor: H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME CNPJ/CPF: 84.640.838/0001-30 Valor Homologado – R\$ 53.138,65 (cinquenta e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) Theobroma/RO, 29 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo DO4732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ERRATA AO CONTRATO Nº 012/PJM/2020

Onde se lê: **DO OBJETO; Cláusula Primeira** - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. OSVALDO CRUZ**, conforme Processo Administrativo 1-132/2020.

Leia-se: **DO OBJETO; Cláusula Primeira** - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR “IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F. RIBEIRO COUTO”, LOCALIZADA NA LC 80 TB-30-ZONA RURAL – ALTO PARAÍSO/RO**”, conforme Processo Administrativo 1-132/2020.

Bruna Ribeiro Almeida
Presidente da CPL

Protocolo DO4731

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Sr.ª HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal**, com a interveniência da **Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer o Sr.º Marcos Paulo Nogueira Coitinho** e de outro lado a Empresa **TECNOSOL ENGENHARIA ARQUITETURA E E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.830/0001-02, neste ato representado pelo Sr.º Carlos Frederico Bastos Ribeiro, CPF: 061.790.549-59.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 228.995,96 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-1262/SEMTUR/2019:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR.

Para maiores informações no endereço, Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Bairro Centro – Alto Paraíso – Rondônia, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou através do Fone/:(0xx) 69-3534-2981 – email: cpl.pmap123@hotmail.com

Protocolo DO4741

ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Senhora **HELMA SANTANA AMORIM**, conforme certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº. 010/CPL/2020 Processo Administrativo nº. 1-177/SEMSAU/2020 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, que a empresa objeto: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 21.603.075/0001-37**, inicie os serviços de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS RURAL, com fornecimento de materiais e mão de obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 22 de julho de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

SANDRA COSTA LONGA
Secretaria de saúde**DIEGO LIBANIO DE SANTANA**
Procurador
MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

Protocolo DO4759

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 060/2020/SEMSAU

MODO DE DISPUTA ABERTO**AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-759/SEMSAU/2020****ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 - LEI FEDERAL 13.979-2020- ART. 4-G .**

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**” Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 166.400,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) . Fim do cadastramento de propostas: **05/08/2020 às 09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **05/08/2020 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala do Anexo da CPL, localizada na Rua Francisco Gomes, 3077- Centro, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU - Fone (69) 3534-21121 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com** ou **semsau_ap@yahoo.com.br**

Alto Paraíso/RO, 29 de julho de 2020.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira-Decreto nº 3254/2020

Protocolo DO4772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/CPL/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃORequisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**Processo Administrativo: **Nº 1685/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria N.º. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/CPL/2020, realizado dia 28/07/2020 às 09:10 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO (CIMENTO PORTLAND CP-32), PARA SER USADO NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 63.406,8527 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO E VINTE E SETE CENTAVOS).** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Julho de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N.º021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4737

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º035/CPL/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**AMPLA PARTICIPAÇÃO**REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**ORGÃOS PARTICIPANTES: **SEMTRAS, SEMAGRI E SEMEC.**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 1208/SEMSAU/2019.**A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial,Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/CPL/2020, realizado dia 29/07/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES TIPO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.928,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de Julho de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4739

EXTRATO CONTRATO Nº81/2020 PROCESSO Nº 253/2018/SEMEC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.CONTRATADA: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO EIRELI. CNPJ Nº. 28.472.036/0001-97. OBJETO: MATERIAL PERMANENTE - TV DE 42 POLEGADAS E CAIXA AMPLIFICADA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº205/PGE-2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 6.940,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO EIRELI – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 30 DE JUNHO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4774

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **28/CPL/2020 MODO DE DISPUTA ABERTO** O AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e **5.144/17** e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020**, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.PREGÃO ELETRÔNICO Nº **28/CPL/2020PROCESSO Nº 1 - 551/C.G.S.R.P/2020TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO** OBJETO: **Refere-se à AQUISIÇÃO o fornecimento de materiais de consumo gêneros alimentício, será para atender as necessidades das seguintes Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, Secretaria Municipal de Ação Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e Secretaria Municipal de Obras Serviços Público - SEMOSP no qual irá atender as escolas Municipais, prédio da Prefeitura Municipal, Programas da SEMTAS e da Saúde do Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência .** VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R\$ 489.249,85 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Nove reais e Oitenta e Cinco Centavos)** LOCAL:www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente; CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	03.08.2020	Até às 07:50 hs do dia	25.08.2020
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	25.08.2020	até às 09:00 hs do dia	25.08.2020
Início da sessão pública	Às 09:10 hs do dias	25.08.2020	Obs: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.Vale do Paraíso – RO, 29 de Julho de 2020.

Eliandra Vitória da Silva
Pregoeiro Interino
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DA ARP Nº: 017 /CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/SEMOTRAN/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

T. R. DOURADO	04.333.596/ 0001-00	2.528.274,64
---------------	---------------------	--------------

VALOR: **R\$ 2.528.274,64** (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais, e sessenta quatro centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Combustível e lubrificantes)**
VIGÊNCIA: 12 meses de 15/07/2020 a 15/07/2021.

Palácio 21 de julho, 15 de julho de 2020.
Silvio Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial
(Assinado em 15/07/2020 às 10h:14min)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DA ARP Nº: 012 /CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915/SEMOTRAN/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	CNPJ	VALORES (R\$)
MULTITROCA	13.436.844/ 0001-21	49.327,00
IGARATA COM.DE PROD. ELETRO ELETRONICO LTDA	09.117.354/ 0001-95	50.375,10
N.V. VERDE & CIA LTDA	03.363.727/ 0001-21	9.253,50
TOTAL		108.955,60

VALOR: **R\$ 108.955,60** (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (Combustível e lubrificantes)**
VIGÊNCIA: 12 meses de 26/06/2020 a 26/06/2021.

Palácio 21 de julho, 26 de junho de 2020.
Silvio Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial
(Assinado em 26/06/2020 às 09h:19min)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

EXTRATO DA ARP Nº: 014 /CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/SEMOTRAN/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	CNPJ	VALORES (R\$)
L.M PEÇAS E SERV. EIRELI	15.070.340/ 0001-44,	3.789,00
MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS ,	33.418.107/ 0001-03	11.345,80
RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-EPP,	34.745.729/ 0001-09	55.830,00
TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERV LTDA,	84.741.354/ 0001-87	10.881,03
TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	13.611.894/ 0001-06	17.697,00
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27.614.905/ 0001-08	1.190,00
TOTAL		100.732,83

VALOR: **R\$ 100.732,83** (cem mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Material de Consumo (peças de veículos e maquinas)**

VIGÊNCIA: 12 meses de 22/07/2020 a 22/07/2021.

Palácio 21 de julho, 22 de julho de 2020
Sílvia Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial
(Assinado em 22/07/2020 às 11h:10min)

Protocolo DO4768

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que FICA REMARCADO, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 036/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP. PROCESSO Nº. 090/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **12 /08/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de julho de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 124/2019
ASSINADO EM 28/07/2020 ÀS 10:10

Protocolo DO4745

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº.503-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE Nº.503-1/SEMOSP/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019. CONVÊNIO Nº.023/2020/FITHA-RO. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA** o ato em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 25.165.749/0001-10**, no valor de R\$ 30.003,00.
Governador Jorge Teixeira-RO, 28 de Julho de 2020.

Protocolo DO4744

EXTRATO DE CONTRATO N. 095/GP/2020
PROCESSO Nº. 322-3/SEMEC/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADO : G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 84.708.775/0001-06. OBJETO: O presente contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DIOGENES SALDANHA-TERMO DE CONVÊNIO 354/PGE/2019, conforme Projetos Técnicos de Engenharia, ata da proposta de preço, sito páginas 642/643 e empenho global nº.765. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02. Executivo Municipal 04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Projeto/Atividade: 1072 – Construção de Muro, CV Nº. 354/PGE/2019. Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha: 222. CONVÊNIO Nº. 354/PGE/2019. Empenho Global nº.765. DA MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 001/SUPEL/2020. DA FISCALIZAÇÃO: Portaria nº. 007/GP/2020, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá validade e será executado no prazo de 180 dias corridos, após ordem de serviço.
Governador Jorge Teixeira/RO 15 de Julho de 2020.

Protocolo DO4749

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: ORDEM DE SERVIÇO DA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DIÓGENES SALDANHA PROCESSO Nº. 095/SEMEC/2020. Contratante: Prefeitura M. de Gov. J. Teixeira. CNPJ: 63.761.944/0001-00. Contratada: **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 84.708.775/0001-06, valor global de R\$ 138.950,02.
Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Julho de 2020.

Protocolo DO4750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE -RO****Pregão Presencial nº. 004/2020.**

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo: **Empenho Estimativo Contratação de empresa especializada em serviço de divulgação e locação de som, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 16.172,00 (dezesesseis mil cento e setenta e dois reais)** Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 11 de Agosto de 2020, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 29 Julho de 2020.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 29-30/2020**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados os contratos **29/2020 e 30/2020**, quem tem o objeto: **Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica municipal de Cacaulândia através do convênio 071/PGE/2018 da Secretaria Municipal de Saúde**, teve como contratado as seguintes empresas: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP** - Valor Total 5.070,00 (cinco mil e setenta reais); **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** - 8.679,00 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais).

Cacaulândia – RO, 29 de Julho de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO4752

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/SEMOSP/2020**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 11/SEMOSP/2020**, Processo n.º 1396/2020, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** com recursos provenientes do **CONVENIO SINCOV Nº 865429/2018 DPCN - Departamento do Programa Calha Norte e Contrapartida do Município**. Valor Estimado R\$ **259.506,83 (Duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 10:00 hrs do dia **14/08/2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal.

Informações através do email: cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2020.

Raquel de Moraes
Presidente – CPL

Protocolo DO4754

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 10/SEMOSP/2020**, Processo n.º 1401/2020, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EM ÁREAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO-FIO E SARJETAS DO DISTRITO ESTRELA AZUL CONF. PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **CONVÊNIO SICONV Nº 864082/2018 e Contrapartida do Município**. Valor Estimado R\$ **504.382,90 (Quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:00hrs do dia **14/08/2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2020.

Raquel de Moraes
Presidente – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 09/SEMOSP/2020**, Processo n.º 1400/2020, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO UNIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO** com recursos provenientes do **Convênio nº 113/DPCN/2017 e Contrapartida do Município**. Valor Estimado R\$ **301.152,00 (Trezentos e um mil cento e cinquenta e dois reais)**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00HRS do dia **14/08/2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta das 07:30 às 13:30 horas (horário local), mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email:

cpl@machadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/07/2020.

Raquel de Moraes
Presidente - CPL

Protocolo DO4756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0297/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CICA**, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 28/07/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.726.745/0001-54; ZIG ELETRI CIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ N. 08.788.130/0001-42; TERRA FORTE EIRELI, CNPJ N. 01.999.130/0001-42 e SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.761.180/0001-12**, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH (assinado em 28/07/2020 às 12h15min)

Protocolo DO4751

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Habilitação da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 12.0073/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DONA COTINHA**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASF. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 24/07/2020, estão **HABILITADAS** as empresas: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ N. 06.341.060/0001-54 e CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N. 17.512.584/0001-87**, por atenderem aos requisitos de habilitação. Por outro lado, considerar **inabilitada** a empresa **TERRA FORTE EIRELI, CNPJ N. 01.999.130/0001-42**, por descumprimento ao item 10.5, especificamente quanto aos itens 10.5.1.2 e 10.5.1.3. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos ainda que, não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será aberta a proposta de preços. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL OBRAS (assinado em 28/07/2020 às 09h00min)

Protocolo DO4753

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

10.0019/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO COSTA E SILVA, em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMISB . DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 28/07/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS AS EMPRESAS: SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 05.195.016/0001-10 e CONSTRUTORA LV LTDA-EPP, CNPJ Nº 08.538.000/0001-51**, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Por outro lado, está **DECLASSIFICADA A EMPRESA: ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPPP, CNPJ: 13.239.682/0001-31**, pois deixou de atender ao item 11.1.1.3 aplicando o item 13.2 do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 28/07/2020 às 12h15min)

Protocolo DO4757

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00327/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ERNANDES ÍNDIO**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**.

Informamos que o valor inicialmente adjudicado e homologado **foi retificado em razão de saneamentos na proposta apresentada** pela empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.726.745/0001-54**, sendo retificado conforme segue: **VALOR TOTAL DE R\$194.679,76** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 28/07/2020 às 10h40min)

Protocolo DO4758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/SEMOSP/2020. INTERESSADO: SEMOSP. TOMADA DE PREÇOS / SEMOSP Nº: 001/2020, MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente o Sr. Carlos Willen Dobelin, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório nº 387/SEMOSP/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil. O Objeto desta licitação é a implantação de iluminação pública central na av. Marechal Castelo Branco, município de Mirante da Serra/RO, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA a empresa **ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI** –, inscrita sob o CNPJ: 05.222.638/0001-90 com o valor global de R\$ 293.474,82 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) devidamente instruído e conclusa para **HOMOLOGAÇÃO**, na forma da lei.**

Mirante da Serra 29 de julho 2020.**CARLOS WILLEN DOBELIN - PRESIDENTE - CPL**

Protocolo DO4763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 086/CPL/2020 -PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA)**, **SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Recurso Próprio. **Processo nº. 716/SEMOSP/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/07/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 11/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 32.585,43 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO4767

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 087/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2347>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/07/20, às 12:55

modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa **ABERTO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA (CIRURGIAS DE CATARATAS) COM SERVIÇOS DE CONSULTA, PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, Recurso oriundos do CONVENIO 344/PGE-2019. **Processo nº. 377/SEMSAU/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/07/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 12/08/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 207.260,00 (duzentos e sete mil e duzentos e sessenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4769

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado de empresa para **Revitalização das Calçadas na Pista de Caminhada da praça dos 03 Poderes do município de São Miguel do Guaporé - RO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos próprios. Processo Administrativo nº. 938/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 14/08/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 306.539.94 (trezentos e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 29 de Julho de 2020. Simone Neves Oliveira Martins Presidente CPL

Protocolo DO4770

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO

PORTARIA Nº 035/2020/CRF-RO – EXONERAÇÃO DE EMPREGADO

30 de julho de 2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31 inciso XVII do Regimento Interno do CRF-RO, pela presente, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Miguel Harafat Vitória Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 983.081.652-49, candidato aprovado no concurso público 001/2015 de 02 de setembro de 2015 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do CRF/RO, classificado em 3º lugar (cotas negros) para vaga de nível médio – Assistente de Administrativo, inscrito no concurso nº 045.025-1, lotado na Seccional de Cacoal/RO e nomeado pela Portaria Nº 019/2018.

Art.2º - A presente portaria passa a **vigorar em 30 de julho de 2020**. Publique-se e registre-se.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO4735

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO

PORTARIA Nº 037/2020 – CRF/RO

30 de Julho de 2020

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 3820/60 e o Art. 2º, X do Regimento Interno, mediante aprovação do Plenário, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 531 de 2010 do CFF. **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 028/2019/CRF-RO e **Transferir** o controle e responsabilidade do valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) de **SUPRIMENTO DE FUNDOS** do CRF/RO para o funcionário Sr. **JACKSON DA SILVA DELABELLA**, assistente administrativo, lotado na Seccional de Cacoal em respeito ao art. 79, “caput” e incisos da Resolução nº 531 de 2010 do CFF.

Parágrafo único – O pedido mensal de concessão observará o procedimento previsto nos artigos 80 à 83 da Resolução nº 531/2010 do CFF.

Art. 2º Os valores por modalidade de serviço e produto deverão respeitar o artigo 84 a 86 da Resolução nº 531/2010 do CFF.

Art. 3º A prestação de Contas deverá observar o procedimento previsto nos artigos 87 a 97 da Resolução nº 531/2010 do CFF

Art. 4º O prazo máximo para a utilização dos recursos será de **60 (sessenta) dias**, contados da **data da concessão**.

Parágrafo Único – O prazo para a Prestação de Contas é de até 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º dia após o prazo de Utilização do Suprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra no dia 30 de Julho de 2020.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO4734

BIGSAL IND. E COM. DE SUPLEMENTOS P/ NUTRICAÇÃO ANIMAL S/A

Bigal - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A.

CNPJ/MF nº 05.647.897/0001-63

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Na forma do artigo 176 da Lei nº 6.404/76, e em conformidade com o Estatuto Social desta Companhia, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, expressas em Reais. Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)						Demonstrações dos Resultados Abrangentes			
Balancos Patrimoniais			Passivo e patrimônio líquido						
Ativo	Nota Explicativa	2019	2018 Reapresentado		Nota Explicativa	2019	2018 Reapresentado	2018	2017 Reapresentado
Circulante				Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	26.456	24.775	Fornecedores	10	5.588	5.145	10.901.943	9.522.776
Clientes	4	30.495	27.994	Empréstimos e financiamentos	11	9.043	19.626	10.036.551	7.527.417
Estoque	5	12.457	11.182	Obrigações tributárias		1.088	1.008	20.938.494	17.050.193
Tributos a recuperar	6	475	828	Obrigações trabalhistas		2.145	2.298	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
Outros créditos		1.135	969	Adiantamentos de clientes		4.008	3.319	2018	2017 Reapresentado
		71.018	65.748	Comissões a pagar		2.392	2.391		
						24.264	33.787		
Não circulante				Não circulante					
Outros Créditos		162	153	Empréstimos e financiamentos	11	33.348	39.421	13.744	10.356
Tributos diferidos	7	22.582	32.619	Provisão para riscos processuais	12	72	436		
Tributos a recuperar	6	5.586	4.478	Partes relacionadas	13	61.756	60.178		
Investimentos		280	253			95.176	100.035		
Imobilizado	8	25.594	23.025	Patrimônio líquido	14				
Intangível	9	162.200	161.784	Capital social	a)	97.009	97.009		
		216.404	222.312	Reservas de capital	b)	22.582	32.619		
				Reservas de incentivos fiscais	c)	48.391	24.610		
						167.982	154.238		
Total do ativo		287.422	288.060	Total do passivo e do patrimônio líquido		287.422	288.060		
Demonstrações dos Resultados									
	Nota Explicativa	2019	2018 Reapresentado		Nota Explicativa	2019	2018 Reapresentado		
Receita líquida de vendas	15	137.178	122.539	Resultado financeiro líquido	20	(5.079)	(6.357)		
Custo dos produtos vendidos	16	(115.981)	(88.951)	Lucro antes do IRPJ e da CSLL		23.781	21.209		
Lucro bruto		21.197	33.588	Imp. de Renda e C. Social - Diferidos	7	(10.037)	(10.853)		
Despesas/receitas operacionais						(10.037)	(10.853)		
Gerais e administrativas	17	(11.620)	(11.184)	Lucro líquido do exercício		13.744	10.356		
Despesas de vendas	18	(16.376)	(27.205)	Lucro líquido por ação (R\$)		0,36	0,27		
Outras receitas (despesas) operacionais	19	35.659	32.367						
Lucro operacional antes do resultado financeiro		28.860	27.566						
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido									
	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Reservas de incentivos fiscais	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total			
Saldo em 1º de dezembro de 2018	97.009	42.656	730	3.487	-	143.882			
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.356	10.356			
Constituição da reserva de incentivos fiscais (Nota 14 c)	-	-	-	32.184	(32.184)	-			
Realização da reserva de ágio	-	(10.037)	-	-	10.037	-			
Uso da reserva de lucros para absorção de prejuízos	-	-	(730)	(11.061)	11.791	-			
Saldo em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentados)	97.009	32.619	-	24.610	-	154.238			
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.744	13.744			
Constituição da reserva de incentivos fiscais (Nota 14 c)	-	-	-	35.701	(35.701)	-			
Realização da reserva de ágio	-	(10.037)	-	-	10.037	-			
Uso da reserva de lucros para absorção de prejuízos	-	-	-	(11.920)	11.920	-			
Saldo em 31 de dezembro de 2019	97.009	22.582	-	48.391	-	167.982			

Mouci Fabiano da Silva
Diretor Vice-Presidente

Djalma Bernardo Veloso
Contador CRC RO 001412/D-1

As Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes sem ressalvas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

BIGSAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL S.A
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

1. Informações gerais

A Bigal - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A. é uma sociedade por ações com sede na Rodovia BR 364, KM 8, Lote 37-A, Secção C, zona rural do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Em 31 de março de 2017, foi realizada a incorporação reversa da controladora Engenho de Dentro Participações Ltda. pela Companhia, de modo que o controle da Companhia agora é detido pela Joatinga Participações S.A.

A Companhia tem como principais atividades a produção e comercialização de suplementos para nutrição animal, com um portfólio que abrange de suplementos minerais a rações balanceadas para ruminantes, peixes, equinos, animais de companhia, entre outros.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 20 de março de 2020.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios.

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas críticas. Este fato também exige que a Administração da Companhia exerça uma maior capacidade de julgamento na aplicação das políticas contábeis.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. Na preparação das demonstrações contábeis, a Companhia adotou algumas variáveis e premissas derivadas de sua experiência histórica, dentre outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Os resultados poderiam ser distintos dos estimados sobre premissas, variáveis ou condições diferentes, mas as áreas onde julgamentos e estimativas significativos foram feitos na preparação de tais demonstrações contábeis e seus efeitos referem-se a:

- Perdas de créditos esperadas (Nota Explicativa nº 4);
- Provisão para riscos processuais (Nota Explicativa nº 12).

No entendimento da administração da Companhia, os assuntos acima não apresentam risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social.

2.2 Reapresentação das demonstrações contábeis anteriormente apresentadas

A Companhia tem acumulado créditos de ICMS ao longo dos anos. No exercício de 2018, a Companhia entrou com um processo de pedido de transferência do seu saldo de créditos de ICMS junto a Receita Estadual, e que esperava-se ser deferido até janeiro de 2019, mas não se concretizou. Assim, por não consumir o saldo de ICMS a Recuperar e ainda não ter seu processo de transferência de ICMS deferido, a Companhia optou por reclassificar o saldo de ICMS a Recuperar para o não circulante.

Sumário dos efeitos da reclassificação nos principais grupos de ativo, são apresentadas abaixo:

Rubrica contábil	Anteriormente Reportado	2018	
		Ajuste	Reapresentado
Estoques	11.728	(546)	11.182
Impostos a Recuperar	4.478	(4.478)	-
Total do ativo circulante	16.206	(5.024)	11.182
Impostos a recuperar	-	4.478	
Total ativo não circulante	-	4.478	
Patrimônio líquido	154.783	(546)	154.238
Custos dos produtos vendidos	(88.406)	(546)	(88.952)

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto e de médio prazo, investimentos ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.4 Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, menos a provisão para perdas de crédito esperada.

A Companhia estima sua provisão para perdas de crédito esperada do contas a receber para o período prospectivos de 12 meses conforme requerido pelo CPC 48 – Instrumentos financeiros.

2.5 Estoques

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Os itens são identificados separadamente analisando todos os gastos de aquisição, transformação e outros incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo no começo de um período e do custo dos mesmos itens comprados ou produzidos durante o período.

Nos custos de aquisição, compreende-se o preço de compra e outros tributos, exceto os recuperáveis, bem como os custos de transporte, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição do produto, abatimentos e outros descontos comerciais são deduzidos na determinação do custo de aquisição.

Os custos de transformação dos estoques incluem todos os gastos diretamente relacionados com as unidades produzidas, também incluem a alocação sistemática de custos indiretos de produção, fixos e variáveis, que sejam incorridos para transformar os insumos em produtos acabados.

O reconhecimento no resultado é feito mediante a venda do produto, o custo é registrado no respectivo período em que a receita é reconhecida.

2.6 Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável.

Em decorrência da incorporação reversa, mencionada na Nota 1, ocorrida em 31 de março de 2017, a partir de 1º de abril de 2017, os saldos contábeis líquidos, em 31 de dezembro de 2016, das edificações, e sua respectiva mais-valia recebida na incorporação, passaram a ser depreciadas à taxa de 5% a.a. e das máquinas e equipamentos, e sua respectiva mais-valia, à taxa equivalente à vida útil remanescente fixada no respectivo laudo de avaliação.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, como segue:

	Ao ano
Edificações	4%
Máquinas e equipamentos	10%
Veículos	20 a 25%

Móveis e utensílios	10%
Equipamentos de Informática	20%

Em dezembro de 2017, foi implantado um sistema de controle patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado, permitindo dessa forma o controle individual da depreciação.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.7 Intangível

Substancialmente composto por alocação de preço de compra da marca BIGSAL e ágio (goodwill) ambos vinculados ao saldo de aquisição da Companhia quando da operação de incorporação reversa, que possuem vida útil indeterminada e são mantidos no ativo da Companhia pelo custo menos a provisão para perda por redução ao valor recuperável (impairment), se necessária.

2.8 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Provisões para riscos processuais

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões são reconhecidas para passivos de termo ou valor incertos que surgiram como resultado de transações passada.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento CPC 25 e consideram premissas definidas pela administração da Empresa e seus assessores jurídicos:

-Ativos contingentes - Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível;

-Passivos contingentes - Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros, em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são divulgadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

Os depósitos judiciais em garantia, quando existentes, são atualizados monetariamente de acordo com os índices oficiais dos tribunais de justiça.

2.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9 % sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

2.12 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.13 Subvenções governamentais

A Companhia está a luz do benefício fiscal de ICMS sob o convênio nº 100/97 este benefício é calculado com redução de 60% da base de cálculo nas operações interestaduais e isenção nas operações internas.

A Companhia conta ainda com as subvenções governamentais recebidas através da SUDAM.

Os reconhecimentos contábeis para ambos os benefícios fiscais, são realizados no resultado do exercício, na medida em que determinados critérios dos programas são cumpridos, conforme determinado pelo CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamental

Também estão sendo observados os aspectos fiscais requeridos quanto ao registro destas subvenções em "Reserva de incentivo fiscal" no Patrimônio Líquido.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa	80	51
Bancos conta movimento	4.634	1.587
Aplicações financeiras	21.742	23.137
Total	26.456	24.775

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e comprometidos pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira pelo regime de competência.

Instituição Financeira	CDI	Total geral (R\$)
Bradesco	96,75 a 98%	8.018
Safra	99,4% a 100,10%	4.035
Santander	100%	2.094
Votorantim	99% a 100,10%	7.594
Jicred	100%	1
Total		21.742

4. Clientes

	2019	2018
Clientes	29.830	28.079
Cheques a receber	875	35
	30.705	28.114
Provisão para perdas com crédito esperada	(210)	(120)
Total	30.495	27.994

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

Aging list	A vencer	Vencido	Total
Entre 1 a 30 dias	10.718	1.703	12.421
Entre 31 e 60 dias	7.910	151	8.061
Entre 61 e 90 dias	5.525	53	5.578
Entre 91 e 180 dias	4.321	79	4.400
Entre 181 e 360 dias	35	56	91
Acima de 360 dias	-	154	154
Total	28.509	2.196	30.705

A provisão para perda com crédito esperada foi feita com base no histórico de perdas da Companhia, levando em consideração também aqueles clientes que não possuem garantias reais. A estimativa elaborada pela Administração é considerada suficiente para cobrir eventuais perdas para os próximos 12 meses:

Movimentação da provisão para perda com crédito esperada:

	2019	2018
Saldo inicial	(120)	(29)
Adições	(151)	(114)
Baixas	61	23
Saldo Final	(210)	(120)

5. Estoques

	2019	2018
Produtos acabados	1.671	593
Insumos	10.552	10.549
Produtos em elaboração	32	40

Outros estoques	202	-
	12.457	11.182

6. Tributos a recuperar

	2019	2020
ICMS a recuperar	5.748	4.986
PIS a recuperar	1	2
COFINS a recuperar	5	6
Imposto de renda a recuperar	294	312
Contribuição para INSS a Recuperar	13	-
	6.061	5.306
Circulante	475	828
Não Circulante	5.586	4.478

7. Tributos diferidos

		2019	2018
IRPJ diferido		16.604	23.985
CSLL diferida		5.978	8.634
		22.582	32.619
	Base de Cálculo	Alíquota	2019
Ágio por rentabilidade futura	147.596	34%	50.183
(-) Amortização fiscal do goodwill	(81.178)	34%	(27.601)
	66.418		22.582
Efeitos no resultado			10.037
	Base de Cálculo	Alíquota	2019
Ágio por rentabilidade futura	147.596	34%	50.183
(-) Amortização fiscal do goodwill	(51.659)	34%	(17.564)
	95.937		32.619
Efeitos no resultado			10.853

Em 31 de março de 2017 a administração da Companhia registrou imposto de renda e contribuição social diferidos ativo sobre o ágio (goodwill), mencionado na Nota 9, recebido na incorporação reversa da antiga controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota 1.

Embora para fins contábeis o ágio (goodwill) não seja amortizado, para fins fiscais a amortização é permitida para o cálculo do lucro real. A administração da Companhia concluiu que o ágio atende aos requisitos da legislação fiscal vigente, que permite a amortização dedutível de até 1/60 avos por mês, para fins de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL). Assim, a amortização somente para fins fiscais gera uma diferença temporária entre o lucro contábil e o lucro fiscal, que, nos termos do CPC 32, requer o reconhecimento do efeito tributário no resultado do exercício.

8. Imobilizado

Descrição	Taxa anual	Custo 01/ 01/2019	Adições	Baixas	Transferências	Líquido 31/ 12/2019
Terrenos – mais-valia	-	8.000	-	-	-	8.000
Edificações e construções	4%	6.171	1.518	-	-	7.689
Edificações e construções – mais-valia	4%	1.124	-	-	-	1.124
Máquinas e equipamentos	10%	5.139	3.601	-	527	9.267
Máquinas e equipamentos – mais-valia	10%	2.997	-	(3)	-	2.994
Veículos	20% a 25%	6.037	175	(197)	-	6.015
Móveis, utensílios e instalações	10%	257	37	(2)	-	292
Computadores e periféricos	20%	447	48	(8)	-	487
Adiantamento a Fornecedor	-	555	191	-	(527)	219
		30.727	5.570	(210)	-	36.087
Depreciação						
Edificações e construções		(468)	(317)	-	-	(785)
Edificações e construções – mais-valia		(98)	(56)	-	-	(154)
Máquinas e equipamentos		(1.476)	(1.050)	-	-	(2.526)
Máquinas e equipamentos – mais-valia		(1.461)	(688)	2	-	(2.147)
Veículos		(3.939)	(777)	182	-	(4.534)

Móveis, utensílios e instalações		(81)	(27)	1	-	(107)
Computadores e periféricos		(179)	(67)	6	-	(240)
		(7.702)	(2.982)	191	-	(10.493)
		23.025	2.588	(19)	-	25.594
Descrição	Taxa anual	Custo 01/01/2018	Adições	Baixas	Transferências	Líquido 31/12/2018
Terrenos – mais-valia	-	8.000	-	-	-	8.000
Edificações e construções	4%	5.142	1.029	-	-	6.171
Edificações e construções – mais-valia	4%	1.124	-	-	-	1.124
Máquinas e equipamentos	10%	3.419	1.836	(116)	-	5.139
Máquinas e equipamentos – mais-valia	10%	3.001	-	(4)	-	2.997
Veículos	20% a 25%	5.270	1.052	(285)	-	6.037
Móveis, utensílios e instalações	10%	187	73	(3)	-	257
Computadores e periféricos	20%	327	120	-	-	447
Adiantamento a Fornecedor	-	-	555	-	-	555
		26.470	4.665	(408)	-	30.727
Depreciação						
Edificações e construções		(266)	(276)	-	-	(542)
Edificações e construções – mais-valia		(114)	(56)	-	-	(170)
Máquinas e equipamentos		(599)	(844)	41	-	(1.402)
Máquinas e equipamentos – mais-valia		(575)	(831)	16	-	(1.390)
Veículos		(3.454)	(761)	276	-	(3.939)
Móveis, utensílios e instalações		(60)	(22)	2	-	(80)
Computadores e periféricos		(121)	(58)	-	-	(179)
		(5.189)	(2.848)	335	-	(7.702)
		21.281	1.817	(73)	-	23.025

Quando da aquisição das quotas de capital da Companhia pela Engenho de Dentro, ocorrida em 21 de dezembro de 2016, foi desenvolvido um laudo de alocação do preço de compra (Purchase Price Allocation). O terreno e as edificações foram avaliados pela firma especializada Bela Vista Imóveis Ltda. e as máquinas e equipamentos foram avaliados pela firma especializada Soares Industrial Ltda., para se apurar os respectivos valores justos. A partir da comparação do total dos valores avaliados e o total dos saldos contábeis líquidos dos bens avaliados chegou-se aos seguintes montantes de alocação de preço de compra:

Terrenos: 8.000;

Edificações: 1.124;

Máquinas e equipamentos: 3.001.

Em decorrência da incorporação reversa, mencionada na Nota 1, ocorrida em 31 de março de 2017, os valores identificáveis foram alocados ao ativo imobilizado da Companhia nas proporções supracitadas.

9. Intangível

	2019	2018
Licenças de uso de sistemas	306	283
Implantação Sistema CRM em Andamento	199	-
Implantação Sistema Sênior RH e DP	209	-
Marcas – mais valia	13.836	13.836
Ágio por rentabilidade futura (Goodwill)	147.596	147.596
Desenvolvimento de Produtos (P&D)	167	112
Amortização acumulada licenças de uso de sistemas	-76	-43
Amortização acumulada desenvolvimento de produtos	-37	-
	162.200	161.784

Em 31 de março de 2017 a administração da Companhia recebeu mais valia de marcas e ágio por rentabilidade futura (Goodwill) pela incorporação reversa da antiga controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota 1.

10. Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores	5.588	5.145
	5.588	5.145

Devido ao fato de os pagamentos serem realizados em curtíssimo prazo, e por não haver juros implícitos ou explícitos, a Companhia não adota o ajuste a valor

presente.

11. Empréstimos e financiamentos

	Taxa média	2019	2018
Banco Mercedes-Benz S.A.	6% a 16% a.a.	36	181
Caixa Econômica Federal	3% a 6,5% a.a.	207	287
Banco Rodobens S.A.	3% a 8,4% a.a.	308	431
Banco da Amazônia S.A.	3% a.a.	1.551	1.494
Banco Votorantim S.A.	CDI+ 3,8% a.a.	20.052	28.226
Banco Bradesco S.A.	CDI+ 3,8% a.a.	20.237	28.428
		42.391	59.047
Circulante		9.043	19.626
Não circulante		33.348	39.421

Garantias

Os empréstimos e financiamentos tomados pela Empresa estão garantidos por: alienação fiduciária de ativos imobilizados e aval dos sócios.

Cronograma de amortização da dívida

O cronograma de vencimento das dívidas com empréstimos e financiamentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é o seguinte:

2021	2022	2023	2014 em diante	Total
9.011	8.917	8.808	6.612	33.348

12. Provisão para riscos processuais

	2019	2018
Provisão para riscos processuais cíveis	72	436
	72	436

	Trabalhista	Cíveis	Total
31 de dezembro de 2018	-	436	436
Adição (+)	72	-	72
Reversão (-)	-	-100	-100
Baixa (-)	-	-336	-336
31 de dezembro de 2019	72	-	72

A Companhia é parte em outras ações judiciais e administrativas para as quais a expectativa de perda é classificada como possível no montante de R\$ 1.411, não registradas nas demonstrações contábeis. Neste contexto, a Administração, lastreada na avaliação de seus consultores jurídicos, constituiu provisão para eventuais perdas das causas prováveis. Baseada nestas avaliações, a Companhia considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a sua defesa. A necessidade da constituição de provisão é analisada periodicamente.

13. Partes relacionadas

A Administração da Companhia identificou como partes relacionadas, Empresas ligadas aos ex-sócios da Companhia, seus administradores e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme definições legais. Estão registradas nessa rubrica: I – a dívida remanescente, pela aquisição da Companhia, junto aos sócios fundadores, sócios executivos e representantes comerciais, a qual está sujeita a correção pela IPCA; e II – o Earn-Out, parcela variável do preço de aquisição da Companhia, a ser paga somente em potencial negociação da Companhia no futuro e, cujo valor será proporcional ao preço atribuído à Companhia em tal potencial negociação:

	2019	2018
<i>Sellers</i>	38.236	36.658
<i>Earn-Out</i>	23.520	23.520
	61.756	60.178

a) Remuneração do pessoal-chave

A remuneração dos diretores, que corresponde a benefícios de curto prazo, foi de R\$ 1.892 em 2019 (R\$ 1.309, em 2018).

14. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2019 o capital social é de R\$ 97.009 (o mesmo em 2018), dividido em 38.192.591 ações (o mesmo em 2018), no valor nominal de R\$ 2,54 cada uma, totalmente integralizadas.

A totalidade das quotas representativas do capital social da Companhia estão alienadas fiduciariamente em favor do Banco Bradesco S.A. e do Banco Votorantim S.A.

b) Reservas de capital

Essa reserva foi constituída como contrapartida dos tributos diferidos, mencionados na Nota 7, a partir da incorporação da controladora Engenho de Dentro Participações Ltda., mencionada na Nota 1.

c) Reservas de lucros

Reservas de incentivos fiscais

A legislação do imposto de renda possibilita que Companhias situadas na Região Norte do Brasil, e que atuam no setor de infraestrutura, reduzam o valor do imposto de renda devido, para fins de investimento em projeto de ampliação/modernização da sua capacidade instalada. Em atendimento à Lei nº 11.638/07 e CPC nº 07, o valor correspondente ao incentivo SUDAM, apurado na vigência da Lei, é contabilizado no resultado do período e posteriormente transferido para reservas de lucros, devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízos contábeis, conforme previsto no artigo 523 do Regulamento do Imposto de Renda. A Companhia possui projeto aprovado junto à SUDAM, conferindo o direito à redução do imposto de renda e da contribuição social em 75%. No exercício de 2019, a Companhia apurou prejuízo fiscal, não utilizando, consequentemente, o direito à redução tributária. A partir de 8 de agosto de 2017, com o acréscimo dos parágrafos 4º e 5º ao artigo 30 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, pela Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, a Companhia passou a reconhecer no resultado as subvenções estaduais recebidas através das isenções e reduções do ICMS, previstas no Convênio ICMS 100/97, observando também as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, as quais totalizam R\$ 35.701 Nota 19 (R\$ 25.155, em 2018).

	2.019	2.018
Saldo no início do período	24.610	3.488
Receita de Incentivo Fiscal ICMS	35.701	32.184
Absorção de Prejuízo	(11.920)	(11.062)
	48.391	24.610

15. Receita líquida de vendas

	2.019	2.018
Receita bruta das vendas	194.517	173.691
(-) Deduções da receita bruta	(57.339)	(51.152)
	137.178	122.539

16. Custo dos produtos vendidos

	2.019	2.018
Custo dos produtos vendidos	(115.981)	(88.951)
Apresentado custo por função.		

17. Despesas gerais e administrativas

	2.019	2.018
Despesas com pessoal	(5.220)	(4.032)
Despesas com veículos	(13)	(25)
Impostos e taxas	(225)	(253)
Outras despesas	(1.411)	(1.935)
Serviços prestados	(4.503)	(4.211)
Utilidades de serviços	(178)	(194)
Provisão para perda com crédito esperada	(90)	-
Perdas efetivas de recebíveis	(110)	-
Participações de administradores	130	(534)
	(11.620)	(11.184)

18. Despesas com vendas

	2.019	2.018
Despesas com pessoal	(2.915)	(4.681)
Despesas com veículos	(337)	(4.777)
Frete	(1)	(4.927)
Outras despesas	(632)	(632)
Propaganda e publicidade	(2.743)	(2.617)
Comissões	(9.748)	(9.571)
	(16.376)	(27.205)

19. Outras receitas e outras despesas operacionais

	2.019	2.018
Indenizações e perdas com processos cíveis	(542)	(118)
Outras saídas de estoques	(134)	(48)
Reversão de ações cíveis	436	-
Ressarcimento de despesas	127	206
Incentivos fiscais – Convênio ICMS 100/ 97	35.701	32.184
Receita com bens do Ativo Imobilizado	122	169
Demais despesas	(51)	(26)
	35.659	32.367

20. Resultado financeiro líquido

	2.019	2.018
Tarifas bancárias	(578)	(167)
Despesas com cobrança	(59)	(61)
Descontos concedidos	(204)	(158)
Juros passivos	(4.635)	(6.709)
Variação monetária das obrigações	(1.578)	(1.323)
Total das despesas financeiras	(7.054)	(8.418)
Rendimentos de aplicação financeira	1.069	1.142
Descontos obtidos	565	489
Juros ativos	341	430
Total das receitas financeiras	1.975	2.061
Resultado financeiro líquido	(5.079)	(6.357)

21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco

No curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado, relacionados principalmente a flutuação das taxas de juros e mudanças de preços de commodities.

21.1 Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração também é responsável pelo desenvolvimento e o acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e os sistemas são revistos regularmente para refletir as mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de treinamento, procedimentos de gestão e outros procedimentos, busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

A Diretoria da Companhia supervisiona a forma na qual a Administração monitora a aderência às políticas e aos procedimentos de risco e revisa a estrutura de risco determinada para a Companhia.

Risco de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras, títulos e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos. Os empréstimos emitidos a taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros. Já os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

A Companhia analisa sua exposição a taxas de juros de forma dinâmica e busca diversificação de indexadores em seu passivo financeiro. São simulados diversos cenários levando em consideração refinanciamento, renovação de posições existentes e financiamento. Com base nesses cenários, a Companhia define uma mudança razoável na taxa de juros e calcula o impacto sobre o resultado. Os cenários são elaborados somente para os passivos que representam as principais posições com juros.

Risco de crédito

A Companhia estabeleceu uma política de crédito para que a idoneidade de cada cliente novo seja analisada individualmente antes que o pagamento-padrão e os termos e condições de entrega sejam propostos pela Companhia. A revisão da Companhia inclui análises externas, quando disponível, e referências bancárias, em alguns casos. Os limites de compra são estabelecidos para cada cliente, o que representa o máximo valor disponível que não exige aprovação do Comitê de Gestão de Risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação.

22. Seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.

23. EBITDA e EBITDA Ajustado

Conforme demonstrado no quadro a seguir, a Companhia calcula o EBITDA como sendo o lucro ou prejuízo líquido antes do resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização, sendo uma medida normalmente utilizada por investidores e analistas de mercado. A Administração da Companhia entende que o EBITDA Ajustado é um indicador mais apropriado para analisar o desempenho econômico-operacional da Companhia em uma base comparativa, sem que esteja afetado por itens não recorrentes.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado, não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS's, não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não devem ser considerados como indicadores de desempenho operacional ou como substitutos para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. O EBITDA Ajustado não tem um significado padrão e o cálculo do EBITDA Ajustado da Companhia pode não ser comparável ao EBITDA ou ao EBITDA Ajustado de outras Companhias:

	2019	2018 Reapresentado	2018	Var. %
Lucro líquido	13.744	10.356	10.902	32,71%
Resultado financeiro e (+/-) Outras receitas e despesas	4.820	6.020	6.020	-19,94%
Impostos sobre o lucro	10.037	10.853	10.853	-7,52%

Depreciação e amortização nas despesas	878	806	806	8,95%
Depreciação no custo dos produtos vendidos	1.987	1.932	1.932	2,83%
EBITDA	31.465	29.967	30.513	5,00%
Consultorias	2.589	3.071	3.071	-15,69%
Doações	665	1.101	1.101	-39,60%
Descontos comerciais	565	489	489	15,42%
Provisão para riscos processuais	132	270	270	-51,14%
Despesas com pessoal	92	-	-	-
EBITDA Ajustado	35.507	34.898	35.444	1,75%

24. Eventos subsequentes

Impactos do COVID 19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia

Recentemente a Organização Mundial de Saúde - OMS decretou que o surto do coronavírus COVID-19 configura uma pandemia em escala global. A referida pandemia já demonstrou ter impactos relevantes, incluindo o fechamento de estabelecimentos comerciais, criação de condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimentos global, podendo afetar a disponibilidade de determinadas mercadorias comercializadas pela Companhia. A Companhia vem adotando uma série de medidas visando mitigar os impactos gerados pelo COVID-19 em suas operações, incluindo: (i) adoção de medidas de preservação de caixa, de forma que a Companhia tenha os recursos necessários para suas operações enquanto perdurar a crise gerada pela pandemia; (ii) otimização de estoque, com mercadoria em quantidade suficiente para fazer frente a eventual desaceleração da indústria ou redução de fornecimento; (iii) aprimoramento do canal online e alinhamento com prestadores de logística, buscando mitigar eventuais impactos adversos nos serviços de entrega; (iv) emprego de home office para trabalhadores, em observância aos protocolos estabelecidos pelas autoridades públicas competentes.

Não obstante, neste momento, a Administração da Companhia não consegue prever ou estimar com precisão a magnitude dos impactos adversos gerados pelo COVID-19 nas operações da Companhia e, conseqüentemente, em suas demonstrações contábeis.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Quotistas da
BIGSAL - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A.
Ji-Paraná - RO

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **BIGSAL - Indústria e Comércio de Suplementos para Nutrição Animal S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BIGSAL - Indústria e Comércio de Suplementos Para Nutrição Animal S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2018, examinamos também as reapresentações descritas na Nota Explicativa nº 2.2, que foram efetuadas para ajustar os saldos nas demonstrações contábeis de 2018. Em nossa opinião, tais reclassificações são apropriadas e foram corretamente efetuadas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante,

independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

§ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

§ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

§ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

§ Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

§ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

BDO RCS Auditores Associados Ltda. CRC 2 SP 015165/0-8 – S - MS

José Martins Alves
Contador CRC 1 MS 9938/O-0

Protocolo DO4743